ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

IZAAC DA SILVA ALMEIDA
ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 01 de agosto de 2014 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVII - nº 11.362 | 125 Páginas

RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL nº 11.361

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 42
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 60
MINISTÉRIO PÚBLICO 62
MUNICIPALIDADE 67
TRIBUNAL DE CONTAS 123
DIVERSOS 124

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.120 DE 29 DE JULHO DE 2014

Altera o Decreto nº 4.285 de 12 de julho de 2012, que "Nomeia os representantes do Conselho Estadual de Saúde para a gestão 2012/2014".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 25, Parágrafo único, da Lei nº 1.473 de 10 de janeiro de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.285 de 12 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
III – Trabalhadores
...
a) Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC:
1. Titular: Isabela de Oliveira Sobrinho;
2. Suplente: Ronaldo Dalcomo." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.137 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor VANILSON BRAZ DA SILVA RODRIGUES, lotado no Instituto Sócioeducativo do Estado do Acre – ISE, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJAC, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.138 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JACQUELINE FRANÇA DE OLIVEIRA PANONT do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 3.474 de 2 de março de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.139 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SHIRLEY ROCHA VASCONCELOS PORTELA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.140 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO LOURENÇO GURGEL, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.861 de 8 de janeiro de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.141 DE 30 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALÉRIA OASKES BASTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLICIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica; Participes: Governo do Estado do Acre, através da Polícia Militar do Acre - PMAC, Órgão Estadual inscrito no CNPJ sob o n.º 04.033.205/0001-24 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará – SEGUP/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.054.952/0001-01, através do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, Instituição de Ensino e Cooperação Interinstitucional mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual n.º 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei Estadual n.º 6.257/99 e da Lei Estadual n.º 6.532, de 23 de janeiro de 2003.
OBJETO: Estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando ao desenvolvimento da Capacitação Técnico-Profissional, com a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Ênfase em Defesa Social e Cidadania, a cargo da SEGUP/PA, através do IESP e suas Unidades Acadêmicas, conforme plano pedagógico elaborado pelo citado Instituto.
RECURSOS FINANCEIROS: a título gratuito, não gerando obrigações financeiras entre as partes para execução de seu objeto.
DA VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Pela PMAC, Sr. CEL QOPM José dos Reis Anastácio, Comandante Geral, pela SEGUP/PA, Sr. Luiz Fernandes Rocha, Secretario de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, e pelo IESP, Sr. TEN CEL QOPM Carlos Emílio de Sousa Ferreira - Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de junho de 2014.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2014
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.
CONVENENTE: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tarauacá
OBJETO: organizar as atividades de base de Tarauacá, organização das Associações dos produtores ribeirinhos promovendo reuniões nas Comunidades Rurais, visando desenvolver uma economia produtiva e Sustentável.
VALOR REPASSADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil s reais)
PRAZO: Trezentos dias após a liberação dos recursos.
DESPESAS: Programa de Trabalho nº 753.002.1854.0000
DATA DO CONVENIO: 27 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: Pela CEDENTE, Lourival Marques de Oliveira Filho e pelo CONCEDENTE, Maria Inês Barbosa dos Santos, pela CONVENENTE.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2014 PROACRE
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.
CONVENENTE: Associação Dos Produtores Rurais da Linha Cinco
OBJETO: Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade Linha Cinco no âmbito do município de Plácido de Castro financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.003.1857.0000 – Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local.
VALOR CONCEDENTE: R$ 100.927,00 (cem mil novecentos e vinte e sete reais).
VALOR CONVENENTE: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
FONTE DE RECURSO: 500 (BIRD)
DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 24/07/2014

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2014 PROACRE
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.
CONVENENTE: Associação dos Produtores Rurais da Maloca
OBJETO: Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade São Domingos-Maloca no âmbito do município de Mâncio Lima financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PROACRE.
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
PROGRAMA DE TRABALHO: 753.003.1133.0000 – Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local.
VALOR CONCEDENTE: R$ 107.723,00 (cento e sete mil setecentos e vinte e três reais)
VALOR CONVENENTE: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FONTE DE RECURSO: 500 (BIRD)
DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 15/07/2014

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO– CONTRATANTE e A EMPRESA ACRETEC IND E COM. DE ÁGUA E REP. LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada no objetivo prestação de serviço de transporte em veículos tipo passeio Sem Condutor/Motorista, destinados a atender as necessidades do Sistema Público de Comunicação, no município de Rio Branco/AC
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta adesão correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 711002.2412225127990000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras), 711003.24131112028000000 (Gestão do Sistema de Radiodifusão TV Educativa e Serviços de Comunicação); Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídico, Fonte de Recursos: 100 – RP
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2014 – Rio Branco/Ac.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: LEONILDO ROSAS RODRIGUES, pela CONTRATANTE e JOSÉ AIRTON ROQUE FILHO, pela CONTRATADA.

SECT

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA/Nº 025 DE 31 DE JULHO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.571, de 05 de setembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º – Dispensar Hemylly Ribeiro de Oliveira, como chefe da Divisão Administrativa Patrimônio, Contratos, Licitações e Convênios da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 31 de julho de 2014.

Marcelo Minghelli
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA/Nº 026 DE 31 DE JULHO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.571, de 05 de setembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Marinete Silva de Lima, como chefe da Divisão Administrativa Patrimônio, Contratos, Licitações e Convênios da Secretaria

de Estado de Ciência e Tecnologia, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Minghelli
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA/Nº027 DE 31 DE JULHO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.571, de 05 de setembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar Yunataliane Cavalcante de Moura, como responsável pelo Departamento de Ciência, Tecnologia e Inclusão Social da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Minghelli
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA SEDENS Nº 74, DE 31 DE JULHO DE 2014
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, e considerando os dispostos nos Decretos n° 5.873, de 05 de junho de 2013 e 5.631, de 12 de dezembro de 2013, de 18 de julho de 2014, conforme Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 001, de 29 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Acatar na íntegra a Resolução do Comitê Técnico e Jurídico da SEDENS/ANAC nº 08, de 31 de julho de 2014 e credenciar a empresa na seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo, para posterior fornecimento de mobiliários demandados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como outros poderes que aderirem ao programa, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2013, de 10 de junho de 2014.
Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas passa para a ordem seguinte, conforme cronologia de protocolo:
1ª) CENTRAL DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE - UNIMMAC, CNPJ: 13.740.272/0001-70;
2ª) J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90;
3ª)COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, CNPJ: 07.773.277/0001-04;
4ª) NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA, CNPJ: 02.862.602/0001-83;
5ª) JOTA'S MÓVEIS, CNPJ: 03.924.998/0001-09;
6ª) MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 34.704.163/0001-77.
7ª) JAIRO A. DE MELO - ME, CNPJ: 63.603.997/0001 – 94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal,
da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2012
Processo SEDENS N.º 027/2012
Concorrência nº 077/2012 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 129/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Imobiliária Manuela Const. e Comércio Ltda, com prazo de vigência por mais 07 (sete) meses (25/12/2013 a 25/07/2014).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Benedito de Souza Gomes - Imobiliária Manuella Const. e Com. Ltda - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2012
Processo SEDENS N.º 027/2012
Concorrência nº 077/2012 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato nº 129/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Imobiliária Manuela Const. e Comércio Ltda, com prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (26/10/2013 á 26/02/2014).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Benedito de Souza Gomes - Imobiliária Manuella Const. e Com. Ltda - Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2012
Processo SEDENS N.º 027/2012
Concorrência nº 077/2012 – CEL 02
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução do contrato principal.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato nº 129/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Imobiliária Manuela Const. e Comércio Ltda, com prazo de execução por mais 04 (quatro) meses (26/02/2014 a 26/06/2014).
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
Benedito de Souza Gomes - Imobiliária Manuella Const. e Com. Ltda - Contratada

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2014 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014 – CEL – PMRB - SEME
PROCESSO COOPERACRE: 002/2014
Assunto: Efetivação de adesão à ata de Registro de Preço.
Declaramos, para os devidos fins, que a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre - COOPERACRE, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014, (Órgão Gerenciador: SEME), cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível para atender as demandas da Cooperacre, através de futura contratação com a Empresa AUTO POSTO TREVO, conforme abaixo discriminados:

ITEM	COMBUSTIVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANT. (LITROS)	PERCENTUAL DE DESCONTO (MÍNIMO DE 0,75%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo diesel comum	Rio Branco	60.400	1,00%	2,898	175.039,20
TOTAL DO VALOR						175.039,20

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Manoel Monteiro de Oliveira
Superintendente

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.418 de 29 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9390049	1	JADSON CABRAL DE MORAIS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7794-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	337510	2	MARCIA REGINA RODRIGUES RAMALHO DE SOUSA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3344-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	2760703	9	CARLOS JOSE DE FARIAS PONTES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5422-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	362670	4	IRICLEIA DOURADO DA SILVEIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7652-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
5	9365087	2	SERGIO LUIZ PEREIRA NUNES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5629-4/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
6	9129278	12	MARIA JERCILENE ARAUJO DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5256-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
7	9154094	11	HILDEGARDO JUSTINIANO BICHARA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5763-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
8	9390464	1	LUCIRLEIDE SOARES DE PINHO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6416-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
9	9147500	2	MAXILANE MARTINS DIAS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6717-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
10	9251251	3	JORGE FERNANDES DA SILVA	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4884-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
11	9319387	1	HELENA PALADINO DO NASCIMENTO	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4938-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
12	2366975	1	ANTONIA LIMA DA SILVA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4100-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
13	9201645	2	JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9278-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

14	322474	1	MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9006-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
15	362042	7	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8652-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
16	9352384	3	BARTOLOMEU LIMA DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7979-5/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
17	9175423	3	ANDREIA DA SILVA E SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7840-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
18	9330925	4	MARCIO BERNARDINO E SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6408-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
19	9379886	2	CARLOS ROBERTO SCHWE-GER DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5775-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
20	333204	1	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9010-1/20014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
21	155489	1	ZENILDA RAMOS DE OLIVEIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1560-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
22	319287	1	WANDA SAADY MACIEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2190-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
23	124940	1	MARICELIA DUTRA PIMENTEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2333-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
24	248630	1	JACQUELINE SAADY MACIEL	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3471-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
25	9302956	2	EDILENE BRAGA STEEL DO NASCIMENTO	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3798-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
26	259977	1	AUXILIADORA PEREIRA DA COSTA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6351-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
27	267465	1	RITA DE CASSIA FERREIRA AMORIM	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6663-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
28	9364030	2	GIZELI FERNANDES SESSA MENDONCA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7270-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
29	9320504	4	SANCLEIA CAMARA DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8713-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
30	230758	1	MARIA ENILZA PINHEIRO MAIA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3575-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
31	35378	1	MARIA LENICE DA SILVA BARROS	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3737-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
32	9172963	11	FRANCINETE ALVES DE LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	9277-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
33	9390405	1	ANTONIA ROSELI MEDEIROS DA COSTA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8237-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
34	9147519	3	MICHELLY FERREIRA DE MENDONCA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8230-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
35	9286780	3	GIULIANA MARCONATI SANTI	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7793-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
36	2353725	1	FRANCISCA DE ARAUJO VIEIRA	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7396-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
37	9112839	9	VILMA DO NASCIMENTO RODRIGUES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4329-0/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
38	9082867	3	JELSONI DE ARAUJO CALIXTO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5502-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
39	2381524	1	IDERLUCIA TORQUATO NASCIMENTO FREIRE	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1585-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
40	149608	1	MARIA DA CONCEICAO GOMES REBOUCAS	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1234-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

41	3225321	4	SILVELENA DE LIMA MAIA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	905-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
42	307009	1	ALZENIR BEZERRA DA SILVA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6456-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
43	186961	1	SANDRA MARIA BORGES AZAD	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6281-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
44	9167480	4	ADRIANA SANTOS DA SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3122-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
45	9061690	1	ALMERINDA MOREIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1878-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
46	197319	1	ROCILDA LINS DE FIGUEIREDO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2274-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
47	9319352	2	TAIS DE SOUZA GALDINO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5301-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
48	278114	1	MARIA CIRNELANDIA GOMES RIBEIRO	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2377-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
49	264440	1	ROSELI COSTA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2276-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
50	11258	1	MARIA DE FATIMA CASTELO DA SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1991-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
51	265365	1	NELI DA ASSUNCAO SILVA	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2519-8/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
52	197130	1	CARLA NOBRE DA COSTA	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6648-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
53	2366207	1	LENIR ANA FERREIRA	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8105-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
54	254177	1	TAMARA MARIA DE ANDRADE MOREIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8946-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
55	235890	1	RUTH SANTOS DE MATOS	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1957-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
56	9147560	3	ADRIANO RAMOS DE MELO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5429-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
57	39411	1	OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	6	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	1889-8/2014	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
58	248860	1	FRANCISCA DA CONCEICAO MARTINS SAAB	6	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	3592-1/2014	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
59	333107	1	ANTONIA ARAUJO DE AQUINO	5	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	5793-6/2014	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
60	177822	1	ESPERIDIAO MENEZES JUNIOR	8	1608	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I - (Médio)	2742-6/2014	1610	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III (SUPERIOR)
61	327506	1	EFREN MOTA DOS SANTOS	5	1605	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II (MÉ-DIO)	4769-8/2014	1607	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV (SUPERIOR)
62	337714	1	GEALDO NERIS DE FREITAS	5	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	2359-1/2014	1603	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV (SUPERIOR)
63	9149813	10	LUCINEIDE CABRAL DE SOUZA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0307-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
64	168084	1	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	0160-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
65	265365	3	NELI DA ASSUNCAO SILVA	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2531-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

66	9128956	7	ELIANE MEDEIROS BANDEIRA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8904-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
67	9106413	7	THIAGO MUNIZ DA SILVA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3000-3/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
68	9106413	8	THIAGO MUNIZ DA SILVA	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	2920-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
69	9227210	8	RIVELINO SILVA GUEDES	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7956-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
70	2355353	1	ALUIZIO ROCHA SAMPAIO	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	4648-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
71	9318933	1	NORAYRA MICHELLE SANTOS DE LIMA	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	3370-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
72	236810	1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARTINS	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	6657-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
73	356956	2	ROSA MARIA MONTEIRO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	8123-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
74	2356619	1	MANOEL FERREIRA DE ABREU	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5693-5/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
75	9318925	1	ANTONIO CESAR COGO	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	1762-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
76	9112812	2	RUBIA DE ABREU CAVALCANTE	5	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	0146-2/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
77	9163549	8	ROSSEMILDO DA SILVA SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5508-0/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
78	218820	1	ROSA MARIA GUILHERME DE SOUZA	6	1602	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III - (Médio Profissional)	5079-3/2014	1603	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV (SUPERIOR)
79	247197	1	JOANA LIMA DA SILVA	6	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)	1398-3/2014	1603	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV (SUPERIOR)
80	199192	1	LENIR DE SOUZA WOLTEIN	6	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I (FUNDAMENTAL)	1446-6/2014	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
81	236195	2	EMILIANO DE SOUZA FREITAS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7083-0/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
82	2367955	2	ELIOMAR DOS SANTOS AMORIM	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5227-7/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
83	150460	1	ANGELA SOARES MAIA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	31389-6/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
84	156760	2	MARIA LENILZA NUNES DA SILVA	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	31820-5/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
85	180475	1	HONORINDA FIRMINO CAVALCANTE	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	30850-7/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
86	268615	1	VANIA ROSA DE CARVALHO	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	29176-7/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
87	59811	1	ARTEMIZIA SECUNDES DE VASCONCELOS	8	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	20557-1/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
88	180556	1	MARIA LILCA MARTINS DOS SANTOS	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	7461-0/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
89	2357828	1	IVANILDE MOURA VIEIRA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	31381-7/2013	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
90	238260	1	MARIA DE OLIVEIRA ALVES	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	868-4/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
91	9337830	1	SILVANA NUNES DO VALLE	2	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	285-6/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

92	185965	1	MARIA SIMONE FLORENCO DE SOUZA	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	172-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
93	9061282	2	CASSIA ANDREIA DE SOUZA LIMA	5	1624	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-P2 30H CLASSE I - (SUPERIOR)	734-5/2009	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II- (ESPECIALI-ZAÇÃO)
94	178187	1	TEREZA DAS CHAGAS SOUZA DA COSTA	6	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I - (Fun-damental)	29174-5/2013	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
95	279137	1	RAIMUNDA DO SOCORRO DANTAS	5	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I - (Fun-damental)	29607-6/2013	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
96	178896	1	MARIA DENIZE DA SILVA REGO	6	1600	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I - (Fun-damental)	29191-4/2013	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II (MÉDIO)
97	131890	1	ALCIONE MARINHO QUINTELA	5	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II - (Ensi-no Médio)	30452-5/2013	1603	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV - (Superior)
98	220175	1	CARMELITA NOGUEIRA COSTA DE ASSIS	6	1601	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II - (Ensi-no Médio)	30109-4/2013	1603	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV - (Superior)
99	266116	1	MARIA ELISANGELA ARAGÃO CAVALCANTE	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	10240-7/2005	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II- (ESPECIALI-ZAÇÃO)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.419 de 29 de julho de 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados, em anexo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ORD	MATRICULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	224464	1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	6	1600	APOIO ADMINISTRA-TIVO NIVEL I 25H (FUNDAMENTAL)	11927-2/2006	1601	APOIO ADMINIS-TRATIVO NIVEL I 25H-CLASSE II- (MEDIO)
2	210374	1	MARIZETE DO SOCORRO F DOS SANTOS	6	1600	APOIO ADMINISTRA-TIVO NIVEL I 25H (FUNDAMENTAL)	8369-8/2008	1601	APOIO ADMINIS-TRATIVO NIVEL I - CLASSE II-25H (MEDIO)
3	253693	1	JOSE ALBERTO MARCELINO MILHONE	6	1604	APOIO ADMINISTRA-TIVO NIVEL I 36H (FUNDAMENTAL)	7433-8/2003	1605	APOIO ADMINIS-TRATIVO NIVEL I 36H -CLASSE II- (MEDIO)
4	289078	1	DOMINGOS RAMOS DE ALBUQUERQUE	6	1604	APOIO ADMINISTRA-TIVO NIVEL I 36H (FUNDAMENTAL)	6622-7/2004	1605	APOIO ADMINIS-TRATIVO NIVEL I 36H -CLASSE II- (MEDIO)
5	288047	1	MIRACELIA DE OLIVEIRA SALES	6	1600	APOIO ADMINISTRA-TIVO NIVEL I 25H (FUNDAMENTAL)	370-1/2010	1601	APOIO ADMINIS-TRATIVO NIVEL I 25H-CLASSE II- (MEDIO)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.420, DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Advertir o servidor Aldemir Pereira de Souza, matrícula nº 161756-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso I, da mesma Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.421, DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art.1º Advertir o servidor Jorge Lima de Souza, matrícula nº 323268-1, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso I, da mesma Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2473 de 30 de julho de 2014
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as retificações das Portarias nºs 2312, 2222, 2226, 2228, 2230, 2233, 2235, 2294, 2295, 2298, 2299, 2301, 2302, 2303, 2311 e 2236, publicadas no Diário Oficial Nº 11.357 de 28 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.474, DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 02 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0015623-8/2014, instaurado a partir da Portaria nº 2.123, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.344, de 09 de julho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.507, DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 02 de abril de 2014, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 03/2014/DPAD/CS/SEE, de 30 de julho de 2014, acostado aos autos do Processo nº 0013376-2/2014,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 8 de agosto de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0013376-2/2014, instaurado a partir da Portaria nº 1.620, de 3 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.323, de 9 de junho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.508, DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 02 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 8 de agosto de 2014, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0015624-0/2014, instaurado a partir da Portaria nº 2.129, de 7 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.344, de 9 de julho de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 01/LSPL/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Naira de Souza Mendes – Presidente
• Marineide Almeida da Silva - Membro
• Marly Luiza de Freitas Medeiros - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Lourival Sombra Pereira Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 30 de julho de 2014.

Josemir Raulino de Amorim
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 378/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2013 - CEL 01
PROCESSO Nº 0014492-2/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Didático e Pedagógico para formação continuada dos professores e alunos de Ensino Fundamental e Médio das comunidades presentes nas ZAPs, no âmbito do PROACRE, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 156/2013 CEL 01, constante no processo nº 0014492-2/2013.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 1.013.271,20 (um milhão treze mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural; Elemento de Despesa:44.90.30.00 – Material de Consumo); Fonte de Recurso: 500 (BIRD).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro, isto vale dizer, 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 25 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
MANOEL MARIA PAIM – M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO - Pelo Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 381/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 456/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0008212-4/2014
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de carga via terrestre, com condutor, pessoa jurídica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios de Rio Branco e Tarauacá/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 456/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0008212-4/2014.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cujo valor é de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a partir do dia 01 de agosto de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO – M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO UNIAO
ESCOLA ESTADUAL RURAL TUFI ASMAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. Moreira referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R$ 7.764,76 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao lote II a empresa Comabel Indústria e Comercio de Madeira Beneficiada Ltda com valor global de R$ 8.765,50 (Oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Plácido de Castro - AC, 30 de Julho de 2014.

Carlette Pereira Machado
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO UNIAO
ESCOLA ESTADUAL RURAL TUFI ASMAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: FALCON IND. – COMERCIO – SERVIÇOS E ARTIGOS MILITARES LTDA - ME referente ao lote I – Reforma Geral da Estrutura Física da Escola, no valor de 8.348,00 (Onze mil trezentos e quarenta e oito reais).
Plácido de Castro - AC, 30 de Julho de 2014.

Carletti Pereira Machado
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 376/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2013 - CEL 01
PROCESSO Nº 0014492-2/2013
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: FINATO & COSTA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Didático e Pedagógico para formação continuada dos professores e alunos de Ensino Fundamental e Médio das comunidades presentes nas ZAPs, no âmbito do PROACRE, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 156/2013 CEL 01, constante no processo nº 0014492-2/2013.
DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 136.867,64 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural; Elemento de Despesa:44.90.30.00 – Material de Consumo); Fonte de Recurso: 500 (BIRD).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro, isto vale dizer, 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 21 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante
CHARLES FINATO – FINATO & COSTA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Pelo Contratado

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.390/2013 – CPL 02
PROCESSO Nº 0029162-2/2013
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO Registro de preços para aquisição de Material Permanente (Equipamentos e outros), para atender as demandas das Unidades de Ensino e Unidades da SEE nas regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Juruá e Tarauacá/Envira, solicitado através do OF. Nº 2.211/2013/GAB-ADJ/SEE de 21/11/2013, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
KAREN CRISTIANE RIBEIRO – K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – Pelo Fornecedor

ITEM (1)	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Balança portátil 200 Kg: Fabricada em aço carbono e alumínio, pintura eletrostática de alto brilho, célula de carga central totalmente eletrônico, piso de borracha personalizado antiderrapante, função de Tara e zero automático, pés em poliuretano com regulagem de altura, desligamento automático e manual, cor branca ou cinza, plataformas 300mm(L) x 350mm(P) x 60mm(A), bateria interna de 9 Volts, alça de transporte em alumínio anodizado, sobrecarga de 100% da capacidade nominal, display digital de cristal liquido de 20mm, capacidades 200 kg com divisão de 50 ou 100g, peso total 4.5 kg e com embalagem 5 kg, alimentação 9, 12 volts e Bi volt 85 a 250 VCA com protetores, com selo de qualidade do INMETRO.	UND	5	R$ 986,00	R$ 4.930,00
VALOR TOTAL					R$ 4.930,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS MONTE ALEGRE, ENCANTO DA FLORESTA E LUZ DO FUTURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. MOREIRA - ME, referente ao lote I – aquisição de material de construção em geral, com valor global de R$ 18.873,21 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e a empresa COMABEL – INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, referente ao lote II – aquisição de madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 19.324,00 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reis).
Rio Branco - AC, 31 de Julho de 2014.

Rosália de Freitas Corrêa Gomes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 373/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 60.639,61 (sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
CLAUDEIR VERÍSSIMO FERREIRA – UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.– Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 367/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: REAL MÓVEIS LTDA - ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 62.466,15 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA – REAL MÓVEIS LTDA – ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 344/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: N.B.P. LOUREIRO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 61.138,66 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 11 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 11 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
NELY BARBOSA DE PAULO LOUREIRO – N.B.P. LOUREIRO – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 365/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: JAIRO A. DE MELO – ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimô-

nio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 61.149,85 (sessenta e um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JAIRO ALVES DE MELO – JAIRO A. DE MELO – ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 363/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: J. SABINO DA COSTA – ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 61.506,78 (sessenta e um mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos),
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSIMAR SABINO DA COSTA – J. SABINO DA COSTA – ME – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 356/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as necessidades das NTE's, conforme solicitação da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos),
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.004.4046.0004 – Formação Continuada nas Ações do FNDE para Professores e Outros Profissionais da Educação; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
LUIZ CARLOS DOSSA – COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA. – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 361/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: FIORONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as Escolas Humberto Soares da Costa, Natalino da Silveira Brito, Samuel Barreira e Darcy Vargas, conforme solicitação da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 24.139,17 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos),
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
MARILSON MELO CAVALCANTE – FIORONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.. – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 357/2014
CHAMAMENTO Nº 002/2014
(CREDENCIAMENTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE –UNIMMAC.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Madeira de lei), com objetivo de atender as necessidades das NTE's, conforme solicitação da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 2.721,21 (dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).
DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 717.004.4046.0004 – Formação Continuada nas Ações do FNDE para Professores e Outros Profissionais da Educação; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir do dia 17 de julho de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
ABIB NASCIMENTO DE LIMA – CENTRAL DE COOP. DE PROD. DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE –UNIMMAC.– Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS MONTE ALEGRE, ENCANTO DA FLORESTA E LUZ DO FUTURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: ANGEL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME, referente ao Lote II – Serviço de ampliação de uma sala de aula avulsa da Escola Estadual Rural Encanto da Floresta, com valor global de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) e a empresa I. P. MOREIRA - ME, referente ao lote III – Serviço de ampliação de uma sala

de aula avulsa da Escola Estadual Rural Luz do Futuro, com valor global de R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).
Rio Branco - AC, 31 de Julho de 2014.

Rosália de Freitas Corrêa Gomes
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014
OBJETO: Aquisição de serviços de reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural MONTE ALEGRE, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 017/2014/ BIRD/PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas inelegíveis, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,
FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 01/08/2014 à 07/08/2014.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 08 de agosto de 2014 às 09h.
CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2014
Pelo presente Edital, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 462 de 11 de Setembro de 1987, por se encontrar (em) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou ausente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), intimado(s) a tomar (em) ciência do(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal (is), que se encontra(m) na Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 – Centro.
No caso de não comparecimento no prazo de quinze dias contados da data da publicação deste edital, considerar-se-á o contribuinte notificado, conforme o disposto no item 3, § 1º, inciso III, do artigo 20, do Decreto 462/87.
Trinta dias após decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a quitação do débito, ou apresentação defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Acre para inscrição na Dívida Ativa do Estado com a consequente execução fiscal dos referidos débitos.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
A SILVA LIMA	01.018.767/001-00	08.370.192/0001-30	14325/2014
CORREIA & IRMÃOES LTDA	01.004.126/001-25	04.060.521/0001-95	14726/2014
E A S ALENCAR	01.005.728/001-81	02.098.982/0001-21	14738/2014
F ROQUE DA COSTA	01.005.713/001-69	03.427.195/0001-49	14737/2014
F S FILGUEIRA	01.006.532/001-50	04.109.534/0001-01	14741/2014
L AUGUSTO DE ANCHIETA	01.006.636/001-00	34.701.516/0001-85	15629/2014
L B DEFANTI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA	01.020.086/001-90	09.264.237/0001-54	15769/2014
L CARDOSO DE OLIVEIRA	01.016.316/001-29	06.977.075/0001-03	15710/2014
L M LOPES DA SILVA	01.018.331/001-00	08.031.201/0001-68	15737/2014
L M S DE MOURA	01.011.830/001-31	04.334.675/0001-28	15651/2014
M & C COM REPRESENTAÇÕES LTDA	01.011.022/001-00	03.954.579/0001-10	15648/2014
M & N TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	01.015.180/001-11	05.917.812/0001-10	15695/2014
M A B DE ANDRADE	01.013.101/001-56	04.965.744/0001-00	15667/2014
M A B DE ANDRADE	01.013.101/001-56	04.965.744/0001-00	15463/2014
M BRAZ S CORREIA	01.014.500/001-70	05.737.554/0001-90	15681/2014
M J MENDES DE HOLANDA	01.007.209/001-11	00.284.845/0001-56	15450/2014
M RICARDO DE SOUZA	01.003.877/001-33	02.659.374/0001-49	15601/2014
M RICARDO DE SOUZA	01.003.877/001-33	02.659.374/0001-49	15434/2014
M V C ROCHA	01.021.889/001-71	10.677.137/0001-39	14603/2014
MAIA & RAMIRO LTDA	01.013.442/001-02	05.152.597/0001-03	15669/2014
MARIA A C COELHO	01.015.198/002-86	06.055.225/0002-02	15469/2014
MARIA JOSEFA DE SOUZA SILVA	01.024.825/001-69	11.954.193/0001-36	14944/2014
MAURIZETE F DE SOUZA	01.011.184/001-20	04.054.864/0001-47	14565/2014
MINASUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.011.910/001-88	04.313.220/0001-26	15652/2014
MINASUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.011.910/001-88	04.313.220/0001-26	15499/2014
N O S MARTINS	01.023.655/001-03	11.501.654/0001-15	14935/2014
NANCI Q. DE OLIVEIRA	01.012.838/001-05	04.840.263/0001-60	15665/2014
NELSON L DA ROCHA	01.002.091/001-80	34.709.246/0001-59	14546/2014
NELSON L DA ROCHA	01.002.091/001-80	34.709.246/0001-59	15494/2014
NELSON L DA ROCHA	01.002.091/001-80	34.709.246/0001-59	15582/2014
PIMENTA & FUGIMOTO	01.016.027/001-10	06.126.410/0001-60	15707/2014
R T PEREIRA	01.002.137/001-70	34.802.744/0001-41	14713/2014
S A BARBOSA	01.009.014/001-70	84.304.435/0001-10	14749/2014
S F S ARAUJO	01.014.108/001-68	05.464.205/0001-41	14780/2014
TALLYS LIMA FELIX	01.028.304/001-44	13.394.397/0001-95	14225/2014
TECIDOS CRUZEIRO DO SUL LTDA	01.003.936/001-37	02.916.531/0001-54	14291/2014
TECIDOS CRUZEIRO DO SUL LTDA	01.003.936/001-37	02.916.531/0001-54	14164/2014
W E A S E SILVA	01.024.970/001-59	63.602.742/0001-07	14213/2014
VALMIR GOMES RIBEIRO	01.012.302.001-54	119.663.601-00	14767/2014

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

Silvio Gorzoni Cortizo
Diretor de Administração Tributária

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2014

Pelo presente Edital, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 462 de 11 de Setembro de 1987, por se encontrar (em) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou ausente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), intimado(s) a tomar (em) ciência do(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal (is), que se encontra(m) na Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 – Centro.

No caso de não comparecimento no prazo de quinze dias contados da data da publicação deste edital, considerar-se-á o contribuinte notificado, conforme o disposto no item 3, § 1º, inciso III, do artigo 20, do Decreto 462/87.

Trinta dias após decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a quitação do débito, ou apresentação defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Acre para inscrição na Dívida Ativa do Estado com a consequente execução fiscal dos referidos débitos.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
CLIMATCH ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	01.028.369/001-90	13.138.004/0001-82	14987/2014
E B DE MENESES – ME	01.021.560/001-83	10.553.363/0001-08	15805/2014
F E DE FREITAS	01.003.248/001-30	00.441.384/0001-88	15596/2014
F E M TAVARES	01.021.555/001-07	10.515.297/0001-81	15804/2014
F J B DIAS	01.001.219/001-06	03.112.119/0001-44	15571/2014
FAZENDA MAYANE LTDA	01.019.643/001-97	08.308.080/0001-59	15759/2014
FRANCILEUDE DA CRUZ AZEVEDO	01.025.917/001-93	12.364.523/0001-04	14956/2014
FRANCISCA DJANIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	01.007.210/001-73	00.302.325/0001-29	15633/2014
FRANCISCO ANTONIO RESENDE NETO	01.020.503/001-40	05.891.353/0001-42	15778/2014
FRANCISCO DA SILVA ADED	01.026.710/001-63	12.717.031/0001-47	14968/2014
GILSON COSTA	01.028.130/001-92	13.322.479/0001-24	14985/2014
GLADIO GADELHA CAVALCANTE	01.003.205/001-91	078.678.592-68	15593/2014
GLEICIANE A SILVA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO	01.021.741/001-19	10.643.340/0001-94	15807/2014
HALAN PEREIRA DE LIMA	01.027.264/001-50	12.404.827/0001-40	14976/2014
IRMÃOS DOMINGUES LTDA	01.013.475/002-80	20.669.742/0006-44	14178/2014
IVO TOME DE OLIVEIRA	01.004.070/001-90	04.021.796/0001-10	14292/2014
J A R ARAUJO	01.012.290/001-12	01.716.454/0001-26	14766/2014
JOSÉ AGAMEDES OLIVEIRA DE SOUZA	01.006.932/001-00	01.680.279/0001-64	14302/2014
LANCER COM DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	01.019.984/001-35	08.782.618/0001-62	14197/2014
LUIS LEIMAR PEREIRA DA SILVA	01.025.265/001-50	12.019.396/0001-06	14133/2014
M C ALVES SILVA	01.004.724/001-30	34.709.550/0001-04	14295/2014
M D S OLIVEIRA	01.000.801/001-00	84.323.625/0001-84	14697/2014
M L DE OLIVEIRA MAGALHÃES	01.006.726/001-09	03.621.659/0001-53	14742/2014
MAURIZETE F DE SOUZA	01.011.184/001-20	04.054.864/0001-47	14756/2014
N J LOPES JUNIOR	01.014.728/001-70	00.636.856/0001-58	14786/2014
NILTON RODRIGUES DA SILVA	01.011.492/001-74	04.792.891/0001-17	14112/2014
P H C DA SILVA	01.016.712/001-56	07.244.503/0001-51	14318/2014
PETRY IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	01.012.323/001-05	01.802.731/0003-85	14768/2014
R A DOS ANJOS FERRI	01.028.751/001-58	13.575.328/0001-88	14227/2014
R C A FARIAS	01.000.984/001-73	63.603.120/0001-01	14699/2014
RAILSON C MACEDO	01.019.868/001-25	09.148.720/0001-73	14327/2014
RAIMUNDO MELO SARAH	01.004.351/001-61	10.074.456/0001-21	14728/2014
S S SOARES	01.002.826/001-20	04.051.587/0001-19	14720/2014
SALES E SALES LTDA	01.010.808/001-00	03.892.853/0001-73	14755/2014
SOARES & OLIVEIRA LTDA	01.017.818/001-40	07.477.758/0001-64	14121/2014
SOLUTEC SOLUÇÕES TECNICAS LTDA	01.001.100/001-25	03.150.460/0001-94	14701/2014
SONIA A V FERREIRA	01.016.202/001-24	06.916.475/0001-09	14188/2014
T T ARRUDA	01.031.064/001-35	14.474.091/0001-01	15000/2014
TROPICAL IMAGENS LTDA	01.002.043/001-65	84.313.568/0001-52	14712/2014

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

Silvio Gorzoni Cortizo
Diretor de Administração Tributária

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO COPAIBA

Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, faz público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei 6.766/79, foram depositados pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - SEHAB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.758/0001-80, com sede na Av. das Acácias Zona A Lote 01, Bairro Distrito Industrial em Rio Branco – Acre, nesta serventia, mapas, memoriais descritivos, Alvará de Licença para Loteamento nº 01/2014 e demais documentos, a fim de que se proceda ao Loteamento da área de 26.430,07m², a ser efetuado sobre os imóveis: Lote 01 com área de 4.556,67m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.952, lote 02 com área de 15.184,88m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.951 e lote nº 03, com área de 6.688,52m², registrado neste 1º CRI sob nº 26.953. O Loteamento a ser formado receberá o nome de "LOTEAMENTO COPAIBA", destinar-se-á o empreendimento classificado como Promoção Habitacional – APH. Será implantado nesta cidade, à Rua Dr. Pereira Passos, Lotes 01, 02 e 03, Bairro: Santo Antônio, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: Área de Sistema Viário: 8.384,82m²; Área Verde: 1.898,58m², Área Institucional: 1.687,30m² e Área de Lotes: 14.368,37m², distribuídos em 04 quadras totalizando 62 lotes. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, situada na Avenida Ceará, nº 2.563, Bairro Don Giocondo, telefones de contato 3301-6266, 3301-6299, e-mail cririobranco@gmail.com, dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital.

Rio Branco-AC, 11 de Junho de 2014.

Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 137/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Construção do Terminal de Passageiros, localizado no município de Tarauacá/Acre, objeto do Contrato nº 053/2014/SEOP:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Liliam de Paula Dias, CREA Nº 5060463230/D-SP;
II – Fiscal Substituto: Wellington Viana da Silva, CREA Nº 9426/D-AC;
b) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA nº 8866/D-AC;
II – Fiscal Substituto: Leonardo Carneiro F. Alves, CREA nº 84493/D-MG;
c) Engenheiro de Segurança no Trabalho:
I - Liliam de Paula Dias, CREA Nº 5060463230/D-SP.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 138/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Elomar de Souza Braga, localizada no município de Epitaciolândia - AC, objeto do Contrato nº 066/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272-D/CE;
II – Fiscal Substituto: Liliam de Paula Dias, CREA Nº 5060463230-D/SP;
b) Arquiteta e Urbanista:
I – Fiscal Titular: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque, CAU Nº A49076-8;
c) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866-D/AC;
d) Fiscal de Segurança no Trabalho:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 139/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma do Cine Teatro Recreio, localizado no município de Rio Branco - Acre, objeto do Contrato nº 069/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124-D/SP;
II – Fiscal Substituto: Erik Afonso Gurgel de Andrade, CREA Nº 9527-D/AC;
b) Arquiteta e Urbanista:
I – Fiscal Titular: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque, CAU Nº A49076-8;
c) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866-D/AC;
d) Fiscal de Segurança no Trabalho:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 140/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma do Museu e Memorial José Augusto e Teatro José de Alencar, localizado no município de Cruzeiro do Sul - Acre, objeto do Contrato nº 044/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99638-D/MG;
b) Arquiteta e Urbanista:
I – Fiscal Titular: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque, CAU Nº A49076-8;
c) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC;
d) Fiscal de Segurança no Trabalho:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 141/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Reforma da Sede da Fundação Elias Mansour, localizado no município de Cruzeiro do Sul - Acre, objeto do Contrato nº 068/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99638-D/MG;
b) Arquiteta e Urbanista:
I – Fiscal Titular: Natália Rodrigues Medeiros de Albuquerque, CAU Nº A49076-8;
c) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC;
d) Fiscal de Segurança no Trabalho:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA Nº 142/2014
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.496, de 29 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Engenheiros abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais da obra de Construção da Sede do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, localizado no Município de Rio Branco - Acre, objeto do Contrato nº 042/2014/FEM:
a) Engenheiro Civil:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99638-D/MG;
b) Arquiteta e Urbanista:
I – Fiscal Titular: Ítalo Bruno Nascimento Facundes, CAU Nº A 73869-7;
c) Engenheiros Eletricistas:
I – Fiscal Titular: Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340-D/AC;
II – Fiscal Substituto: Ricardo Pupin Costa, CREA Nº 8866-D/AC;
d) Fiscal de Segurança no Trabalho:
I – Fiscal Titular: Átila Pinheiro de Souza, CREA Nº 8016-D/AC.
Art. 2º - Os servidores designados como ficais da obra de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar a obra, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos a penalidades previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEOP

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2011
PROCESSO Nº: 0008977-4/2011/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
CONTRATADO: REGINALDO DANTAS
OBJETO: Reajuste contratual – A presente Apostila tem como objeto a concessão de reajuste do contrato n°. 013/2011, firmado entre as partes, com base no IGP– M – Índice Geral de Preços - Mercado, referente ao período de maio de 2012 a abril de 2013, conforme requerimento do Senhor Reginaldo Dantas e de acordo com o Relatório em anexo.
VALOR: O valor do contrato fica reajustado passando a vigorar o mensal de R$ 1.072,46 (um mil setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), pelo índice de 7,2994%, em conformidade com o Relatório de Reajustamento de Preços Contratual, parte integrante do presente termo.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.
Rio Branco/Acre, 10 de julho de 2013.

Arqtº. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL - SEPC
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26- D/2014
PROCESSO N.º: 0008109-0/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL 06.
DO OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos e materiais de consumo, destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio Nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal.
Rio Branco-AC, 16 de julho de 2014.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e a Sra. Roseli Martins Pereira, pela Empresa.

ENCARTE
EMPRESA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA /EQUIPAMENTOS	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
45.	Kit de quantificação de DNA humano. Descrição: Kit multiplex para amplificação, detecção e quantificação de DNA humano para PCR em tempo real, para quantificação de DNA humano total e DNA humano masculino simultaneamente em uma única reação. Contendo controle interno de PCR (IPC), curva de melting, confirmando que o produto correto foi amplificado. Reagente compatível com o sistema de PCR Quantitivo em Tempo Real Applied Biosystems 7500. Kit suficiente para 400 reações. MARCA/FABRICANTE PROMEGA. PROCEDÊNCIA IMPORTADO	02	UND.	3.000,00	6.000,00

46.	Kit fluorescente para identificação humana, contendo iniciadores para co-amplificação de 23 loci D3S1358, D1S1656, D2S441, D10S1248, D13S317, D16S539, D18S51, D2S1338, CSF1PO, TH01, vWA, D21S11, D7S820, D5S818, TPOX, D8S1179, D12S391, D19S433, FGA, D22S1045, plus Penta E, Penta D, DYS391, mais um loco para a detecção de gênero através do marcador amelogenina. Para 200 reações. MARCA/FABRICANTE PROMEGA. PROCEDÊNCIA IMPORTADO	04	UND.	11.875,00	47.500,00
47.	Kit para Identificação Humana. Tipo 1 Descrição: Kit fluorescente para identificação humana, contendo em frascos separados: - Iniciadores para co-amplificação de um conjunto mínimo de 24 loci, contendo pelo menos os 13 loci integrantes do sistema CODIS (CSF1P0, D3S1358, D5S818, D7S820, D8S1179, D13S317, D16S539, D18S51, D21S11, FGA, TH01, TPOX, vWA) e o loco para a detecção de gênero através do marcador amelogenina. Kit para 200 reações. MARCA/FABRICANTE PROMEGA. PROCEDÊNCIA IMPORTADO	03	UND.	12.333,33	36.999,99
48.	Kit para Identificação Humana. Tipo 2 Descrição: Kit para Identificação Humana que amplifique 23 loci do cromossomo Y (DYS576, DYS389 I, DYS389 II, DYS448, DYS19, DYS391, DYS481, DYS549, DYS533, DYS438, DYS437, DYS570, DYS635, DYS390, DYS439, DYS392, DYS643, DYS393, DYS458, DYS385a, DYS385b, DYS456, YGATA-H4). Kit suficiente para 200 reações. MARCA/FABRICANTE PROMEGA. PROCEDÊNCIA IMPORTADO	02	UND.	19.000,00	38.000,00
49.	Kit para Identificação Humana. Tipo 3 Descrição: Kit para Identificação Humana co--amplificando um conjunto mínimo de 17 loci do cromossomo Y (DYS19, DYS389 I, DYS389 II, DYS390, DYS391, DYS392, DYS393, DYS385a, DYS385b, DYS437, DYS438, DYS439, DYS448, DYS456, DYS458, DYS635, YGATA H4). Flexibilidade para amplificação direta em amostras conservadas em cartão FTA, sem necessidade de extração. Kit suficiente para 200 reações. MARCA/FABRICANTE PROMEGA. PROCEDÊNCIA IMPORTADO	02	UND.	11.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL R$					150.499,99

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL-06.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento, ITEM 13 , destinado ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014 – CPL - 06.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 - CONVÊNIO.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Sandra Aparecida Giugliano Reiser, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL-06.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento, ITEM 14, destinado ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o valor de R$ 58.542,19 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), FONTE 200 (convênio); e o valor de R$ 31.457,81 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), FONTE 100 (RP); totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente ao fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 – Convênio e 100-RP.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Sandra Aparecida Giugliano Reiser, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA R.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos (08 Tablets, ITEM 03), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio Nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente ao fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 – Convênio.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Roberto Martins de Siqueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 121/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA R.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos (10 Trenas a Laser 50m, ITEM 04), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio Nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo n°. 00081019-0/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), correspondente ao fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 – Convênio.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Roberto Martins de Siqueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 122/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA R.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos (08 Máquinas Fotográficas, ITEM 05), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), correspondente ao fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 – Convênio.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Roberto Martins de Siqueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 123/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014 – CPL 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00081019-0/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA R.M.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos (04 Kits Iluminação para local de crime, ITEM 08), destinados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, através do Convênio nº 792964/2013/SENASP/MJ - Ampliar e Fortalecer as Atividades de Perícia Criminal da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre, por meio da estruturação do Núcleo de Genética Forense e Reaparelhamento dos Núcleos de Crimes contra a Vida e contra a Pessoa, Balística Forense, Informática Forense, Papiloscopia e Medicina Legal, constante do Processo nº. 00081019-0/2014.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelas aquisições, objeto deste contrato, o preço unitário de R$ 1.076,25 (mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), correspondente ao fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de acordo com a vigência do convênio, de 18.07.2014 a 24.12.2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940940000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 200 – Convênio.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Roberto Martins de Siqueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 139/2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2013.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA RESTAURANTE TEMPERO DO NORTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (ITEM 03 – KIT LANCHE) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, em conformidade com a proposta apresentada e com o Edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 24/07/2014 a 31/12/2014.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco/AC, 24 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Ary Rodrigues Filho, pela empresa.

REPUBLICADO POR INOCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011483/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1653/2014.
EMPRESA: A. SILVA PINHEIRO.
HISTÓRICO: REF. A SERVIÇO DE MENUTENÇÃO EM CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SEPC NA SEÇÃO DE VISTORIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO MANOEL JULIÃO.
VALOR: R$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 130 DE 31 DE JULHO 2014
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
R E S O L V E:
Art. 1º Delegar competência ao Senhor Antonio de Almeida Aguiar - Cargo em Comissão Referência CEC-3 para praticar os atos administrativos em conjunto com o Secretario de Planejamento, no que concerne às assinaturas de Notas de Empenho de Despesas, Notas de Liquidações e Pagamentos, Aviso de Crédito, Pedidos de Suplementação e/ou Anulação de Créditos Orçamentários e Prestação de Contas, bem como nos demais documentos financeiros no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014, publicado no D.O.E n.º 11.349, página n.º 11 de 16 de julho de 2014:
Onde se lê: Programa de Trabalho: 713.001.18542.127031450000 (Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal/FUNTAC)
Leia-se: Programa de Trabalho: 713.006.18542.127031450000 (Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal/FUNTAC)
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, publicado no D.O.E n.º 11.360, página n.º 21 de 31 de julho de 2014:
Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 DE NOVEMBRO DE 2014.
Leia-se: VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2014.
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

SESACRE

PORTARIA N° 556/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Executora de Contrato PATRICIA AZEVEDO FEITOSA e como Co - Executores MIRIAN KESIA LABS DE LIMA, THIAGO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, FABIANA GOMES RICARDO E ANA CARLA CLEMENTINO DE LIMA, a execução das obrigações descritas no Pregão Presencial SRP nº 323/2012, que tem como objeto Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 606 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0005286-3/2013.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Maria do Socorro Gomes Esteves – Matrícula nº 34963-3; João José Furtado da Silva – Matrícula nº 3022951 e Giancarlos Morais do Nascimento – Matrícula nº 915865-6, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 622, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 238 - SESACRE, às fl.12/15 exarado no Processo nº 0014973-6/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública CLEIDE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2354217-1, ocupante do cargo de Datilógrafo, com lotação no Sev. Assist. Especializada – SAE/HD, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 623, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 290 - SESACRE, às fl. 12/15 exarado no Processo nº 0015232-4/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público ANTONIO JOSÉ CORREIA DANIEL, matrícula nº 2354829-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com lotação em Disponibilidade, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 624, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 280 - SESACRE, às fl.10/13 exarado no Processo nº 0015435-0/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público PEDRO PAULO ROCHA DE ARAÚJO, matrícula nº 9013750-15, ocupante do cargo de Técnico em Enfermeiro, com lotação no SAS-MC, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 625, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 272 - SESACRE, às fl.14/17 exarado no Processo nº 0014845-4/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 320633-3, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral, com lotação no HUERB, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 626, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 228 - SESACRE, às fl.17/20 exarado no Processo nº 0014424-6/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública MARIA DOMINGUES DA COSTA, matrícula nº 301418-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Centro de Saúde Vila Ivonete, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº627, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 282 - SESACRE, às fl. 12/15 exarado no Processo nº 0015464-2/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público MAURO AFONSO DIAS MARQUES, matrícula nº 2752107-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação no Labor. Oficina Ortopédica, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 628, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 285 - SESACRE, às fl. 14/17 exarado no Processo nº 0015134-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº 307130-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no HUERB, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº629, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 270 - SESACRE, às fl.14, 15, 16,17 exarado no Processo nº 0015178-4/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público SIRNANDE BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 318582-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Centro de Saúde Eduardo Asmar, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 630, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 274 - SESACRE, às fl.25, 26, 27,28 exarado no Processo nº 0015200-8/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 36501-2, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação no Centro de Saúde Augusto Hidalgo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Federal, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 631, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 268 - SESACRE, às fl.16/20 exarado no Processo nº 0015188-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público AURELIANO ALVES RABELO, matrícula nº 356123-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Upa Tucumã, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 632, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 230 - SESACRE, às fl.11/14 exarado no Processo nº 0014846-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público RUTÊNIO SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 9066870-1, ocupante do cargo de Odontólogo, com lotação no DEPTO DE SAÚDE ESCOLAR, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 633, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 273 - SESACRE, às fl. 13/16 exarado no Processo nº 0015988-4/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública ALECI ALVES DA SILVA, matrícula nº 108073-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com lotação no Hosp. Sen. Guiomard, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 634, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 279 - SESACRE, às fl. 15/18 exarado no Processo nº 0015098-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública ALICE BARROSO DA SILVA, matrícula nº 2756285-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serv. Div, com lotação no CAPS, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 635, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 283 - SESACRE, às fl. 22/25 exarado no Processo nº 0015761-2/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora pública MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 211036-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com lotação no HUERB, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº636, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 298 - SESACRE, às fl.18, 19, 20,21 exarado no Processo nº 0016475-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público MARIA CISLENE RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 105600-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, com lotação no hospital de Senador Guiomard, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 637, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 277 - SESACRE, às fl.14, 15, 16,17 exarado no Processo nº 0015192-0/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público JÚLIO CESAR PAIVA DE MOURA, matrícula nº 302481-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Lacen, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº638, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 232 - SESACRE, às fl.16, 17, 18,19 exarado no Processo nº 0015004-1/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público EDNON MOREIRA SOARES, matrícula nº 36587-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Hospital de Brasiléia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 639, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 289 - SESACRE, às fl.15, 16, 17,18 exarado no Processo nº 0015774-6/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público EDSON BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 9110895-3, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, com lotação no Hospital de Brasiléia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Federal, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 640, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 288 - SESACRE, às fl.15, 16, 17,18 exarado no Processo nº 0015190-7/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público SEBASTIÃO AFONSO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 24597-3, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação no Hospital das Clinicas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 641, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 281 - SESACRE, às fl.19, 20, 21,22 exarado no Processo nº 0015378-6/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público FRANCINETE MOREIRA BARROS, matrícula nº 2384566-1, ocupante do cargo de Datilógrafo, com lotação no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº642, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 299 - SESACRE, às fl.17, 18, 19,20 exarado no Processo nº 0016517-2/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público ROSALDO FIRMO DE AGUIAR FRANÇA, matrícula nº 42447-4, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, com lotação no hospital de feijó, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 643, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 275 - SESACRE, às fl.18, 19, 20,21 exarado no Processo nº 0015314-5/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público JULIO EDUARDO GOMES PEREIRA, matrícula nº 94684-2, ocupante do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, com lotação na Maternidade e Clínica de Mulheres Barbara Heliodora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 269 - SESACRE, às fl. 17/20 exarado no Processo nº 0015238-1/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público RAIMUNDO CORREIA DA COSTA, matrícula nº 223115-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no HUERB, ocupante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 645, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 278 - SESACRE, às fl.18, 19, 20,21 exarado no Processo nº 0015096-3/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público JUAREZ PEDROZA CAVALCANTE, matrícula nº 102717-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento 2° Distrito, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Federal, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2014.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.
Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004 e Parecer Assessoria Jurídica nº 286 - SESACRE, às fl.26, 27, 28,29 exarado no Processo nº 0015247-1/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor público NECILDA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 9066853-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, com lotação no Departamento de Saúde Escolar, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de 05.07.2014 a 05.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições 2014.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2014.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N 649 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Revogar a Portaria n° 520, de 31 de julho de 2013 de 2013.
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0019467-0/2013.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelas servidores Cláudia Nogueira do Nascimento – Matrícula nº 352993-1 e Maria das Dores da Silva Mendonça – Matrícula nº 90689, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 650 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0028303-7/2013.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Maisa Barros da Silva – Matrícula nº 335894-1 e Antônio Luiz de Menezes Sales – Matrícula nº 2753022-1, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 651 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0005731-7/2014.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Socorro Elizabeth Rodrigues de Souza – Matrícula nº 30694-5 e Walfrido Palma Passos – Matrícula 324191, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 652 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 19-14-0062736/2014.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Lindomar Alves dos Santos – Matrícula nº 190632-1; Marines Barbosa da Silva – Matrícula nº 326461-1 e Vanda Maria Araújo e Silva – Matrícula 9216588-1, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 653 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0013821-6/2013.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Valério Jorge da Silva Segundo – Matrícula nº 97357-1 e Sheila Lima Garcia – Matrícula 355631-9, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 654 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0005731-7/2014.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Socorro Elizabeth Rodrigues de Souza – Matrícula nº 30694-5 e Walfrido Palma Passos – Matrícula 324191, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 655 DE 31 DE JULHO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Instituir uma Comissão de Sindicância, para apurar fato constante no Processo Administrativo nº 0029683-1/2013.
Art. 2° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Janete Tayana Nascimento – Matrícula nº 9214445-3 e Edwin Vivanco Valenzuela – Matrícula nº 293466, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto nos artigos 199/200 da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 3° A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 660/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e como co- gestora Dra. KAMILA LESSA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1088/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 668/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora Mª AUXILIADORA S. DE S. CASTRO e como co- gestora Dra. PATRÍSSIA PINHEIRO B. PEREIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 182/2013, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 697/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA e como co- gestor MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 231/2014, que tem como objeto aquisição de equipamentos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 811 /2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor MARCIO DE SOUZA BERNARDO e como co- gestor ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 547/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 813 /2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato a servidora MARIA ZEINAR GOMES BEZERRA e como co- gestora CLEIDINA ALVES DE OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 429/2014, que tem como objeto aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 824 /2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor FRANCISCO JADSON SOUZA SILVA e como co- gestora ANTONIA DA SILVA BRILHANTE, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 410/2014, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 894 /2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor JOSÉ ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA e como co- gestora ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 358/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1114 /2014 DE 21 DE JULHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor ARARIPE ALEXANDRE BARROS e como fiscal ANTONIO ROBERTO MACIEL, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 548/2014, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1190/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria 726/2014, 30 de março de 2014.
Art. 2° Designar como Gestor de contrato a servidora JERSILEIDE RUFINO DA SILVA e como Fiscal do Contrato THIAGO FRAGOSO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 394/2014, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes e Material de Consumo Hospitalar, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 3º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1191/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria 921/2014, 01 de julho de 2014.
Art. 2° Designar como Gestora de contrato a servidora MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX e como Fiscal do Contrato LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 1075/2013 – Carona FEM, que tem como objeto manutenção preditiva, preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 3º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1192/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato ALISSANDRA DE ARAUJO DOS SANTOS e como Fiscal do contrato TANIA BONFIM MACHADO CRAVEIRO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 0948/2013, que tem como objeto aquisição de material consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1197/2014, DE 01 DE JUNHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar as portarias sob os números 288, 039, 121, 292, 343, 327/2014 e 923/2013 que nomeava a servidora MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, para exercício de função de gestora aos contratos oriundos dos SRP´s de nº 031, 150, 013, 707, 070, 068/2013 e 1098/2011.
Art. 2° Designar o servidor PATRICK FERREIRA DA SILVA, para executar a função de gestor em todos os contratos dos processos licitatórios supramencionados, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 3º O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderar pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 4077/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato Dr.ª WELITÂNIA LIMA MENEZES e como Fiscal do contrato DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 1181/2012, que tem como objeto fornecimento de reagentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 4078/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato Dr.ª WELITÂNIA LIMA MENEZES e como Fiscal do contrato DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 948/2012, que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 4079/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato Drª. WELITÂNIA LIMA MENEZES e como Fiscal do contrato DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP 1181/2012, que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 22 DE 05 JUNHO de 2014.
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013, e
R E S O L V E:
Art.1º - Instituir no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS e vinculada ao Conselho Estadual de Saúde - CES a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Acre – CIST/AC, cujo eixo será a Implantação da política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com jurisdição em todo território Acriano, com finalidade de discutir, propor, acompanhar e avaliar a política de saúde do trabalhador para o Estado do Acre e defender o direito do trabalhador, formal ou informal, urbano ou rural, residente no Estado do Acre, para que tenha amplo acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS, seja nas ações de prevenção, seja nas de atendimento e reabilitação.
Art. 2º - Aprovar a composição dos representantes para a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), constituída da seguinte forma:
- Conselho Estadual de Saúde – CES – Maria José Lima de Souza– Titular;
- Conselho Estadual de Saúde – CES - Evandilson Alves da Costa – Suplente;
- Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB – José Janes Gomes da Silva - Titular;
- Central Única dos Trabalhadores – CUT – Mercedes Coelho Lozano - Titular;
- Conselho Municipal de Saúde – CMS – Shirley Maria da Silva Santos - Titular;
-Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre – SPATE – João Batista F. dos Santos - Titular;
-Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS – Analdemira da Costa – Titular;
-Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – Anna Lúcia Leandro de Abreu – Titular;
-Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – Klivia Lima Adriano – Titular;
- Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – Karina Menezes – Suplente;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Geane Amorim de Souza – Titular;
- Acre previdência – José dos Santos Lima – Titular;
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE – Manoel Rodrigues de Souza Neto – Titular;
- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – Eugenio Pacelli de Araújo Fernandes – Titular;
- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – Silvio Henrique Lopes de Moura – Suplente;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Acre – FETACRE – Manoel José dos Santos – Titular;
- Sindicato dos Urbanitários do Acre – STIU-AC – Raimundo Nonato Maia – Titular;
- Promotoria Especializada de Defesa da Saúde – Glaucio Ney Shiroma Oshiro – Titular;
- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre – SINTESAC – Edilberto Barros dos Santos – Titular;
- Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC – Roberto França Silva – Titular.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 05 de junho de 2014.
Elenilsom Silva de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Homologo a Resolução CES nº. 22/14, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 392/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 003144-3/2014
ADA Nº 19-14-0049228
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 231/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material descartável a fim de atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jacomé, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no município de Xapuri, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$58.705,68 (cinqüenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
COMO GESTOR DE CONTRATO:
MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA
COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:
MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA

COMO FISCAL DE CONTRATO:
- HANNA LORENE FERNANDES DE MOURA
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MANOEL DE JESUS LEITE SILVA representante da empresa M. DE JESUS L. SILVA.

ENCARTE I
Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº231/2014, CEL 02

EMPRESA: M. DE JESUS L. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida a Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro Centro, CEP: 69.930-000, Xapuri – Acre, Telefone: (68) 3542-2001, email: cssxapuri@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	Barbeador descartavel, cartela com 20 unidades	CARTELA	GILETE	36	44,50	1.602,00
2	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	2,99	1.432,20
5	Embalagem em alumínio descartavel com tampa para refeições prontas tipo marmitex, nº 8 - caixa com 100 unidades	CX	REAL	240	19,75	4.740,00
6	Faca descartavel com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio em acrílico transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	3,99	1.915,20
7	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	MAÇO	PARANA	360	2,89	1.040,40
8	Garfo descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	3,68	1.766,40
10	Luva para limpeza multiusoresistente antiderrapante anatômica e forrada na cor amarela nº 7,5 (par) - pacote com 12 unidades	PCT	LUPLATEX	240	43,95	10.548,00
11	Luva para limpeza multiusoresistente antiderrapante anatômica e forrada na cor amarela nº 8,5 (par) - pacote com 12 unidades	PCT	LUPLATEX	120	43,95	5.274,00
12	Papel toalha branco, folha dupla picotada e desturizada, super macio com alta absorção, medindo 22 x20cm fardo com 12 pacotes com 02 Rolos	FARDO	KLASS	72	48,00	3.456,00
13	Palito roliço de madeira, pacote com 25 caixinhas com 100 unidades	PCT	GABORDI	72	14,99	1.079,28
14	Papel higiênico branco alvo,folha dupla picotada, super macio de alta qualidade,100% de fibrasnaturais,com exclusivo microcanais com ondas de maciez,tamanho 30cm x 10 cm, fardo com 64 rolos e pacote com 4 unidades	FARDO	DELUXE	48	59,95	2.877,60
18	Pilha alcalina d, tamanho grande, pacote com 02 unidades	PCT	PHILIPIS	48	13,00	624,00
19	Saco para lixo com capacidade para 100 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25 pacotes cada pacote 05 unidades	FARDO	ACREPLAST	240	37,95	9.108,00
20	Saco para lixo com capacidade para 50 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25pacotes cada pacote com 10unidades	FARDO	ACREPLAST	120	38,85	4.662,00
21	Saco para lixo com capacidade para 30 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25pacotes cada pacote com 10 unidades	FARDO	ACREPLAST	120	36,00	4.320,00
25	Tampa plástica com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, paracopo descartável de 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	PCT	COPOCEM	1.200	2,99	3.588,00
26	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades	PCT	SÃO SEBASTIÃO	240	2,79	669,60
VALOR TOTAL						R$ 58.705,68

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 393/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 003144-3/2014
ADA Nº 19-14-0049228
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 231/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material descartável a fim de atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jacomé, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no município de Xapuri, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$24.948,60 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
COMO GESTOR DE CONTRATO:
MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA
COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:
MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA
COMO FISCAL DE CONTRATO:
- HANNA LORENE FERNANDES DE MOURA
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e YUNA UCHÔA PEREIRA representante da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº231/2014, CEL 02

EMPRESA: FLORESTA EMPREENDIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com,						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
3	Copo plástico descartável de 180ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	COPOBRAS	2.100	2,99	6.279,00
4	Copo plástico descartável de 50ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	COPOCENTRO	600	2,27	1.362,00
9	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	FARDO	AMAZONIA	360	44,90	16.164,00
15	Pilha alcalina aaa, palito – pacote com 02 unidades	PCT	ALFACEL	36	6,70	241,20
16	Pilha alcalina AA, pequena, pacote com 02 unidades	PCT	ROYOVAC	48	5,80	278,40
17	Pilha alcalina c, média, pacote com 02 unidades	PCT	ROYOVAC	48	13,00	624,00
VALOR TOTAL						R$ 24.948,60

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 438/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0005950-1/2014
ADA: 19-14-0049458
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 410/2014, CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista de Sáude no município de Marechal Thaumaturgo, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R$ 12.627,36 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100; 200; 400; 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:
FRANCISCO JADSON SOUZA SILVA
COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:
ANTONIA DA SILVA BRILHANTE
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA representante da empresa A. S. MELO - ME.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 410/2014, CEL 02

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
NÃO PERECÍVEIS						
6	AMEIXA INTEIRA EM CALDA - peso drenado embalagem com 400g	LATA	OLE	60	11,00	660,00
12	CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ, torrado e moído, sem gluten, empacotado automaticamente, Embalagem de 250g	PCT	AS	120	5,00	600,00
16	CEREAL A BASE DEFARINHA DE ARROZ - Précozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, earomatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata com 400g	LATA	NUTRIDAY	120	15,00	1800,00
17	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente,vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata com 400g	LATA	NUTRIDAY	120	15,00	1800,00
26	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Embalagem em lata de 500g (neston)	LATA	NUTRIDAY	48	16,00	768,00
33	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	LATA	QUERO	96	9,00	864,00
34	LEITE DE COCO. Embalagem de vidro com 500ml	VIDRO	MENINA	60	8,00	480,00
38	MANJERICÃO DESIDRATADO - Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente ehermeticamente vedado. Embalagem em pacote de 500g	PCT	MIKA	36	30,00	1080,00

40	MAIONESE – Emulsão cremosas, obtidas com ovos pasteurizados, 0% de gordura trans e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem em vidro de 500g	VIDRO	QUERO	24	7,00	168,00
41	MANTEIGA COM SAL, Embalagem em lata de 500g	LATA	COOPEL	96	13,41	1287,36
45	MILHO VERDE – em conserva peso drenado. Embalagem em lata com 200g	LATA	QUERO	120	4,00	480,00
48	OREGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em pacote de 500g	PCT	MIKA	36	30,00	1080,00
51	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - peso drenado. Embalagem em lata de 200g	LATA	QUERO	120	4,00	480,00
58	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de maracujá conservantes, apresentação:líquida concentrado frasco 500ml	FRASCO	LAFRUTA	36	10,00	360,00
PERECÍVEIS						
67	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos	KG	ARGENTINO	120	6,00	720,00
VALOR TOTAL						R$ 12.627,36

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 441/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0009577-1/2014
ADA: 19-14-0049459
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 547/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho, no município de Mâncio Lima, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 32.120,40 (trinta e dois mil cento e vinte reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elementos de Despesas: 44.90.52.00 - Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
COMO GESTOR DE CONTRATO:
- MARCIO DE SOUZA BERNARDO
COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:
- ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA representante da empresa A. S. MELO - ME.

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 547/2014, CEL 02

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
NÃO PERECÍVEIS						
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores, embalagem plástica transparente.	KG	BRILHANTE	4320	3,45	14.904,00
2	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tubo com 30g	FRASCO	MIKA	48	3,10	148,80
3	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Précozida, açúcar, amido, saisminerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem em lata com 400g.	LATA	NUTRIDAY	48	9,50	456,00
4	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente,vedada hermeticamente e limpa.A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem em lata com 400g.	LATA	NUTRIDAY	24	9,50	228,00

5	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	DR. OETKER	24	3,40	81,60
8	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de uva conservantes, apresentação:líquida concentrado. Embalagem em frasco tretapakde 500ml.	FRASCO	LA FRUTA	192	5,50	1056,00
16	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Apresentar-se congeladas (-10 a -25ºC), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	AVENORTE	504	13,00	6552,00
17	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	ARGENTINO	120	17,50	2100,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme,inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	NACIONAL	480	4,00	1920,00
19	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, semferimentos ou defeitos, ternossem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	NACIONAL	180	4,00	720,00
20	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	NACIONAL	180	4,50	810,00
21	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanhO médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	NACIONAL	360	4,50	1620,00
22	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NACIONAL	120	4,00	480,00
23	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	NACIONAL	180	5,80	1044,00
VALOR TOTAL						R$ 32.120,40

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 445/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0006480-0/2014
ADA: 19-14-0049440
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 429/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista de Porto Walter, no município de Porto Walter, no âmbito da Secretaria de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 23.583,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000,
3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000,
4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elementos de Despesas: 33.90.30.00- Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
COMO GESTOR DE CONTRATO:
MARIA ZEINAR GOMES BEZERRA
COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:
CLEIDINA ALVES DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA representante da empresa A. S. MELO - ME.

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 429/2014, CEL 02

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores,embalagem primária plástica transparente com 05kg	KG	CUMADI	588	3,50	2058,00
2	AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO, sem mistura com óleo de soja, 0% de colesterol e gordura trans - SEM PRESENÇA DE ÓLEO COMPOSTO - embalagem com 500ml	LATA	SINHA	60	18,00	1080,00
4	AÇÚCAR PURO, sem corantes, sem umidade ou empredamento e com cristais bem definidos e granulometria homogênia, embalagem de 01kg.	KG	CUMADI	540	2,77	1495,80

11	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação.Peso aproximado 60g.	CX	MAGGI	180	3,00	540,00
12	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos,podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado 60g.	CX	MAGGI	180	3,00	540,00
14	CHÁ DE CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00
15	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00
16	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00
19	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches	CX	MATE	24	4,00	96,00
21	FARINHA DE MANDIOCA - torrada de primeira qualidade, amarela, seca, fina, tipo 1, embalagem em pacote de 1kg	KG	FARINHA DE CRUZEIRO DO SUL	324	7,00	2268,00
24	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor caracteristica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% deimpurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01kg	KG	CUMADI	216	7,00	1512,00
27	FLOCOS DE MILHO, pré cozido, rico em ferro e ácido fólico. Embalagem em pacote de 500g.	PCT	SINHA	60	2,00	120,00
42	MARGARINA - (creme vegetal) sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6. embalagem em lata de 250g	LATA	COOPEL	108	3,90	421,20
48	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente,vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plastico de 01kg.	KG	GARÇA	60	1,80	108,00
55	VINAGRE DE VINHOBRANCO OU TINTO -composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água,apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750ml	FRASCO	FORTALEZA	120	2,80	336,00
70	ABACATE - De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	NACIONAL	816	7,00	5712,00
73	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terraaderida à superfície externa	KG	NACIONAL	240	5,00	1200,00
74	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	NACIONAL	240	5,00	1200,00
75	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos oudefeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos	KG	NACIONAL	132	5,00	660,00
76	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida àsuperfície externa	KG	NACIONAL	216	5,00	1080,00
80	COUVE FOLHA – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e semmanchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre desujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	NACIONAL	540	3,00	1620,00
90	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme eintacta	KG	NACIONAL	312	4,00	1248,00
	VALOR TOTAL					R$ 23.583,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOS 473/2014
PROCESSO nº 0010168-7/2014
ADA: 19-14-0071420
PREGÃO PRESENCIAL PARASRP Nº. 548/2014, CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rebobinamento de motor do Gerador de marca GERA POWER 80 e 100 KVA, a fim atender as necessidades das unidades de saúde de Assis Brasil e Plácido de Castro, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Programa de Trabalho: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.0000.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
GESTOR: ARARIPE ALEXANDRE BARROS
CO-GESTOR: ANTONIO ROBERTO MACIEL
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MECERLANE TAVARES DA COSTA representante da empresa MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA - LTDA.

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 548/2014, CPL 04

MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA - LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.331.672.0001-94, sediada na Rua Copaíba, Nº 168, Bairro Vila Nova, Loteamente Novo horizonte – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3227.9184 Email: ztcosta@gmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	Rebobinamento do motor gerador GERA POWER. PLÁCIDO DE CASTRO	UND	GERA POWER 100 KVA	1	15500,00	15500,00
2	Rebobinamento do motor gerador GERA POWER. ASSIS BRASIL	UND	GERA POWER 80 KVA	1	15500,00	15500,00
VALOR TOTAL						R$ 31.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2014
PROCESSO Nº 0009672-6/2014
PREGÃO SRP Nº 358/2013 – CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho no município de Mâncio Lima/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses CRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$ 27.878,40 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

EMPRESA: M. J. C. RODRIGUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.915.706/0001-05, estabelecida à Avenida Raul Arante Meira nº 39, Bairro Bandeirante, CEP: 69.990-000, Mâncio Lima – Acre,						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DA ATA	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL.Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável.Peso líquido de 01kg	2.160	R$ 1,90	R$ 4.104,00	1.680	R$ 3.192,00
4	ADOÇANTE LÍQUIDO, a basede sorbitol ou aspartame ousucralose ou stévia - frascocom100ml	96	R$ 3,40	R$ 326,40	84	R$ 285,60
5	AMIDO DE ARROZ -embalagem com pacote de 200g	240	R$ 2,60	R$ 624,00	180	R$ 468,00
9	CHÁ DE ERVA CIDREIRA -Acondicionado em envelopeindividual, tipo sache, de papelimpermeável, com vedaçõesmecânicas (selagem). Aembalagem deverá trazerexternamente os dados de identificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto.Deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis)meses a partir da data deentrega na unidade. Embalagemem caixa com 15 saches.	96	R$ 3,19	R$ 306,24	72	R$ 229,68
10	CHÁ DE ERVA DOCE -Acondicionado em envelopeindividual, tipo sache, de papelimpermeável, com vedaçõesmecânicas (selagem). Aembalagem deverá trazerexternamente os dados deidentificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto.Deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis)meses a partir da data deentrega na unidade. Embalagemem caixa com 15 saches	96	R$ 3,19	R$ 306,24	72	R$ 229,68
15	FARINHA DE ROSCA -embalagem em pacote de 500g	96	R$ 2,99	R$ 287,04	48	R$ 143,52
17	FERMENTO EM PÓQUIMICO. Embalagem em latade 100g	192	R$ 2,90	R$ 556,80	168	R$ 487,20
18	FLOCOS DE CEREAIS DETRIGO AVEIA E CEVADA –Composição: leite em pódesnatado, farinha de trigo,açúcar, gordura anidra de leiteóleo de milho, farinha de aveia,farinha de cevada, sais minerais,vitaminas e aromatizantes,contem glúten. Embalagem emlata de 500g.	144	R$ 6,49	R$ 934,56	96	R$ 623,04
19	FLOCOS FINO DE AVEIA,com glúten, Embalagem em latacom 450g.	144	R$ 6,49	R$ 934,56	48	R$ 311,52
20	GELATINA EM PÓ SABORABACAXI - Com açúcar,aromatizante, podendo seradicionada de corantes naturais.Acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes,acondicionados em caixaslimpas, íntegras e resistentes. Aembalagem deverá conterexternamente os dados deidentificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto. Embalagem em caixade 30g	120	R$ 1,00	R$ 120,00	60	R$ 60,00

21	GELATINA EM PÓ SABORLIMÃO - Com açúcar,aromatizante, podendo seradicionada de corantes naturais.Acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes,acondicionados em caixaslimpas, íntegras e resistentes. Aembalagem deverá conterexternamente os dados de identificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto.Embalagem em caixade 30g	120	R$ 1,25	R$ 150,00	60	R$ 75,00
22	GELATINA EM PÓ SABORMORANGO - Com açúcar,aromatizante, podendo seradicionada de corantes naturais.Acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes,acondicionados em caixaslimpas, íntegras e resistentes. Aembalagem deverá conterexternamente os dados deidentificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto.Embalagem em caixade 30g	120	R$ 1,25	R$ 150,00	60	R$ 75,00
23	GELATINA EM PÓ SABORUVA - Com açúcar,aromatizante, podendo seradicionada de corantes naturais.Acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes,acondicionados em caixaslimpas, íntegras e resistentes. Aembalagem deverá conterexternamente os dados deidentificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto.Embalagem em caixade 30g.	120	R$ 1,25	R$ 150,00	60	R$ 75,00
36	Carne Bovina de 1ª qualidade(ALCATRA). Embalagem emsaco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado resistente, que garanta aintegridade do produto até omomento do consumo,acondicionado em caixaslacradas. A embalagem deveráconter externamente os dadosde identificação, procedência,número de lote, data devalidade, quantidade doproduto, número do registro noMinistério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo deinspeção do SIF. O produtodeverá apresentar validademínima de 20 (vinte) dias apartir da data de entrega naunidade requisitante. Pesolíquido máximo de até 05 kgpor embalagem.	720	R$ 12,90	R$ 9.288,00	600	R$ 7.740,00
37	Carne Bovina de 1ª qualidade(COXÃO MOLE). Embalagemem saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado,resistente, que garanta aintegridade do produto até omomento do consumo,acondicionado em caixaslacradas. A embalagem deveráconter externamente os dadosde identificação, procedência,número de lote, data devalidade, quantidade doproduto, número do registro noMinistério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo deinspeção do SIF. O produtodeverá apresentar validademínima de 20 (vinte) dias apartir da data de entrega naunidade requisitante. Pesolíquido máximo de até 05 kgpor embalagem.	720	R$ 12,90	R$ 9.288,00	117,60	R$ 1.517,04
38	CARNE BOVINA (MOIDA)congelada pronta para fazer. Embalada em pacotes de 500gou 1Kg em caixa de 10 kg	240	R$ 8,95	R$ 2.148,00	120	R$ 1.074,00
40	BISTECA BOVINA DEASPECTO PRÓPRIO - nãoamolecida e nem pegajosa, cor,cheiro e sabor próprio, semmanchas esverdeadas, livres deparasitas, sujidades e qualquersubstância contaminante quepossa alterá-la ou encobrirqualquer alteração, de acordocom a legislação sanitária eMinistério de Agricultura,contendo na embalagem o SIF,nome e composição do produto,lote, data de fabricação evalidade, número de registro noórgão oficial, CGC, endereço defabricante e distribuidor,condições de armazenamento equantidade (peso). Sua apresentação deve sercongelada em temperatura de -10 a -25ºC.	600	R$ 8,99	R$ 5.394,00	492	R$ 4.423,08
43	FILÉ DE PEIXE DEASPECTO PROPRIO - cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante quepossa alterar ou encobrirqualquer alteração, de acordocom a legislação sanitária eMinistério de Agricultura. Suaapresentação deve ser congelado em temperatura de -10 a -25ºC	240	R$ 17,90	R$ 4.296,00	117,60	R$ 2.105,04
46	ALHO NACIONAL do tipocomum, cabeça inteira.	240	R$ 13,45	R$ 3.228,00	180	R$ 2.421,00
51	LARANJA PÊRA - Madura,frutos de tamanho médio, nograu máximo de evolução notamanho, aroma e sabor daespécie, uniformes, semferimentos ou defeitos, firmes ecom brilho.	480	R$ 3,60	R$ 1.728,00	360	R$ 1.296,00
55	REPOLHO VERDE - Tamanhomédio, primeira qualidade,cabeças fechadas, semferimentos ou defeitos, tenros,sem manchas e com coloraçãouniforme. livres de terra nasfolhas externa	480	R$ 3,49	R$ 1.675,20	300	R$ 1.047,00
TOTAL DA ATA						R$ 45.995,04
TOTAL A CONTRATAR						R$ 27.878,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
como Gestores de Contrato, a saber, o Sr. JOSÉ ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA e como Co-gestor de Contrato a Sra. ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ASSINATURA: 10 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARIA JANETE CARVALHO RODRIGUES pela empresa M. J. C. RODRIGUES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2014
PROCESSO Nº 0009672-6/2014
PREGÃO SRP Nº 358/2013 – CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho no município de Mâncio Lima/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses CRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$7.988,88 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DA ATA	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
8	CHÁ DE CAMOMILA -Acondicionado em envelopeindividual, tipo sache, de papelimpermeável, com vedaçõesmecânicas (selagem). Aembalagem deverá trazerexternamente os dados deidentificação, procedência,informações nutricionais,número de lote, quantidade doproduto. Deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis)meses a partir da data deentrega na unidade. Embalagemem caixa com 15 saches	96	3,19	306,24	72	229,68
28	MISTURA A BASE DEMILHO - para mingau sabortradicional. Embalagem empacote com 200g	360	3,15	1134,00	288	907,20
30	SARDINHA EM CONSERVA- com óleo comestível e ômega3.Embalagem de lata com 125gcom tampa abre fácil	360	2,50	900,00	240	600,00
33	TEMPERO COMPLETO –Concentrado de Ingredientesbásicos: sal, alho, cebola, óleovegetal, embalagem plástica,com dizeres de rotulagem,contendo informações dosingredientes, data de fabricação.Embalagem de 300g	360	2,25	810,00	216	486,00
34	VINAGRE DE VINHOBRANCO OU TINTO -composição: fermentado acéticode vinho branco ou tinto/água,apresentando 4% de acidezvolátil. Embalagem em frascoplástica de 750ml	480	2,00	960,00	360	720,00
47	BATATA INGLESA _ comumespecial, lavada, tamanhogrande ou médio, uniforme,inteira, sem ferimentos oudefeitos, firmes e com brilho,sem corpos estranhos ou terraaderida à superfície externa	720	4,00	2880,00	240	960,00
48	BETERRABA - Sem folhas,primeira, bulbos de tamanhosmédios, uniformes, semferimentos ou defeitos, ternossem corpos estranhos ou terraaderida à superfície	720	4,90	3528,00	540	2646,00
50	CENOURA - Sem folhas,primeira, tamanho médio,uniforme, sem ferimentos oudefeitos, tenras, sem corposestranhos ou tenros aderida àsuperfície externa	720	4,00	2880,00	360	1440,00
	TOTAL DA ATA					R$ 13.398,24
	TOTAL A CONTRATAR					R$ 7.988,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Como Gestores de Contrato, a saber, o Sr. JOSÉ ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA e como Co-gestor de Contrato a Sra. ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ASSINATURA: 10 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA pela empresa A. S. MELO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0003144-3/2014
Pregão Presencial nº. 231/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 foram adjudicados em favor da empresa M. DE JESUS L. SILVA abaixo qualificada, pelo valor global de R$58.705,68 (cinqüenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Resultado da seguinte composição:

EMPRESA: M. DE JESUS L. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida a Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro Centro, CEP: 69.930-000, Xapuri – Acre, Telefone: (68) 3542-2001, email: cssxapuri@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	Barbeador descartavel, cartela com 20 unidades	CARTELA	GILETE	36	44,50	1.602,00
2	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	2,99	1.432,20
5	Embalagem em alumínio descartavel com tampa para refeições prontas tipo marmitex, nº 8 - caixa com 100 unidades	CX	REAL	240	19,75	4.740,00
6	Faca descartavel com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio em acrílico transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	3,99	1.915,20
7	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	MAÇO	PARANA	360	2,89	1.040,40
8	Garfo descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	SERTPLAST	480	3,68	1.766,40
10	Luva para limpeza multiusoresistente antiderrapante anatômica e forrada na cor amarela nº 7,5 (par) - pacote com 12 unidades	PCT	LUPLATEX	240	43,95	10.548,00
11	Luva para limpeza multiusoresistente antiderrapante anatômica e forrada na cor amarela nº 8,5 (par) - pacote com 12 unidades	PCT	LUPLATEX	120	43,95	5.274,00

12	Papel toalha branco, folha dupla picotada e desturizada, super macio com alta absorção, medindo 22 x20cm fardo com 12 pacotes com 02 Rolos	FARDO	KLASS	72	48,00	3.456,00
13	Palito roliço de madeira, pacote com 25 caixinhas com 100 unidades	PCT	GABORDI	72	14,99	1.079,28
14	Papel higiênico branco alvo,folha dupla picotada, super macio de alta qualidade,100% de fibrasnaturais,com exclusivo microcanais com ondas de maciez,tamanho 30cm x 10 cm, fardo com 64 rolos e pacote com 4 unidades	FARDO	DELUXE	48	59,95	2.877,60
18	Pilha alcalina d, tamanho grande, pacote com 02 unidades	PCT	PHILIPIS	48	13,00	624,00
19	Saco para lixo com capacidade para 100 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25 pacotes cada pacote 05 unidades	FARDO	ACREPLAST	240	37,95	9.108,00
20	Saco para lixo com capacidade para 50 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25pacotes cada pacote com 10unidades	FARDO	ACREPLAST	120	38,85	4.662,00
21	Saco para lixo com capacidade para 30 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25pacotes cada pacote com 10 unidades	FARDO	ACREPLAST	120	36,00	4.320,00
25	Tampa plástica com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, paracopo descartável de 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	PCT	COPOCEM	1.200	2,99	3.588,00
26	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades	PCT	SÃO SEBASTIÃO	240	2,79	669,60
VALOR TOTAL						R$ 58.705,68

Os ITENS 3, 4, 9, 15, 16 e 17 foram adjudicados em favor da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$24.948,60 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: FLORESTA EMPREENDIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
3	Copo plástico descartável de 180ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	COPOBRAS	2.100	2,99	6.279,00
4	Copo plástico descartável de 50ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	COPOCENTRO	600	2,27	1.362,00
9	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	FARDO	AMAZONIA	360	44,90	16.164,00
15	Pilha alcalina aaa, palito – pacote com 02 unidades	PCT	ALFACEL	36	6,70	241,20
16	Pilha alcalina AA, pequena, pacote com 02 unidades	PCT	ROYOVAC	48	5,80	278,40
17	Pilha alcalina c, média, pacote com 02 unidades	PCT	ROYOVAC	48	13,00	624,00
VALOR TOTAL						R$ 24.948,60

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0005950-1/2014
Pregão Presencial nº. 410/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 6, 12, 16, 17, 26, 33, 34, 38, 40, 41, 45, 48, 51, 58, 67 foram adjudicados em favor da empresa A. S. MELO - ME abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 12.627,36 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), resultado da seguinte composição:

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
	NÃO PERECÍVEIS					
6	AMEIXA INTEIRA EM CALDA - peso drenado embalagem com 400g	LATA	OLE	60	11,00	660,00
12	CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ, torrado e moído, sem gluten, empacotado automaticamente, Embalagem de 250g	PCT	AS	120	5,00	600,00
16	CEREAL A BASE DEFARINHA DE ARROZ - Précozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, earomatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata com 400g	LATA	NUTRIDAY	120	15,00	1800,00
17	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente,vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata com 400g	LATA	NUTRIDAY	120	15,00	1800,00
26	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Embalagem em lata de 500g (neston)	LATA	NUTRIDAY	48	16,00	768,00
33	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	LATA	QUERO	96	9,00	864,00

34	LEITE DE COCO. Embalagem de vidro com 500ml	VIDRO	MENINA	60	8,00	480,00
38	MANJERICÃO DESIDRATADO - Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente ehermeticamente vedado. Embalagem em pacote de 500g	PCT	MIKA	36	30,00	1080,00
40	MAIONESE – Emulsão cremosas, obtidas com ovos pasteurizados, 0% de gordura trans e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem em vidro de 500g	VIDRO	QUERO	24	7,00	168,00
41	MANTEIGA COM SAL, Embalagem em lata de 500g	LATA	COOPEL	96	13,41	1287,36
45	MILHO VERDE – em conserva peso drenado. Embalagem em lata com 200g	LATA	QUERO	120	4,00	480,00
48	OREGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em pacote de 500g	PCT	MIKA	36	30,00	1080,00
51	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - peso drenado. Embalagem em lata de 200g	LATA	QUERO	120	4,00	480,00
58	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de maracujá conservantes, apresentação:líquida concentrado frasco 500ml	FRASCO	LAFRUTA	36	10,00	360,00
PERECÍVEIS						
67	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos	KG	ARGENTINO	120	6,00	720,00
VALOR TOTAL						R$ 12.627,36

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 20 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0006480-0/2014
Pregão Presencial nº. 429/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 1, 2, 4, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 27, 42, 48, 55, 70, 73, 74, 75, 76, 80 e 90 foram adjudicados em favor da empresa A. S. MELO - ME abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 23.583,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três reais), resultado da seguinte composição:

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores,embalagem primária plástica transparente com 05kg	KG	CUMADI	588	3,50	2058,00
2	AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO, sem mistura com óleo de soja, 0% de colesterol e gordura trans - SEM PRESENÇA DE ÓLEO COMPOSTO - embalagem com 500ml	LATA	SINHA	60	18,00	1080,00
4	AÇÚCAR PURO, sem corantes, sem umidade ou empredamento e com cristais bem definidos e granulometria homogênia, embalagem de 01kg.	KG	CUMADI	540	2,77	1495,80
11	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação.Peso aproximado 60g.	CX	MAGGI	180	3,00	540,00
12	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos,podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado 60g.	CX	MAGGI	180	3,00	540,00
14	CHÁ DE CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00

15	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00
16	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	MATE	24	4,00	96,00
19	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches	CX	MATE	24	4,00	96,00
21	FARINHA DE MANDIOCA - torrada de primeira qualidade, amarela, seca, fina, tipo 1, embalagem em pacote de 1kg	KG	FARINHA DE CRUZEIRO DO SUL	324	7,00	2268,00
24	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor caracteristica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% deimpurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01kg	KG	CUMADI	216	7,00	1512,00
27	FLOCOS DE MILHO, pré cozido, rico em ferro e ácido fólico. Embalagem em pacote de 500g.	PCT	SINHA	60	2,00	120,00
42	MARGARINA - (creme vegetal) sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6. embalagem em lata de 250g	LATA	COOPEL	108	3,90	421,20
48	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente,vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plastico de 01kg.	KG	GARÇA	60	1,80	108,00
55	VINAGRE DE VINHOBRANCO OU TINTO -composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água,apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750ml	FRASCO	FORTALEZA	120	2,80	336,00
70	ABACATE - De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	NACIONAL	816	7,00	5712,00
73	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terraaderida à superfície externa	KG	NACIONAL	240	5,00	1200,00
74	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	NACIONAL	240	5,00	1200,00
75	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos oudefeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos	KG	NACIONAL	132	5,00	660,00
76	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida àsuperfície externa	KG	NACIONAL	216	5,00	1080,00
80	COUVE FOLHA – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e semmanchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre desujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	NACIONAL	540	3,00	1620,00
90	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme eintacta	KG	NACIONAL	312	4,00	1248,00
VALOR TOTAL						R$ 23.583,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 24 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0009577-1/2014
Pregão Presencial nº. 547/2014, CEL 02

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 1,2, 3, 4, 5, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 foram adjudicados em favor da empresa A. S. MELO - ME abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 32.120,40 (trinta e dois mil cento e vinte reais e quarenta centavos), resultado da seguinte composição:

A. S. MELO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.428.963/0001-65, estabelecida à Avenida Desembargador Tavora, nº 41, Centro, CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322-1134 e 3322.3511, E-mail: as.licitacao@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
	NÃO PERECÍVEIS					
1	ARROZ AGULHINHA, cor branca, classe longo fino, pólido, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores, embalagem plástica transparente.	KG	BRILHANTE	4320	3,45	14.904,00
2	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tubo com 30g	FRASCO	MIKA	48	3,10	148,80
3	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Précozida, açúcar, amido, saisminerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem em lata com 400g.	LATA	NUTRIDAY	48	9,50	456,00
4	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente,vedada hermeticamente e limpa.A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem em lata com 400g.	LATA	NUTRIDAY	24	9,50	228,00
5	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches.	CX	DR. OETKER	24	3,40	81,60
8	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de uva conservantes, apresentação:líquida concentrado. Embalagem em frasco tretapakde 500ml.	FRASCO	LA FRUTA	192	5,50	1056,00
16	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Apresentar-se congeladas (-10 a -25ºC), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	AVENORTE	504	13,00	6552,00
17	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	ARGENTINO	120	17,50	2100,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme,inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	NACIONAL	480	4,00	1920,00
19	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, semferimentos ou defeitos, ternossem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	NACIONAL	180	4,00	720,00
20	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	NACIONAL	180	4,50	810,00
21	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanhO médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	NACIONAL	360	4,50	1620,00
22	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	NACIONAL	120	4,00	480,00
23	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	NACIONAL	180	5,80	1044,00
	VALOR TOTAL					R$ 32.120,40

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 20 de junho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0010168-7/2014
Pregão Presencial nº. 548/2014, CPL 04
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 1 e 2 foram adjudicados em favor da empresa MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA - LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), resultado da seguinte composição:

MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA - LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.331.672.0001-94, sediada na Rua Copaíba, Nº 168, Bairro Vila Nova, Loteamente Novo horizonte – Rio Branco - AC, Telefone: (68) 3227.9184 Email: ztcosta@gmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
1	Rebobinamento do motor gerador GERA POWER. PLÁCIDO DE CASTRO	UND	GERA POWER 100 KVA	1	15500,00	15500,00
2	Rebobinamento do motor gerador GERA POWER. ASSIS BRASIL	UND	GERA POWER 80 KVA	1	15500,00	15500,00
VALOR TOTAL						R$ 31.000,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 21 de julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2014
SRP 002/2011 LACEN - CONTRATO 271/2011
Ao Representante Legal da Empresa
LOC AGE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Luiz Aléssio Rainer
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993 e nas clausulas definidas no Termo de Referencia que faz parte integrante do 002/2011, quanto a saída não autorizada do motorista que conduz o veículo placa NAD2867, chassis 9BWAA05UXBP067850, na data de 25/07 a 28/07, onde o mesmo deixou a chave do carro no painel, e ausentou-se sem atender o telefone e nem retornar para concluir as demandas, fato esse que trouxe prejuízos aos serviços programados por esta Gerencia.
Dito isso, damos-lhe ciência do ocorrido, bem como da necessidade de glosar da fatura mensal o valor correspondente a esta saída.
Por fim, informamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de justificar o ocorrido, sendo estabelecido um prazo de 48 horas para tal manifestação, ressaltamos, que caso tal fato venha a se repetir esta Gerencia se verá na necessidade de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Termo de Referencia, no que concerne a aplicação das sansões administrativas pertinentes, assim como a aplicação das multas correspondentes, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco, 28 de Julho de 2014.
Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2011.
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO Nº 063/2011 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
DA EXECUÇÃO DA OBRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência para execução da Obra do contrato 063/2011, para a prestação de serviços de Construção do Comando de Operações com Cães, objeto definido e especificado no termo originário assinado pela parte acima qualificada, em conformidade com o edital de licitação CONCORRÊNCIA 087/2011 – CPL 01.
DO PRAZO
O prazo deste Termo Aditivo será contado a partir de 06/06/2014 a 06/12/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2014.

ASSINAM: O Senhor ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ VENILSON DE CARVALHO, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2012.
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 032/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP E A EMPRESA ROBERTO BEZERRA - ME.
DO PRAZO
O prazo deste Termo será contado a partir de 17/07/2014 a 17/10/2014.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em tela, não afetadas pelo presente aditivo.
DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2014.

ASSINAM: O Senhor ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE e o Sr. FABIO BEZERRA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ERRATA DO CONTRATO Nº 016/2014.
ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP E A EMPRESA S. C. G. ESPÍNDOLA.
Onde se lê: CONTRATO Nº 015/2014;
Leia – se: CONTRATO Nº 016/2014.
Rio Branco – AC, 30 de julho de 2014.

SETUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Retificar a Portaria nº. 29 de 13 de maio de 2014 publicadas no Diário Oficial de nº 11.305.
Onde se lê: MARCIA CASAS DE OLIVEIRA WATINOU
Leia-se: MARCIA DE OLIVEIRA CASAS

SGA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHOS 30/07/2014

PROCESSO: 0015589-1/2014
INTERESSADO(A): Cinara de Melo Cordeiro
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.477/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

PROCESSO: 0014793-6/2014
INTERESSADO(A): Adeneval Ribeiro Soaores
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.472/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0000125-8/2014
INTERESSADO(A): Edmilson da Silva Paes
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.499/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0000284-5/2014
INTERESSADO(A): José Silvestre
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.498/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0025199-8/2013
INTERESSADO(A): Wanessa Dantas Lins
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.500/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0021835-1/2013
INTERESSADO(A): Carmelita de Souza Macêdo
ASSUNTO: Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.502/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0004891-4/2014
INTERESSADO(A): Ednon Moreira Soares
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.465/2014.
DESTINO: Gabine da Senhora Secretária de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0031735-1/2013
INTERESSADO(A): Maria Amélia de Lima Neri
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.466/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

PROCESSO: 0010375-7/2014
INTERESSADO(A): AntonioFerreira da Conceição
ASSUNTO:Adicional de Titulação
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.490/2014
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Comandante-Geral da Polícia Militar – PMAC.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 658/2014 - CPL 06 - SEFAZ
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de papel sulfite no formato A4 medindo 210x297mm,75g/m2, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.
Fonte de Recursos: 100 RP
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 13/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 14/08/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 611/2014 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (cartucho e tonners) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, localizado no município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 13/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 14/08/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 654/2014 - CPL 02 – FEM
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos diversos, em consonância com Projeto Proinveste/BNDES.
Fonte de Recursos: 100 (R.P) e 500 (BNDES).
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 13/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 14/08/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 31 de julho 2014.

ASS Lídia Maria de Assis Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REGIME DIFERENCIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N 002/2014 - CPL 05 - DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 comunica aos interessados que o Regime acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11. 343 Pág. 35, no Jornal A Gazeta ambos do dia 08/07/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 15/08/2014 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será até o dia 12/08/2014, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.360 Pág.36 e 37, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 145 Pág. 191, ambos 31/07/2014, e na Internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "Sandro de Vasconcelos Bezerra - Pregoeiro".
Leia-se: "Mabel Cristina Souza de Freitas - Pregoeira".
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS Mabel Cristina Souza de Freitas
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 591/2014 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 04/08/2014 às 07h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 136, Pág. 212, no Diário Oficial do Estado Nº. 11.351 Pág. 38, no Jornal A Gazeta, todos do dia 118/07/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRENCIA N.º 045/2014 – CEL – 02
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Feijó – Acre, 3° Etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, conforme Oficio nº 249/GAB/PRES/DEPASA – Processo N.º 0003380-5/2014/CPL.
A CEL 02 CLASSIFICOU a proposta de preços da empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a contar da lavratura da Ata) para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso e não havendo recurso a Comissão informou que o processo será encaminhado ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA, com o valor global de R$ 3.400.641,67.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº. 069/2014 – CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a execução de serviços de terraplanagem, obras de artes correntes e revestimento primário no Ramal Limoeiro, numa extensão de 10.198m, no município de Bujari - Acre, atendendo solicitação do Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviaria e Aeroportuária do Acre - DERACRE, através do OF/DF/N.º 304/2014 – Processo N.º 0009246-3/2014/CPL.
A CPL 01 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – DERACRE julgou-o e decidiu: MANTER A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, das 07h às 17h.
Na oportunidade, a Presidente da CPL 01informa que o referido processo será arquivado
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 738 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016158-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA AUXILIADÔRA SOUZA RIBEIRO, matrícula 280399-2, CPF 096.327.782-00, no cargo de Técnica em Educação Física, Classe IV - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação do Bem Estar Social do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 739 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016593-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ALTAMIRA DANTAS CRUZ ROCHA, matrícula 900-8, CPF 051.663.142-04, no cargo de Técnica Judiciária, Código EJO2--NM, Classe A, Nível 5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 740 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0014022-0/2014 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, à servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 299707-1 CPF 233.519.772-04, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2° Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3° e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 741 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012838-4/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ DA VEIGA SOARES, matrícula 97608-1, CPF 076.846.222-34, no cargo de Médica, Grupo VI, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 742 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010993-4/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUÍSA ALVES DA COSTA, matrícula 152323-1, CPF 138.671.302-30, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 743 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011374-7/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA, matrícula 10995-1, CPF 183.189.832-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 744 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014367-3/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor CARLOS ALBERTO DE MOURA, matrícula 47511-1, CPF 091.073.042-34, no cargo de Artífice de Arte Gráficas, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 745 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014208-6/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora CASSIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 183-1, CPF 138.150.672-00, no cargo de Técnica, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 746 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0006861-3/2013, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, a servidora MARIA FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 36900-1, CPF 183.129.692-68, no cargo de Professora de Nível Superior – 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005 e Art. 95, da Lei complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 747 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014217-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA CONDE DE OLIVEIRA, matrícula 145661-1, CPF 096.001.672-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 748 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015679-1/2013 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IOLANDA MACHADO DA ROCHA, matrícula 128546-2, CPF 154.004.332-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, CLASSE I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 749 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009915-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 15/03/2014, ao servidor JOSE GOMES DE CARVALHO, matrícula 2753510-1, CPF 021.717.672-00, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 750 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0013058-8/2014, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 07/01/2014, ao servidor ANTONIO DOS REIS RODRIGUES RAMOS, matrícula 336289-2, CPF 105.913.116-15, que ocupava o cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2° Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3° e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

EDITAL IAPEN Nº 04, de 31 de agosto de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.908/07, e com o objetivo de realizar formação continuada de servidores lotados neste Instituto, torna público a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas do1º Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, gerido pelo IAPEN, por intermédio da Escola de Administração Penitenciária– EAP/AC, com o emprego da equipe e corpo de instrutores da referida escola, tendo como público alvo os servidores lotados no cargo de agentes penitenciários do Estado do Acre e instituições correlatas, conforme quadro de vagas, devendo estabelecer normas para admissão ao referido curso, respeitando os critérios a seguir relacionados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo regular o Processo Seletivo para admissão ao curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, que tem como finalidade oferecer formação profissional aos servidores para atuarem diretamente na solução de conflitos que possam ocorrer no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando as técnicas adequadas dentro da legalidade e do uso da força escalonada no ambiente do sistema Prisional.

1.2. São oferecidas 50 (cinquenta) vagas que serão preenchidas pelos candidatos classificados no processo seletivo, regulado por este Edital.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e gerenciado pela Escola de Administração Penitenciária, sendo realizado por uma Comissão da área de educação física designada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária.

1.4. As inscrições se darão na Sede da Escola de Administração Penitenciária, através de formulário próprio, entre os dias 01 a 12 de agosto de 2014 e estarão sob a responsabilidade da equipe da Escola.

1.5. O Teste de Aptidão Física – TAF se dará nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, somente com os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos do item 4.1 e será realizado em Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

1.6. O resultado final, pela ordem crescente dos classificados será divulgado no dia 29 de agosto 2014.

1.7. O 1º Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário acontecerá em Rio Branco,no período de 08/09/2014 a 03/10/2014 e será promovido pela Escola de Administração Penitenciária do Acre, a fim de habilitar servidoresque atuam diretamente nos estabelecimentos prisionais do Estado e instituições correlatas e sejamaptos para atuarem na dissolução de conflitos que possam surgir.

1.8. Os custos com material do aluno, deslocamento e alimentação correrão por conta de cada participante.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos a realizarem a inscrição para realização do TAF os (as) candidatos (as) que preenchem os requisitos do ponto 4.5, sendo as inscrições submetidas à avaliação da EAP-IAPEN/AC para deferimento ou indeferimento de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

2.2. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.3. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O período de inscrição se dará entre os dias 01 a 12 de agosto de 2014.

2.5. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá dirigir-se à sede da Escola de Administração Penitenciária e preencher o formulário padrão de acordo com o modelo do Anexo I.

2.6. A inscrição deverá ser efetuada pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador constituído para este ato, sem necessidade de reconhecimento de firma, com apresentação de documento original de identidade do Procurador e cópia do documento de identidade do candidato.

2.7. O (a) candidato (a) inscrito (a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no ato da inscrição.

2.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.9 Os candidatos dos municípios poderão realizar as inscrições via internet, através do email da Escola de Administração Penitenciária. capacita.iapen@ac.gov.br

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas, dentro dos seguintes parâmetros:

3.1.1. A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, será de responsabilidade da EAP/IAPEN, que avaliará aqueles agentes inscritos que preencham o requisito do item 4.1, deste edital.

3.1.2. A 2ª Etapa, de caráter classificatório, será de responsabilidade da equipe de educação física, indicada pelo Diretor Presidente e se dará através da realização do Teste de Aptidão Física – TAF, nas regras contidas no item 4.6, deste edital.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá possuir os seguintes requisitos para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF:

a) Ser Agente Penitenciário de carreira;

b) Ter concluído o Estágio Probatório;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima “B”;

d) Não estar respondendo processo administrativo;

e) Ter no máximo 06 faltas nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital;

f) Não estar em gozo de afastamento ou licença.

g Ter aptidão física comprovada, por atestado médico, para se submeter ao TAF.

4.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto das seguintes modalidades:

Barra - 10 repetições ininterruptas;

Flexão de Braços - 30 repetições ininterruptas com punhos cerrados;

Abdominal - 40 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo);

Corrida: 6.000 metros em 40 minutos;

Flutuação - 10 minutos com traje utilizado no curso: calça tática, coturno e camiseta.

Nado Submerso com Apnéia- Travessia de 25 metros, nado livre, submerso, em apnéia;

Apnéia- Apnéia estática, com submersão, em 60 segundos.

4.2.1. Todos os exercícios propostos no TAF deverão ser executados com equipamentos completo junto ao corpo do aluno.

4.2.2. O TAF será realizado nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sule o deslocamento, como qualquer outro custo pessoal, será as expensas do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para a aprovação e inclusão em lista dos (as) aprovados (as) que farão o curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, com a devida inscrição, em caso de empate, terão, para efeito de desempate os seguintes critérios:

a) menor tempo na alínea d, do subitem 4.2;

b) pela data de nascimento (maior idade);

d) sorteio.

6. DA MATRÍCULA NO CURSO.

6.1. O candidato deverá possuir os seguintes requisitos para ser matriculado no curso de formação:

a) Ter sido considerado apto no processo seletivo, e estar classificado dentro do número de vagas;

b) Realizar e apresentar até o dia 04 de setembro de 2014, atestado médico que conste expressamente aptidão física e mental para participação das atividades físicas propostas ao longo do Curso, que será as expensas do candidato;

6.2. Ao se matricular, o aluno estará sujeito às regras da Escola de Administração Penitenciária do Acre.

6.3. O aluno deverá se apresentar no curso munido do fardamento completo de conforme especificado neste edital.

6.4. Serão classificados e terão seus nomes divulgados, pela ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

7.1. A presente seleção é destinada à capacitação continuada de servidores lotados neste instituto e instituições correlatas, conforme quadro de vagas no item 4.4 deste edital.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para aseleção contida neste Edital e em outros a serem publicados.

7.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados pelo Instituto de Administração Penitenciária, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

7.4. Os candidatospoderão obter informações referentes ao processo seletivo na Escola de Administração Penitenciária.

7.5. As Unidades Penitenciárias deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

7.6. Havendo necessidade imperativa da administração, a data e os locais de realização das etapas poderão ser alterados, com a devida divulgação através dos mesmos meios de publicação deste Edital.

7.7. Questões supervenientes ou não previstas neste edital serão dirimidas pela EAP-IAPEN/AC.

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Valéria M.P. Santos

Gerente da Escola de Adm. Penitenciária

De acordo,

Dirceu Augusto Silva

Diretor-Presidente do IAPEN

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
MATRICULA:	CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA_____/_____/_____
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____	
ENDEREÇO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	
LOTAÇÃO (UNIDADE):	EQUIPE:	CIF:
CARGO:		
ESCOLARIDADE:		
PAI:		
MÃE:		
SOLICITAÇÃO: Solicito ser inscrito no Processo Seletivopara o Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário.Para isso, declaro estar de acordo com todos os Termos do Edital N°.004/2014. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independentemente dassanções civis e administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.		
_____,_____/_____/_____		
Local e data	Assinatura do candidato	

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO.

PERÍODO e/ou DATAS	EVENTO
31 de julho de 2014	Publicação do Edital e abertura das inscrições.
01 a 12 de agosto de 2014	Período de inscrições
14 de agosto de 2014	Resultado do deferimento das inscrições
21 e 22 de agosto de 2014	Realização do Teste de Aptidão Física - TAF
29 de agosto de 2014	Publicação da classificação geral
04 de setembro de 2014	Apresentação de atestado médico que conste expressamente aptidão física e mental
08 de setembro de 2014	Início do curso.
03 de outubro de 2014	Término do curso.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 4.12.158C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e CONSTRUTORA KAMILLA LTDA, contratada.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, do Contrato nº 4.12.158C, objeto do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 094/2012 CPL 01.
DATA: 16 de abril de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTE pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.108F
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o CONSÓRCIO NOVO JURUÁ, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento prazo de vigência por 12 (doze) meses e de execução por mais 10 (dez) meses do Contrato nº 4.13.108F, em conformidade com o processo administrativo nº 000.958/2014.
DATA: 28 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARCIO FERNANDO DA SILVA LOPES e TÁSSIO ARAGÃO PRADO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.062P
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento de prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses do Contrato nº 5.13.062P, em conformidade com o processo administrativo nº 000.981/2014.
DATA: 14 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.096A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. SAIONARA SOARES DAMASCENO – ME contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento à prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato 5.13.096A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.118/2014.
DATA: 22 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e SAIONARA SOARES DAMASCENO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 5.14.106G
PROCESSO Nº 001.211/14
ARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. SAIONARA SOARES DAMASCENO - ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/condutor para atender aos trabalhos de conservação, manutenção e recuperação de estradas vicinais na Regional do Envira- Tarauacá, no item 04 , conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 590/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 001.211/2014.
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais)
PRAZO: 06 (meses) meses.
Programa de Trabalho: 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00.00, 33.90.39.00.00 e 44.90.36.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica; Fonte de Recurso: 100 RP,e 500 Op. De Créditos.
DATA: 23 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO, pela contratada.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 146/2014
O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Fábio Eduardo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso III, da Portaria nº 116, de 26 de setembro de 2002 do DETRAN, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO a Investigação Preliminar nº 1235/13;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo visando apurar a suposta infração administrativa constatada nos Autos da Investigação Preliminar n º 1235/13, atribuída à Psicóloga Perito Examinadora de Trânsito Luana Lyra Freitas, CRP nº 111514 e ao Psicólogo Perito Examinador de Trânsito Bruno Magalhães Fortes, estando sujeitos a penalidade prevista no artigo 33, inciso III, da Portaria nº 116/02 do Detran/AC.
Art. 2º DESIGNAR as servidoras Lara Oliveira Monteiro, matrícula nº 9154132-2 e Liara Tayla Azad, matrícula nº 9403884-1, todas lotados na Divisão de Corregedoria desta autarquia, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se.
Corregedoria Geral, em Rio Branco/AC, 22 de julho de 2014.

Fábio Eduardo Ferreira
Corregedor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 1194/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora FRANCIMIRA OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-02, do Departamento

Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2014.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de julho de 2014.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1322/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá P. Carvalho, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Sérgio Ponciano Lobão Júnior, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.
Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 30 de julho de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1325/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE GOMES FERREIRA ROESLER, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N° 042/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço n.º 015/2014 do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 008/2014, em nome da empresa S & S. COM. E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1326/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE GOMES FERREIRA ROESLER, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N° 041/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço n.º 015/2014 do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 008/2014, em nome da empresa C. COM. INFORMÁTICA IMP. E EXPORT. COM. E IND. LTDA, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 1327/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RADAMÉS CORDOVIL DE OLIVEIRA, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo N° 049/2014, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 010/2014, em nome da empresa CELIO PEREIRA - EPP, a qual deverá exercer suas funções de forma ampla, irrestrita e permanente durante todo o período de vigência contratual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 31 de Julho de 2014.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2011
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 049/2011, referente à locação de 04 (quatro) veículos utilitários tipo pick-up, cabine dupla, motor 2.5 diesel, 04 cilindros, potência mínima 116 cavalos; transmissão mecânica de 4 a 5 marchas a frente e uma ré; tanque: mínimo 70 litros com ar-condicionado, 04 portas, capacidade de carga de 1.0 tonelada, direção hidráulica; ano mínimo de fabricação 2010/2011, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional Brasileiro, em atendimento as necessidades deste Departamento, conforme do Pregão Presencial nº 0002/11 e Ata de Registro de Preços nº 0004/11 (Adesão LACEN) que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica Prorrogado o Contrato a partir de 04 de julho de 2014, expirando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo e aceitação de ambas as partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA:
13/06/2014

ASSINAM:
Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Empresa COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MA-

QUINAS CHANCELADORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA COFISA COM. SERV. LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 054/2012, referente à locação de duas 02 (duas) máquinas Chanceladoras, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções, em atendimento as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 501/2012 e ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2012, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o Contrato pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 05 de julho de 2014 e expirando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo e aceitação de ambas as partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa - 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 700(RPI).
DATA DA ASSINATURA:
13/06/2014

ASSINAM:
Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Senhora Isabela dos Santos pela Empresa COFISA COM. SERV. LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO) QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA A. C. CASTRO - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (conforme Anexo I), em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2013 e Ata de Registro de Preços n° 14/2013 (Adesão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/AC), que com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Este contrato terá validade a partir de 11/07/2014 com término em 11/12/2014, com efeitos legais a partir de sua publicação no DOE.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 -Logística de Trânsito. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00 - Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA:
08/07/2014

ASSINAM:
Gabriel Maia Gelpke e Ítalo César Soares de Medeiros pelo Departamento Estadual de Trânsito, e o representante da empresa A. C. CASTRO – ME.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2014 do Pregão Presencial SRP nº 043/2014 - CPL 05 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA. DECLARO, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 011/2014 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, do dia 08 de abril de 2014, para a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
Empresa: AUTO POSTO BEX LTDA.
CNPJ: 10.386.220/0001-59
Avenida Santos Dumont, n° 199 Centro – Epitaciolândia-AC
Representante: Alberto de Castro Neto
(68) 3546-3116
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo
DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustível.
DA DATA: 30 de julho de 2014.

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa AUTO POSTO BEX LTDA, o Senhor Alberto de Castro Neto.

IAPEN

PORTARIA Nº 453 DE 31 DE JULHO DE 2014
Dispõe sobre a cautela de arma de fogo ao Agente Penitenciário do Estado do Acre.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.
CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC tem como finalidade, precípua, humanizar, planejar, implementar, coordenar, fiscalizar e executar as diretrizes da politica prisional estadual, conforme artigo 2º da Lei 1.908/2007 e artigo 74 da Lei 7.210/1984;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cautela e uso de armas de fogo pertencentes ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, conforme permite o art. 34, do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004;
CONSIDERANDO que o Código de Conduta do Servidor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC confere aos Agentes Penitenciários a prerrogativa de portar arma em conformidade com a legislação federal e estadual pertinente, exclusivamente, ao servidor efetivo dessa categoria;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso VII, § 1º-B da Lei 10.826 de 2003, alterado pela Lei 12.993 de 2014, no que tange ao porte de arma de fogo para Agentes Penitenciários;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a cautela de arma de fogo, de uso restrito ou permitido, de propriedade do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, fornecida aos Servidores Públicos Efetivos do IAPEN/AC que possuam porte de arma funcional, nos termos do art. 6º parágrafo VII inciso e § 1º-B, da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, Lei 12.993 de 2014 e Portaria nº 82/10/IAPEN/AC.
Parágrafo único - Os servidores para efeito desta Portaria, são aqueles ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, efetivos, pertencentes do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciaria – IAPEN/AC.
Art. 2º O Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, por intermédio do Diretor Presidente, ouvidas as Direções das Unidades Penitenciárias onde os servidores estejam lotados, a Gerência de Inteligência e Segurança - GIS, o Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária - NIIP, e a Corregedoria, concederá a cautela individual, de caráter pessoal e intransferível (modelo anexo II), de arma de fogo brasonada, de propriedade do IAPEN/AC, devidamente acompanhada de certidão de registro de arma de fogo, aos Agentes Penitenciários que atendam os seguintes requisitos:
I – comprovação de idoneidade e inexistência de inquérito policial ou processo criminal, por meio de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar, Eleitoral, e Nada Consta da Corregedoria do IAPEN/AC;
II - aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo servidor da Polícia Federal ou por esta credenciado inscrito no Conselho Regional de Psicologia;
III - comprovação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, atestada por instrutor de armamento e tiro do quadro da Polícia Federal ou habilitado por esta, ou por empresa de instrução de tiro registrada no Comando do Exército, ou por instrutor de armamento e tiro das Forças Armadas, Auxiliares e da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no art. 4º, inciso III, e art. 6º, § 2º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
Parágrafo único. Depois de concedida a cautela e posse da arma de fogo, o servidor assumirá a responsabilidade civil, penal e administrativa pela guarda do armamento.

Art. 3º - Os Agentes Penitenciários, ao portarem arma de fogo fora do serviço, em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta, visando evitar constrangimento a terceiros, respondendo nos termos da legislação pertinente, pelos excessos que cometerem.

Art. 4º - Em que pese o porte de arma de fogo dos Agentes Penitenciários seja de âmbito federal, a utilização da arma de fogo cautelada aos mesmos pelo IAPEN/AC, terá validade nos limites territoriais do Estado do Acre, exceto, em exercício funcional.

Parágrafo único - O porte da arma cautelada, em trânsito particular, fora do Estado, será ato discricionário e deverá sempre a arma ser conduzida com a respectiva autorização do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC.

Art. 5º Fica expressamente proibida à utilização da arma cautelada para o exercício do Agente Penitenciário em atividade extra funcional.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo implicará na suspensão da cautela da arma de fogo e no recolhimento da arma, pela autoridade institucional competente, que adotará as medidas legais pertinentes.

Art.6º A cautela de arma de fogo de que trata esta Portaria será concedida mediante Termo de Cautela, na forma do Anexo II, e será precedida de prévia análise da Direção da Unidade Penitenciária onde o servidor está lotado, da Gerência de Inteligência e Segurança – GIS, do Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária – NIIP e Corregedoria Administrativa do Instituto, sendo concedida pelo Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§1º Havendo disponibilidade de armamento, considerando a logística de segurança, a Presidência do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC expedirá o Termo de Cautela em 02 (duas) vias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da solicitação, sendo uma via para o servidor e outra para fins de arquivamento, que deverá manter o controle das cautelas, devoluções e cancelamentos.

Art. 7º O servidor de que trata esta Portaria ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo acautelada.

Art.8º Ao servidor a quem a cautela for deferida serão concedidas munições levando em consideração a disponibilidade do IAPEN/AC.

§1º Caso o servidor tenha efetuado disparo(s) com o armamento concedido, tanto com munição particular quanto institucional, deverá comunicar, expressa e formalmente, o fato a Gerência de Inteligência e Segurança - GIS, justificando as razões do uso, conforme modelo disponível no anexo III, juntando cópia do Boletim de Ocorrência, caso haja.

§2º O armamento e munições cauteladas com o servidor deverão ser apresentados, semestralmente, ao Diretor da respectiva Unidade ou setor de lotação para devida conferência.

Art.9º Será revogada a cautela de arma de fogo ao servidor, nas seguintes hipóteses:

I - estiver portando arma de fogo em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

II - for submetido a tratamento psicológico ou psiquiátrico que indique o não manuseio de arma de fogo;

III - for punido em procedimento administrativo disciplinar, com recomendação por parte da Corregedoria do IAPEN/AC de revogação da cautela;

IV- Infringir o artigo 3º desta Portaria;

V – conduzir armamento pertencente à Instituição sem portar o termo de cautela, respectivo certificado de registro e identidade funcional onde consta o porte de arma;

VI - nos casos de afastamento por licença para tratar de interesses particulares, exoneração e demissão de acordo com a Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1.993.

§1º O servidor que estiver respondendo a inquérito policial, processo criminal ou processo administrativo disciplinar, poderá perder o direito à cautela de arma de fogo, mediante análise e deliberação da Presidência do IAPEN, após ser ouvida a Corregedoria do Instituto.

§2º A revogação da cautela será decidida, justificadamente, sem prejuízo das demais providências a serem adotadas pela autoridade que a concedeu.

Art.10º Ocorrendo roubo, furto, perda ou extravio de arma de fogo, de propriedade do Instituto de Administração Penitenciaria do Estado do Acre – IAPEN/AC, cautelada junto aos servidores, deverá ser comunicado, formalmente, juntamente com cópia do Boletim de Ocorrência - BO lavrado em Delegacia de Policia Civil à Presidência do Instituto para as providências cabíveis.

Parágrafo único - Restando provado, nos casos a que se refere o caput, deste artigo, que o fato se consumou em decorrência de conduta desidiosa, negligente, por parte de servidor a quem a cautela lhe tenha sido deferida, bem como o dano ao armamento, o ressarcimento ao Erário Público, dos valores correspondentes à arma de fogo cautelada, caberá ao servidor, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

Art.11º Os casos omissos serão dirimidos pela direção do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC;

Art.12º O requerimento de solicitação será nos moldes do anexo I;

Art.13º O termo de cautela será nos moldes do anexo II;

Art.14º O relatório individual de disparo efetuado com arma de fogo e munição institucional será nos moldes do anexo III;

Art.15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2014.

Dirceu Augusto Silva,
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CAUTELA DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO

Nome:_____

RG:_____CPF:_____

Título de Eleitor:_____Data de nascimento:___ /____ /____

Nome do Pai:_____

NomedaMãe:_____

Tel.Celular:( )_____Tel.Fixo:( )_____

Email:_____

Endereço: Rua:_____

nº_____,Bairro:_____,Cidade:_____

Unidade ou Setor de Lotação:_____

Cargo:_____Função:_____Tel. da Unidade ou Setor:_____

Material solicitado:_____

Declaro verdadeiros os dados que consignei neste requerimento, bem como os documentos anexados com minha assinatura. Local e data: _____, _____ de _____de 20___.

Assinatura do requerente:_____.

ANEXO II

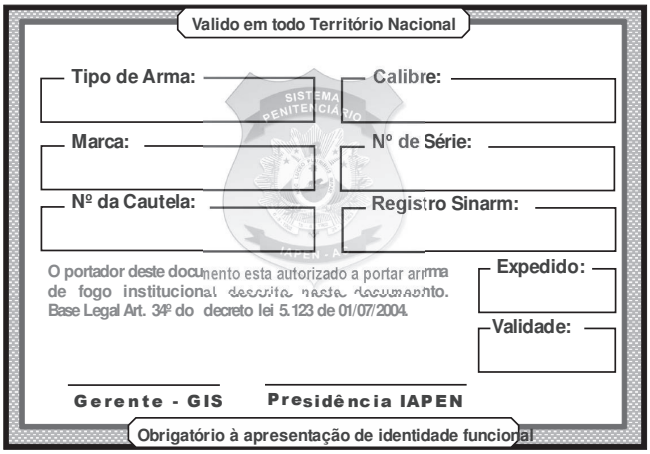

ANEXO III
Relatório individual de disparo efetuado com arma de fogo e munição institucional
1.Circunstâncias e justificativa que levaram o uso de arma de fogo?;
2.Local da ocorrência? (Rua, Bairro, Cidade, se zona urbana ou rural)?;
3.Quantas pessoas estava envolvidas na ocorrência?;
4.Haviam pessoas sem envolvimento na ocorrência nas proximidades?;
5.Medidas adotadas antes de efetuar os disparos ou as razões pelas quais elas não puderam ser contempladas?;
6.Tipo de arma e de munição, quantidade de disparos efetuados,
7.Distância da pessoa contra a qual foi realizado os disparos?;
8.Quantidade feridos ou mortos na ocorrência, meio e natureza da lesão;
9.Quais Ações, quando for o caso, foram realizadas para facilitar a assistência e/ou auxílio médico?;
10. Houve preservação do local e, em caso negativo, apresentar justificativa?

PORTARIA Nº 457 DE 30 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016347-3/2014, de 30 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Tania Filgueiras Fernandes, matrícula 9280081-1, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 23/03/2009 a 21/05/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/14, e revoga a portaria 442 de 25 de julho de 2014.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 458 DE 31 DE JULHO DE 2014.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Rames Dean de Oliveira Mesquita, para responder pela Gerência de Manutenção Infraestrutura e Logística, no âmbito do IAPEN, no período de 04.08.2014 a 06.09.2014, por motivo de férias do titular do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 459 de 31 de julho de 2014.
Altera a Portaria de nº. 082, de março de 2010, que dispõe o porte de arma de fogo do Agente Penitenciário do Estado do Acre e dá outras providências.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.
CONSIDERANDO que o Código de Conduta do Servidor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC confere aos Agentes Penitenciários a prerrogativa de portar arma em conformidade com a legislação federal e estadual pertinente, exclusivamente, ao servidor efetivo desta categoria;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cautela e uso de armas de fogo, pertencentes ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, conforme permite o art. 34, do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso VII, § 1º-B da Lei 10.826 de 2003, alterado pela Lei 12.993 de 2014, no que tange ao porte de arma de fogo para Agentes Penitenciários;
RESOLVE:
Art. 1º Suprimir o inciso IV do art.2º.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2014.

Dirceu Augusto Silva,
Diretor Presidente

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº012/2014
PROCESSO Nº 0029691-0/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1411/2013 – CEL 01
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA.
1° Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº12/2014, para prestação de serviço de locação de veiculo tipo motocicleta, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA e a contratada MAXUEL SANTIADO ALMEIDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração 30% (trinta por cento) no valor contratual da pessoa física MAXUEL SANTIADO ALMEIDA,inscrita no CPF: 933.873.182-00, em cumprimento da LEI 12.997/2014 publicada em diário oficial da união no dia 27 de Junho de 2014, conforme CLT, alterando o Decreto nº5452, que regulamenta as atividades de trabalhador em motocicleta.
Fundamento Legal: LEI 12.997/2014.
Data da Assinatura:29 de Julho de 2014.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 596/2014 – CPL 03 - IDAF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0011307-3/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: RICARDO DA S. SOUZA – ME/RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS,pelo critério de maior percentual de 25,2% (vinte e cinco vírgula dois por cento) de desconto,com valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), CNPJ nº 01.447.827/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.003.515/001-42, estabelecida na Via Chico Mendes com Amadeo Barbosa, nº 293, via de acesso ao 14 BIS, Bairro Triângulo, Rio Branco-Acre, telefones (68) 3221-3172, Fax (68) 3221-7934, através de seu Representante o Srº THIAGO RICARDO MACHADO SOUZA, RG nº 10391800 SSP/AC e CPF nº 019.946.962-81,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.
Objeto:Registro de Preços para o fornecimento de peças, acessórios e outros materiais para os veículos e viaturas oficiais, relacionados no Anexo I, de diversas marcas que compõem a frota operacional pertencente ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Acre – IDAF, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO
01	Fornecimento de peças (original ou similar compatível)	25,2%	200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2014.

Assinam:JEFFERSON LUNARDELLI COGO– Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e pela Empresa Contratada RICARDO DA S. SOUZA – ME/RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS, através de seu Representante o Srº THIAGO RICARDO MACHADO SOUZA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158/2014/GAB/IDM
A DIRETORA PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 3.695/2012 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
CONSIDERANDO a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em especial o seu artigo 9°;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE N° 23, de 28 de junho de 2012, art. 6°, inciso III, alínea "aa" e "bb";
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para realizar o apoio às atividades do PRONATEC e atender sua alta e específica demanda:
RESOLVE:
Art. 1º. Art. Designar os colaboradores abaixo, para assumir as funções descritas no quadro, para atender as ações doPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC,no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, órgão gestor de Educação Profissional e Tecnológica – EPT no Estado do Acre.

BOLSISTA	Nº DE MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	A PARTIR
Maria José Bento da Silva	214140-1	Apoio Acadêmico	20 horas	01/06/2014
Maricela de Oliveira	9286284-3	Supervisora de Curso	20 horas	01/08/2014
Mirna Justa Nogueira	919070-6	Supervisora de Curso	20 horas	01/08/2014
Nelci de Fátima Medeiros Carvalho	152102-2	Supervisora de Curso	20 horas	01/08/2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 29de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2014/GAB/IDM
Rio Branco, 29 de julho de 2014.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005,ALTERADA PELA LEI Nº2.563/2012 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.270/2014 E O ART. 78 § VIº DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Rejany Cristina de Brito Lima Barcelos para assumir a Gerencia de Recursos e Processos Administrativos do Instituto Dom Moacyr, durante na ausência do titular, pelo período de 29 de julho a 01 de agosto 2014.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2014/GAB/IDM
Rio Branco, 29 de julho de 2014.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005,ALTERADA PELA LEI Nº2.563/2012 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 7.270/2014 E O ART. 78 § VIº DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Raquel Katiuscia Lima Loureiro Barbosa para assumir a Gerencia de Recursos e Processos Administrativos do Instituto Dom Moacyr, durante na ausência do titular, pelo período de 04 a 08 de agosto 2014.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.54 /2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORE DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec descritos abaixo, referente ao município de SENADOR GUIOMARD, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias, 04 05 e 06 de agosto de 2014.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
SENADOR GUIOMARD			
GABRIELA MORAIS VAZ	40	4º	CLASSIFICADO
TAYNA NERI DE SOUZA	35	5º	CLASSIFICADO
EDICARLOS CHAGAS DE SOUZA	30	6º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Rio Branco, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 18.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DEAPRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.0 CRONOGRAMA
1.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de Documento	21 a 24 de julho de 2014
Primeira Fase - Análise Documental	25 a 31 de julhode 2014
Resultado da Primeira Fase - Análise Documental e Divulgação dos temas a serem sorteados	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Convocação para a Segunda Fase – Prova Didática	13 de agosto de 2014
Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Resultado da Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Período para Interposição de Recurso	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 19.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.0- CRONOGRAMA
1.1- O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificado – Análise Documental	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de agosto de 2014

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.0. CRONOGRAMA
1.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificado – Análise Documental	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de agosto de 2014

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 21.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.0. CRONOGRAMA
1.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificado – Análise Documental	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de agosto de 2014

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 22.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.0. CRONOGRAMA
1.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificado – Análise Documental	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de agosto de 2014

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 23.2/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014,no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA e ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Zona Rural), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1.0. CRONOGRAMA
1.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificado – Análise Documental	04 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	05 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	13 de agosto de 2014

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA MARINILDE S. BATISTA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 006-A/2014
PREGÃO SRP Nº. 247/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007596-0/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA Nº 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 247/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007596-0/2013.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Arroz agulhinha; classe longo fino; tipo 1; embalagem de 5kg.	Kg	3.755	2,66	R$ 9.988,30
9	Café embalado a vácuo; torrado e moído; com selo da "ABIC"; pacote de 250g.	Pacote	2	3,96	R$ 7,92
11	Colorau; condimento em pó; cor avermelhada; embalagem com 1 kg.	Kg	0	5,99	R$ 0,00
12	Creme de leite "UHT"; integral; homogeneizado; embalagem com 200g.	Unidade	100	1,99	R$ 599,00
13	Extrato de tomate; embalagem com 500g.	Unidade	356	1,99	R$ 708,44
15	Farinha de tapioca; granulada; branca; embalagem plástica com 500g.	Kg	100	6,20	R$ 199,00
19	Fermento químico; em pó; embalagem plástica com 100g.	Unidade	200	2,49	R$ 740,00
20	Floco de milho pré-cozido; para cuscuz; pacote com 500g.	Unidade	192	1,58	R$ 1.190,40
23	Leite UHT; integral; homogeneizado; embalagem longa vida com 1 litro.	Unidade	0	2,77	R$ 0,00
24	Leite condensado; integral; embalagem longa vida com 395g.	Unidade	100	2,95	R$ 249,00
25	Leite de côco; pasteurizado; homogeneizado; embalagem com 500 ml.	Unidade	100	4,94	R$ 158,00
31	Sal de cozinha; refinado; iodado; embalagem plástica de 1 kg.	Kg	0	1,49	R$ 0,00
33	Suco de fruta concentrado; embalagem de 500 ml; sabor caju.	Unidade	50	2,99	R$ 138,50
34	Suco de fruta concentrado; embalagem de 500 ml; sabor maracujá.	Unidade	100	6,42	R$ 295,00
35	Tempero completo; com pimenta; embalagem com 300g.	Pote	100	2,49	R$ 494,00
36	Vinagre de álcool; frasco com 750 ml.	Unidade	0	1,74	R$ 0,00
37	Polpa de abacaxi; congelada; sem açúcar; embalagem de 1 kg.	Kg	185	8,92	R$ 275,65
38	Polpa de açaí; congelada; sem açúcar; embalagem de 1 kg.	Kg	932	6,99	R$ 2.786,68
39	Polpa de cupuaçu; congelada; sem açúcar; embalagem de 1 kg.	Kg	954	7,60	R$ 6.124,68
40	Polpa de maracujá; congelada; sem açúcar; embalagem de 1 kg.	Kg	50	9,00	R$ 124,50
TOTAL GERAL					R$ 26.673,99

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 26.673,99 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de abril de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pelo CONTRATANTE
José de Brito da Silva – Pela CONTRADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 009 – A /2014
PREGÃO SRP Nº. 247/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007596-0/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA Nº 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 247/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007596-0/2013.7

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Achocolatado em pó; embalagem com 400g.	Unidade	778	4,78	R$ 3.718,84
2	Açúcar cristal; embalagem com 1 kg.	Kg	1340	2,17	R$ 2.907,80
3	Alho nacional 5/6; embalagem com 1 kg.	Kg	52	15,98	R$ 830,96
7	Biscoito doce; tipo rosquinha; pacote com 400g; sabor côco.	Pacote	9	2,90	R$ 125,19
8	Biscoito salgado; pacote com 400g.	Pacote	100	2,89	R$ 292,00
18	Fermento biológico; seco; instantâneo; embalagem a vácuo com 125g.	Unidade	1205	4,96	R$ 3.494,50
26	Macarrão tipo espaguete; nº 8; pacote com 500g.	Pacote	345	1,98	R$ 997,05
32	Suco de fruta concentrado; embalagem de 500 ml; sabor abacaxi.	Unidade	44	5,88	R$ 218,24
TOTAL GERAL					R$23.452,02

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 23.452,02 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de abril de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pelo CONTRATANTE
Alailson Abreu de Souza – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA A. A. C. ROCHA - ME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 023/2014
PROCESSO Nº. 0007816-4/2013
PREGÃO SRP Nº. 229/2013 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA Nº. 764831/2011

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Sabão em barra; neutro; embalagem com 5 unidades; peso 1kg. Marca: Jamary	Kg	260	3,18	826,80
TOTAL GERAL R$					826,80

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 826,80 (oitocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnologica: 717.212.3193.000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC),26 de maio de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Antonyo Aylton da Cunha Rocha - Pela CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA M. S. FEITOSA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 024/2012
PROCESSO Nº. 0007816-4/2013
PREGÃO SRP Nº. 229/2013 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA Nº. 764831/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Esponja dupla face; à base de fibras sintéticas e minerais abrasivo unidas por resina à prova de água; dimensões 75x110mm. Marca: Alkim	Unidade	390	0,33	128,70
6	Lã de aço; esponja de aço carbono em mechas; embalagem plástica com 8 unidades e peso líquido de 44g. Marca: Alkim	Pacote	390	0,78	304,20
7	Pano de chão alvejado; tamanho 70x50cm; cor branca. Marca: São José	Unidade	260	2,65	689,00
10	Rodo em material plástico; largura de 30 cm; com cabo de madeira rosqueável. Marca: Imperador	Unidade	26	4,20	109,20
13	Saco para lixo; em polietileno; cor preta; embalagem com 10 unidades; capacidade 50 litros. Marca: Pato Limpo	Pacote	260	1,39	361,40
14	Saco para lixo; em polietileno; cor preta; embalagem com 10 unidades; capacidade 50 litros. Marca: Pato Limpo	Fardo	26	30,00	780,00
15	Sacos para lixo 100 litros (pacote com 5 unidades). Marca: Pato Limpo	Fardo	260	30,00	7.800,00
16	Saco para lixo100 litros (pacote com 5 unidades). Marca: Pato Limpo	Pacote	130	1,20	156,00
TOTAL GERAL R$					10.328,50

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 10.328,50 (dez mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Expansão da Rede Estadual de Centros de Educação Profissional e Tecnologica: 717.212.1737.000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de maio de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Mirtes de Souza Feitosa - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA ACREAVES ALIMENTOS.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 026/2014
PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007597-1/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA nº. 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 209/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007597-1/2013.

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	FRANGO INTEIRO, congelado (-18° a -8°C) e resfriado (0º a 8ºC), s/ tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso liquido de 01 kg.	Kg	2.800	4,44	12.787,20
VALOR TOTAL					R$ 12.787,20

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 12.787,20 (doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Deivmar Rodrigues Constantino - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA E. P. G. DE ARAUJO.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 027/2014
PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007597-1/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA nº. 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 209/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007597-1/2013.

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE, (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, contrafilé), resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10% (dez por cento). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	Kg	770	10,50	8.085,00
VALOR TOTAL					R$ 8.085,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Clelson Alves de Araujo Junior – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA A. M. SCHAFER.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 028/2014
PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007597-1/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA nº. 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 209/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007597-1/2013.

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	OVOS DE GALINHA DA REGIÃO. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas (sujidades, parasitas e larvas) ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), preservando a sua cor, odor e sabor característicos e o produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, especialmente a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias como caixas lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Dúzia	2.444	3,70	9.042,80
VALOR TOTAL					R$ 9.042,80

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 9.042,80 (nove mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Adinã Marcel Schafer - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA F. F. DE MEDEIROS – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 029/2014
PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007597-1/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA nº. 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 209/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007597-1/2013.

GRUPO I - LEGUMES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	CHUCHU, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.386	3,36	4..656,96
7	PEPINO, de primeira, lavado, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.532	3,99	6.112,68
8	PIMENTÃO VERDE, de primeira, lavado, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.092	5,99	6.541,08
VALOR TOTAL					R$ 17.310,72

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 17.310,72 (dezessete mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Francisco Fontenele de Medeiros - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA N. F. MARRUCH – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 030/2014
PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0007597-1/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA nº. 764831/2011, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 209/2013 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007597-1/2013.

GRUPO I - LEGUMES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BATATA INGLESA, Comum especial, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.681	2,92	4.908,52
2	BERINJELA, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	524	3,89	2.038,36
3	BETERRABA, sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.022	3,50	3.577,00
5	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	575	3,49	2.006,75
9	TOMATE, tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), sem manchas, tenros, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1,707	4,45	7.596,15
VALOR TOTAL					R$ 20.126,78

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 20.126,78 (vinte mil, cento e vinte seis reais e setenta e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Formação Profissional para o Desenvolvimento da Economia Sustentável; Programa de Trabalho: 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme as situações previstas no art. 57 da Lei 8.666/1993.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Alailson Abreu de Souza – Pela CONTRATADA

IMAC

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre torna público o cancelamento da Licença de Operação nº. 38/2013, expedida para a atividade de Indústria de Desdobro Primário e Beneficiamento de Produtos Florestais Madeireiros, Serraria, de detenção da empresa SIMÕES E MANZOLI LTDA - ME, localizado Rodovia AC 90, Km 07, Zona Rural, Rio Branco, Acre.

ISE

PORTARIA Nº 96 DE 31 DE JULHO DE 2014
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.379 de 10 de abril de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Vanilson Barboza da Silva, matrícula n° 9276360 2, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela direção do Centro Socioeducativo Juruá, no período de 01 a 30 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente ISE/AC

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021-A /2012.
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo e a empresa LOPES E CAVALCANTE LTDA..
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 021–A /2012.
DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 11 de julho de 2014 a 11 de setembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2014.

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, Presidente do Instituto Socioeducativo, e a Senhora Ocicléia Maria Gomes Lopes, contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2014.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.393/2013 CEL 02
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA RODÃO AUTOPEÇAS LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, para atender as demandas da frota de veículos do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC no Vale do Juruá. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 1.393/2013 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n° 0029111-5/2013.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 160.000, 00 (cento e sessenta mil reais).
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento terá vigência do dia 28 de julho a 31 de dezembro de 2014.
DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO: 755 213 142 431 119 28720000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000 e 33.90.39.0000
FONTE: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, pela Contratante e o senhor Ítalo Ricardo Silva Lima, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA G. S. SILVEIRA – ME.
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços gráficos, com vistas a atender as necessidades do Convênio SICONV n° 777105/2012 – Formação de Operadores do SINASE.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 30 de junho a 31 de dezembro de 2014.
DA DESPESA: As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa Melhoria da Qualidade do Serviço de Atendimento Socioeducativo
Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 312 0000 312 40000
Natureza de Despesa: 33.90.39.0000
Fonte de recurso: 200 (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, pelo contratante e o Senhor GILBERLINO DA SILVA SILVEIRA pela empresa Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014
PROCESSO ADM N° 031/2014
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 201/2013
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA F. F. DE MEDEIROS – ME.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de segurança, destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 201/2013
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
As despesas do presente TERMO serão executadas à conta da dotação orçamentaria classificada abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO: 755 213 142 431 119 28720000.
NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.52.0000 e 33.90.30.0000.
FONTE DE RECURSO: Fonte 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.

ASSINAM: Leonardo das Neves Carvalho, pela Contratante e o senhor Francisco Fontenele de Medeiros, pela Contratada.

AVISO DE ADESÃO N° 26/2014
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 1.393/2013 – CEL 02, autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, para atender as demandas da frota de veículos do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC no Vale do Juruá.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28720000.
Natureza de Despesa: 33.90.30.0000 e 33.90.39.0000
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC, 28 de julho de 2014.

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho, pela Aderente e a Senhor Ítalo Ricardo Silva Limapela licitante classificada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:
1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 465/2014 – CPL 03, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas: CRIATIVA COM. IMP. E EXP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.357.836/0001-36, DENTAL BELIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.043.808/0001-07, LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.033.345/0001-30 e T. F. NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.940.181/0001-90, com o valor global de R$ 6.860,00 (seis mil, oi-

tocentos e sessenta reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para "aquisição de material médico e hospitalar destinados ao Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural e outros departamentos da Fundação Elias Mansour,", cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
2. Autorizar a nota de empenho;
3. Autorizar a publicidade do presente processo.
Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins
Decreto Estadual nº 6.832 de 06 de janeiro de 2014
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:
1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 292/2014 – CPL 06, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas: A. C. CASTRO – ME, inscrita no CNPJ: 02.828.261/0001-20, C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.471.301/0001-42, CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.596.872/0001-90, LUIZ R.S. D'AVILA – ME, inscrita no CNPJ: 15.243.115/0001-84 e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, com o valor global de R$ 186.782,60 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para "aquisição de equipamentos permanentes e consumíveis de informática, destinados à Fundação Elias Mansour e seus Departamentos", cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
2. Autorizar a nota de empenho;
3. Autorizar a publicidade do presente processo.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins
Decreto Estadual nº 6.832 de 06 de janeiro de 2014
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

FUNDHACRE

PORTARIA Nº 19 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor GILSON LEITE DE SOUZA – Chefe do setor de Patrimônio do Hospital das Clínicas, como Gestor de Contrato SRP Nº 267/2914 – Aquisição de Equipamentos Ventilador Pulmonar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 20 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor GILSON LEITE DE SOUZA – Chefe do setor de Patrimônio do Hospital das Clinicas, como Gestor de Contrato SRP Nº 770/2013 – Aquisição de Escada Conteiner e Lixeira.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 21 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a servidora ROSICLEIA MOTA DE OLIVEIRA – Chefe do Laboratório de Analises Clínicas, como Gestora de Contrato SRP Nº 1302/2013 – Aquisição de Reagentes VHS com cessão gratuita de equipamentos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 22 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor WILSON AFONSO DIAS JUNIOR – Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética – SND, como Gestor de Contrato SRP Nº 853/2013 – Aquisição de material de consumo e equipamentos para cozinha.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 23 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor WILSON AFONSO DIAS JUNIOR – Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital das Clínicas, como Gestor de Contrato SRP Nº 1485/2013 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 24 GAB/HC DE 23 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor WILSON AFONSO DIAS JUNIOR – Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital das Clinicas, como Gestor de Contrato SRP Nº 1554/2013 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 25 GAB/HC DE 26 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor BENJAMIM DE SOUZA AMORIM – Chefe do setor de Almoxarifado, como Gestor do Contrato SRP Nº 337/2013 – Aquisição de material médico hospitalar.
Registre, Publique-se e cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do H

PORTARIA Nº 26 GAB/HC DE 26 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor BENJAMIM DE SOUZA AMORIM – Chefe do setor de Almoxarifado, como Gestor do Contrato SRP Nº 1491/2013 – Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.
Registre, Publique-se e cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 27 GAB/HC DE 26 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar o servidor BENJAMIM DE SOUZA AMORIM – Chefe do setor de Almoxarifado, como Gestor do Contrato SRP Nº 750/2013 – Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 28 GAB/HC DE 26 DE Junho DE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor BENJAMIM DE SOUZA AMORIM – Chefe do setor de Almoxarifado, como Gestor do Contrato SRP Nº 932/2013 – Aquisição de Material Médico Hospitalar – Bolsa de Colostomia.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

PORTARIA Nº 29 GAB/HC DE 26DE JunhoDE 2014.
O Superintendente do Hospital das Clinicas, nomeado através do Decreto Governamental n°061 de 1 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a servidora SELMA BEZERRA ASSUNÇAO, como Gestora do Contrato SRP Nº 1322 /2013 – Aquisição de Insumos Laboratoriais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente do HC

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: JOAFRA AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo, Gasolina Tipo C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, por um período de 06 (seis) meses, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	JOAFRA AUTO POSTO LTDA	
				P. Unit.	P. Total
1	OLÉO DIESEL COMUM	6.000	LT	2,88	17.280,00
2	OLEO DIESEL S10	6.000	LT	2,9890	17.934,00
3	GASOLINA TIPO C	6.000	LT	3,288	19.728,00
PREÇO TOTAL R$ 54.842,00					

VALOR:O valor global do Contrato será de R$ 54.842,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais), tendo validade de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 18/07/2014.

ASSINAM:Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTEe o Thyago Rodrigues Lameira pela CONTRATADA.

FUNTAC

PROCESSO Nº: 0025.588-1/2012
CONTRATO Nº. 022/2012
CONTRATANTE: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC
CONTRATADA: Vieira e Gomes Ltda.
APOSTILA Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 022/2012.
Conforme disposto no art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 registramos, na presente apostila, a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) para os funcionários, sobre os salários de 2013 conforme ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2014 em seus salários base, firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA DO ESTADO DO ACRE, no qual a empresa contratada é signatária, devendo incidir sobre as parcelas do Contrato nº. 022/2012, entabulado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa Vieira e Gomes Ltda., referente ao período de janeiro de 2014 a junho de 2014.
Informamos que conforme Planilha apresentada pela empresa contratada a proposta repactuada acrescentou ao contrato o valor de R$ 29.054,68 (vinte e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atualizado do contrato ao montante de R$ 1.786.642,34 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a documentação anexa aos autos do processo administrativo nº. 0025.588-1/2012.
Rio Branco – AC, 30 de julho de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 753/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente MPE/5ªPJCÍV/GAB/OF.Nº.012/2014, datado de 29 de julho de 2014, de autoria da Promotora de Justiça Myrna Teixeira Mendoza, com atribuições designadas ante a 1ª Turma Recursal desta Comarca, o qual pugna pela nomeação de Membro substitutivo para atuar junto a sessão da 1ª Turma Recursal, na data de 31 de julho de 2014, às 09h, haja vista a colisão de pautas junto a Vara de Órfãos e Sucessões, desta capital;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALMIR FERNANDES BRANCO para, pari passu as funções ante a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude, responder pela Primeira Turma Recursal desta Comarca, na data de 29 de julho de 2014, às 09h.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 755/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a vacância e, notadamente, a manifesta necessidade de designação de Membro para responder, por prazo indeterminado, pela Quinta Promotoria de Justiça Criminal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final LEANDRO PORTELA STEFFEN para, pari passu as funções ante a Décima

Segunda Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca, responder pela Quinta Promotoria de Justiça Criminal desta Capital.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 758/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade da designação de Membro para atuar em caráter substitutivo, junto a Vara de Execuções Penais, na data de 31 de julho de 2014, tendo em vista que a Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda Braz – titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal, não poderá participar das audiências supracitadas, em razão de reunião institucional com a Corregedoria-Geral do MPAC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final MARCELA CRISTINA OZÓRIO para, pari passu as funções ante a Décima Quinta Promotoria de Justiça Criminal desta Comarca e, de igual modo, perante a Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, responder pela Quarta Promotoria de Justiça Criminal – com atribuições ante a Vara de Execuções Penais desta Comarca, na data de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 759/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a necessidade da designação de Membro para atuar em caráter substitutivo, junto a Vara de Execuções Penais, na data de 31 de julho de 2014, tendo em vista que a Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda Braz – titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal, não poderá participar das audiências supracitadas, em razão de reunião institucional com a Corregedoria-Geral do MPAC;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LIMA para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo, responder pela Quarta Promotoria de Justiça Criminal – com atribuições ante a Vara de Execuções Penais desta Comarca, na data de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 763/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo do expediente GABJU/OF nº. 72, datado de 30 de junho de 2014, de autoria da Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal da Comarca de Feijó/AC, Doutora Carolina Alvares Bragança, por meio do qual pugna pela nomeação de um Membro para atuar em caráter substitutivo ao Promotor de Justiça Fernando Regis Cembranel, em razão de suspeição;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CORRÊA ROLIM para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal de Tarauacá/AC, responder pela Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó/AC, na data de 13 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 764/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo do expediente GABJU/OF nº. 72, datado de 30 de junho de 2014, de autoria da Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal da Comarca de Feijó/AC, Doutora Carolina Alvares Bragança, por meio do qual pugna pela nomeação de um Membro para atuar em caráter substitutivo ao Promotor de Justiça Fernando Regis Cembranel, em razão de suspeição;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FERNANDO REGIS CEMBRANEL para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó/AC, responder pelas Promotorias de Justiça Cível e Criminal da Comarca de Tarauacá/AC, na data de 13 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 765/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o teor do expediente OF/MP/PJTK/Nº 78/2014, da lavra do Promotor de Justiça Luís Henrique Corrêa Rolim, titular da Pro-

motoria de Justiça Criminal da Comarca de Tarauacá, por meio do qual pugnou pela nomeação de um Membro para atuar em caráter substitutivo ante a Promotoria de Justiça Cível da aludida Comarca;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial LUIS HENRIQUE CÔRREA ROLIM para, pari passu as funções ante a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Tarauacá/AC, responder pela Promotoria de Justiça Cível da referida Comarca, pelo período compreendido do dia 1º ao dia 31 de julho do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2014.00000386-2
PORTARIA N.º 0055/2014/PHABURBAN
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e,
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público,através da Denúncia nº 028/2014, formulada por Giliarde dos Santos Alves, notícia concernente à suposta invasão do Ramal Garapeira, localizado na AC-40, Km-11, pelo proprietário de uma Chácara também localizada no referido Ramal, o qual havia colocado uma cerca em madeira, invadindo o Ramal, porém os próprios moradores a retiraram, colocando-a no lugar anterior.
CONSIDERANDO, ainda, segundo informações do Denunciante, que o Estado do Acre, através da Empresa Consórcio Castanheira, está executando obras naquele Ramal, porém o proprietário da referida Chácara afirmou que recolocará a cerca novamente, prejudicando a execução das obras, bem como os moradores que ali residem.
CONSIDERANDO que o artigo 182, "caput", da Constituição de 1988,diz que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sócias da cidade, entendida como a garantia dos direitos de habitação, circulação, recreação, ao meio ambiente e ao trabalho.
CONSIDERANDO, a esse respeito, desde a edição da Carta de Atenas, no Congresso Internacional da Arquitetura Moderna, realizado na Grécia ainda em 1933, tem-se afirmado que o urbanismo caracteriza-se basicamente por quatro funções vitais: habitação, trabalho, circulação no espaço urbano e recreação do corpo e do espírito.
CONSIDERANDO que essas funções sociais da cidade, entre as quais, a CIRCULAÇÃO, à obviedade, exprimemdireitos difusos que se dispersam pela coletividade, posto não ser possível afirmar, sempre, que só as pessoas individualmente consideradas são afetadas pelas atividades desenvolvidas na cidade, porquanto são muitos os que utilizam um mesmo espaço territorial (a Cidade).
CONSIDERANDO,outrossim, que a Constituição Federal, no art. 6.º "caput", erigiu a moradia digna à categoria de direito social fundamental, não se podendo falar em moradia digna quando desprovida de um de seus requisitos básicos, qual seja, via de acesso/acessibilidade, vez que todo lote deve ter frente para uma via pública; devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desse direito a moradia digna, porquanto a dignidade humana, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, foi instituída como um dos fundamentos da República.
CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 1.º e 2.º, respectivamente,do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/97:
Art. 1.ºO trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
§ 1.º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
§ 2.º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
§ 3.º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
§ 4º (VETADO)
§ 5.º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.
"Art. 2.º SÃO VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS AS RUAS, as avenidas, os logradouros, OS CAMINHOS, AS PASSAGENS, AS ESTRADAS E AS RODOVIAS,que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública e as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.
Art. 3.º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.
Art. 4.º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I."
CONSIDERANDO, ademais, que consta do Anexo I, referido pelo artigo 4.º, o conceito de via como sendo: "SUPERFÍCIE POR ONDE TRANSITAM VEÍCULOS, PESSOAS e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central"; e, ainda, estabelece a definição de via urbana, como sendo: "ruas, avenidas, vielas, ou caminhos similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados, principalmente, por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão."
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente articulados.
RESOLVE
INSTAURARPROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando, desde já, as seguintes providências:
1. Nomear a Servidora Priscila Mesquita de Castro, Assessor Técnico-jurídico de P, lotada na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º, do Ato N.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício na referida Promotoria;
2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Possível invasão do Ramal Garapeira, localizado na AC-40, Km-11.
3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
5.Como providência instrutória, determinar a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias: Oficie-se ao DERACRE, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEOP e à SMDGU, encaminhando cópia desta Portaria, REQUISITANDO informações sobre a procedência das informações; e, em caso positivo, informações sobre as providências tomadas, no âmbito de competência de cada Órgão, para o saneamento da questão.
Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

Número do MP: 06.2011.000448-3
PORTARIA Nº 0042/2011/PPATRIMPU
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e artigos 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Resolução 23/2007, com suas modificações posteriores, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no Ato 10/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acree,
CONSIDERANDO o encaminhamento pelo Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, para o Órgão Superior desta instituição e, posteriormente para esta Especializada, através da Portaria nº 245/2011, de

cópia do Inquérito Civil nº 000232.2010.14.001/0, instaurado por aquele órgão trabalhista, em face do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, objetivando apurar o descumprimento de normas trabalhistas pelo SAERB, mais especificamente no que tange ao preenchimento dos cargos e funções de confiança por esta autarquia,
CONSIDERANDOque a notícia acima mencionada, consiste em tese, no descumprimento pelo SAERB, ao que expressa o disposto no art. 11, da Lei Municipal nº 1.698, de 04.04.2008 (Plano de Carreiras Cargos e Salários dos Servidores do Saerb), no tocante ao não preenchimento dos cargos em comissão no percentual de trinta por cento (30%), por servidores do quadro efetivo do SAERB;
CONSIDERANDO que a contratação de servidor comissionado, deve obedecer a sistemática anteriormente mencionada;
CONSIDERANDO que em sendo tal fato confirmado, consubstanciar-se-ia na prática de ato de improbidade administrativa, punido pela Lei Federal nº 8.429/92;
CONSIDERANDO também que, uma vez configurada a prática de ato de improbidade administrativa por parte de quaisquer gestor público, deve haver o imediato acionamento judicial dos que deram causa à conduta ímproba;
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no caput do artigo 37, da Carta Constitucional de 1988, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicável no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO por fim, ser dever precípuo do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, nestes compreendendo-se a defesa intransigente do patrimônio público;
RESOLVE:
INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de apurar as circunstâncias dos fatos referidos acima, para ao final, se for o caso, promover Ação Civil Pública ou o arquivamento dos autos, nomeando para secretariar os trabalhos o servidor do Ministério Público, Luiz Fernando Costa Maciel Filho, matrícula 04353, lotado na Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, o qual será substituído em sua ausência, por servidores lotados nesta Especializada DETERMINANDO-LHE preliminarmente o seguinte:
1 – O registro e a autuação da presente;
2 – A publicação da presente no D.O.E.
3 –A digitalização dos documentos apresentados;
4 – requisitar do SAERB informações atualizadas, acerca dos fatos acima mencionados;
5 – Cumpra-se.
Rio Branco, 18 de julho de 2011

Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

C O N V O C A Ç Ã O
O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Oswaldo D'Albuquerque Lima Netoconvoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 01 deagosto de dois mil e quatorze, às 10h, no auditório do Edifício Sede, conforme pauta anexa.
Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.
Rio Branco-AC, 30 de julho de 2014.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Presidente do CSMP
MEMBROS:
01 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues(Corregedora-Geral)
02 – Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
03 – Carlos Roberto da Silva Maia
04 – Álvaro Luiz Araújo Pereira
05 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza(Suplente)

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 032 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 1885 / 2014 – Diretoria de Administração
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 032/2014, que devido a modificações no Termo de Referência do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos para identificação e comunicação visual dos prédios do MPAC
ABERTURA:15 de agosto de 2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 1º ao dia 15 de agosto de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2014.

MARIA CELENICE GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 087/2014
Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos terceirizados no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos, a fim de fortalecer os controles internos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento de ajuda de custo no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF), bem como os primados da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, os quais devem nortear os atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º O terceirizado que se deslocar a outra cidade para prestar serviço à Instituição, fará jus à percepção de ajuda de custo.
Parágrafo único. O pagamento de ajuda de custo, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado no requerimento.
Art. 2º As ajudas de custo devidas por deslocamento serão concedidas por dia de afastamento da sede de trabalho, a iniciar no dia da partida e incluindo o dia de retorno, que corresponderá a meia ajuda de custo, quando este não ocorrer na mesma data da partida.
§ 1º Considera-se sede de trabalho, para efeito de concessão de ajuda de custo, os limites territoriais do município onde o terceirizado do Ministério Público presta o serviço.
§ 2º Os valores destinados a este fim têm caráter exclusivamente indenizatório, destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 3º O valor da ajuda de custo equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao contido no Ato de concessão e pagamento de diárias aos Servidores da Instituição.
§ 1º Em viagem dentro do território nacional, o valor da ajuda de custo será reduzido a ¼ (um quarto) em caso de deslocamento feito para localidades cuja distância seja superior
a 100 (cem) e inferior a 200 (duzentos) quilômetros e metade em caso de deslocamento feito para localidades cuja distância seja superior a 200 (duzentos) quilômetros da comarca de trabalho, considerada a distância rodoviária oficial em quilômetros entre o município de origem e o destino do deslocamento, não exigindo pernoite.
§ 2º Caso o deslocamento do terceirizado ocorra para localidade cuja distância seja até 100 (cem) quilômetros da comarca, onde ordinariamente presta o serviço, considerada a distância rodoviária oficial em quilômetros entre o Município de origem e o destino do deslocamento, será garantida somente a cobertura de despesas de alimentação e transporte, desde que devidamente comprovada e justificada.
§ 3º A comprovação dos deslocamentos será efetivada por meio de relatório de viagem, que deverá conter:
I – Nome completo do contratado;
II – Destino e data de deslocamento;

III – Descrição detalhada do serviço;
IV – Local e data de emissão do relatório.
§ 4º O valor da ajuda de custo será automaticamente reajustado quando houver majoração no Ato correspondente às diárias percebidas pelos servidores do Ministério Público do Estado do Acre.
Art. 4º Caberá à Diretoria de Controle Interno analisar e fiscalizar a prestação de contas das ajudas de custo.
Art. 5º A Procuradoria-Geral de Justiça publicará no Portal da Transparência todas as ajudas de custo pagas com indicação do nome do terceirizado, número do contrato, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e, em sendo o caso, o número do processo administrativo a que se refere a autorização.
Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DE JULGAMENTO
Pauta de Julgamento elaborada nos termos do artigo 6.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, da 6ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 01 de agosto de 2014 (sexta-feira), às 10h, no auditório do Edifício Sede, contendo os seguintes processos:
01 - Processo nº 10.2014.000000038-6
Origem: Conselho Superior
Requerente: Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes
Assunto: Afastamento das funções ministeriais para estudo e aperfeiçoamento, pelo período de 2 anos
Relator: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
02 - Processo nº 09.2013.000578-9
Origem: Conselho Superior
Parte : Corregedoria-Geral do MPE
Assunto: Pedido de Providências nº 005/2013
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
03- Processo nº 06.2013.000204-8
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Criança L. S. de F.
Assunto: Criança L. S. de F. com deficiência visual e criança R. J. de S. com paralisia cerebral com dificuldades em serem matriculados na rede municipal de ensino.
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
04- Processo nº 06.2013.000731-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
05 - Processo nº 06.2013.000762-1
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Peregrina Baima Pimentel
Assunto: Dificuldade para realizar cirurgia
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
06 - Processo nº 06.2013.000688-8
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Normeli de Araújo
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
07 - Processo nº 06.2013.000181-6
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Idosa Francisca
Assunto: Idosa Francisca em possível situação de vulnerabilidade
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
08 - Processo nº 06.2013.000655-5
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Edmar Azevedo Monteiro Filho
Assunto : Requer providências no sentido de coibir cadastramento de idoso para usufruto de estacionamento em vaga especial, bem como passe livre em concessões de transporte público
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
09 - Processo nº 06.2013.000378-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Francisca Auxiliadora Fernandes Vasque
Assunto: Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
10 - Processo nº 06.2013.000750-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Disque Direitos Humanos – DISQUE 100
Assunto: Possível violação a direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
11 - Processo nº 06.2013.000742-1
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Manoel Rodrigues Souza
Assunto: Possível violação aos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
12 - Processo nº 06.2013.000415-7
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte: Denúncia registrada no disque Direitos Humanos
Assunto: Possível violação de direitos de idosos no Lar dos Vicentinos
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
13 - Processo nº 06.2013.000385-8
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte: Criança deficiente física F. H. P. da S.
Assunto: Fundação Bradesco recusa matrícula de criança deficiente física
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
14 - Processo nº 06.2013.000377-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Samirra Maria Said Ganum
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
15 - Processo nº 06.2013.000598-9
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Manoel Saldanha Cartilha
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
16 - Processo nº 06.2013.000386-9
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Irlanda Maia Mota
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
17 - Processo nº 06.2013.000535-6
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa com deficiência
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
18 - Processo nº 06.2013.000575-6
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte: Socorro
Assunto: Criança – deficiência mental – denúncia anônima
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
19 - Processo nº 06.2012.000885-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
20 - Processo nº 06.2013.000505-6
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Sebastiano Venancio da Silva
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
21 - Processo nº 06.2012.000738-3 (NH)
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Antonio Barrozo Rolim
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
22 - Processo nº 06.2013.000574-5 (NH)
Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Conselho Estadual de Saúde - SESACRE
Assunto: Possível violação dos direitos de pessoa idosa
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
23 - Processo nº 06.2010.000428-3
Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte: MPE
Assunto: Apurar possíveis infrações aos direitos e princípios
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
24 - Processo nº 06.2011.000777-0
Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte: MPE
Assunto: Apurar possível prática de nepotismo
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
25 - Processo nº 06.2005.0000025-5
Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri

Parte: MPE
Assunto: Irregularidades no que diz respeito ao escoamento de águas e esgotos na região
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
26 - Processo nº 06.2012.000304-3
Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri
Parte: MPE
Assunto: Improbidade Administrativa
Relator Carlos Roberto da Silva Maia
27 - Processo nº 06.2011.000940-0
Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira
Parte: MPE
Assunto: Ajuda de Custo dos Vereadores
Relator: Carlos Roberto da Silva Maia
28 – Assuntos Gerais (Comunicações de arquivamentos de Procedimentos Administrativos).
Rio Branco, 30 de julho de 2014.

Vinicius Menandro Evangelista de Souza
Promotor-Secretário

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento IC nº 06.2011.00000283-6
Requerente: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
Requerido: servidores autárquicos.
Assunto: Furto de transformador da Autarquia.
Razões de Arquivamento: o Procedimento foi arquivado nesta Especializada, ante a ausência de comprovação de propriedade; pela inexistência de violação moral ou mesmo econômica do direito da Autarquia a ser restaurado, não há que se falar em crime de peculato ou improbidade administrativa, visto não restar comprovado a propriedade do bem.
Data da Promoção de Arquivamento: 31.07.2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2014, o objeto: Serviço de Locação de Veículo, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 01 de Agosto de 2014 a 14 de Agosto de 2014, local “Sala de Licitação” ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 14 de Agosto de 2014 às 09h30min.
Mâncio Lima – AC, 31 de Julho de 2014

Manoel Medeiro Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2014, o objeto: Aquisição de Licença de uso, Manutenção, Consultoria Técnica nos Seguintes Softwares e Consultoria Contábeis: Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, na Câmara Municipal de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 01 de Agosto de 2014 a 14 de Agosto de 2014, local “Sala de Licitação” ou excepcionalmente na Câmara Municipal de Mâncio Lima, Avenida Japiim, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP nº 69.990-00, Telefone: (68) 3343-1192 – Horário: de segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 14 de Agosto de 2014 às 11h00min.
Mâncio Lima – AC, 31 de Julho de 2014

Manoel Medeiro Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2014 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio de 2824 KBPS, para todas as Estratégias Saúde da Família com manutenção corretiva e preventiva para atender as normativas do Programa de Melhoria e Qualidade à Saúde. Prefeitura Municipal de Acrelandia (contratante) CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº. 13.365.132/0001-69, (contratada).
Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.10.302.0180.2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.01
Vigência: 31/12/2014, data da assinatura: 31/07/2014.
Acrelândia/AC, 31 de Julho de 2014

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNCIPAL DE ACRELANDIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2013
Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível comum e lubrificante para atender as demandas das Secretarias do município de Acrelândia.
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Primeira dentro do limite de 25% (vinte e cinco por
cento) previsto no Art. 65 Inciso II, parágrafo 1º e da Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 062/2013 a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO
2.1. Baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, em que prorroga o prazo do contrato n.º 062/2013, de 29 de Julho de 2014 a 29 de Agosto de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Assinam: Jonas Dales da Costa Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÃNDIA e Francisco de Assis Dantas Junior pela empresa NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Data da Assinatura: 30 de Julho de 2014.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 – CPL o objeto licitado em favor da empresa: CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, vencedora do Lotes I, com valor mensal de R$ 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais) perfazendo o valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Acrelândia - AC, 31 de Julho de 2014.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO N°149/2014 Assis Brasil – Acre, 29 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE.
NO USO de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1°. Exonerar o Senhor MARINHO JUNIOR NASCIMENTO DE LIMA, no cargo de DIRETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO - SEMADM, da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 18/2014
OBJETO: Contração de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos de Alto Elétrica, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, motocicletas, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Brasiléia
Data de Abertura: 07 de Agosto de 2014, ás 14h30min.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Retirada: 01 a 07 de Agosto de 2014.
Brasiléia/AC, 31 de Julho de 2014.

Eli Lima de Freitas.
Pregoeiro/PMB.

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO Nº. 02/2014
O Excelentíssimo Senhor Antonio Raimundo de Brito Ramos, Prefeito do Município de Bujari/AC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 02/2014 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de bolsistas que atuarão na educação infantil, em área de difícil acesso, Resolve:
CONVOCAR:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo seletivo Simplificado para Contratação temporária de bolsistas que atuarão na educação infantil, em área de difícil acesso nº. 02/2014 para do dia 31 de julho até 04 de Agosto de 2014, no horário de 07h00min às 17h00min, apresentar os documentos relacionados no item12.2, do Edital nº 02/2014 junto a Secretaria Municipal de Educação de Bujari, para contratação.
CARGO: BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO
Maria D'arc do Nascimento

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito Municipal de Bujari

PREGÃO PRESENCIAL SRP 268/2014
ATA DE REGISTRO Nº 003/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 268/2014, homologado pelo Prefeito Municipal de Bujari, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 003/2014, Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, didático, higiene e limpeza, copa/cozinha,cama mesa e banho,material esportivo , para atender as necessidades das diversas secretarias e outras demandas da Prefeitura de Bujari/AC.

LOTE V Material de Expediente						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
05	APONTADOR - de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito, med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Brw	cx	173	2,40	415,20
06	BARBANTE - de algodão, fios nº 8, com250g, 300MT	Eurocel	rolo	174	5,90	1.026,60
07	BASTÃO DE COLA FINO - transp. para pistola de 11 cm.	Cis	Unidade	555	0,68	377,40
08	BASTÃO DE COLA GROSSO – transparente16cm.	Cis	Unidade	585	1,05	614,25
09	BLOCO DE RECADOS - auto adesivoremovível (anote e cole) 76x102mm pacote com 100 folhas.	Brw	Unidade	203	3,65	740,95
10	BOBINA PARA CALCULADORA - com dimensões: 57mmx30; caixa contendo 20 unidades.	Cardepel	cx	01	60,00	60,00
11	BORRACHA - apagadora,branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa com 40 unidades.	Red bor	cx	95	8,00	760,00
12	BORRACHA BICOLOR – Caixa com 40 unidades.	Red bor	cx	21	8,00	168,00
13	CADERNO BROCHURA - pequeno pautado simples, com capa - 96fls (145x200mm). Caixa contendo 24 unidades.	Credeal	cx	70	25,00	1.750,00
14	CADERNO CAPA DURA - com 10 matérias contendo 200 folhas pautadas e bolso portfólio.	Jandaia	Unidade	108	8,90	961,20
15	CAIXA ARQUIVO MORTO - em polionda Ofício, dimensões 350x135x240mm - cores: verde, vermelho, azul e amarela.	Alaplast	Unidade	1274	2,96	3.771,04
17	CALCULADORA DE MESA - de visor inclinado, com bateria solar de 12 (doze) dígitos com 04 operações básicas.	Léo	Unidade	31	12,60	390,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – cor azul - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm,tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	77	43,10	3.318,70
19	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA-cor preta - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	66	43,10	2.844,60

20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA– cor vermelha - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	26	43,10	1.120,60
21	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA – cor azul - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm,tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	33	35,00	1.155,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA -cor preta - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	23	35,00	805,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA – cor vermelha - caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha nacor da tinta, tampa antiasfixiante, corpo sextavado, traço fino e escrita suave. Caixa com 50 unidades.	Bic	cx	15	35,00	525,00
24	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Brw	cx	38	10,00	380,00
25	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL – com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Brw	cx	07	10,00	70,00
26	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Brw	cx	11	10,00	110,00
27	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA -com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Brw	cx	10	10,00	100,00
28	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE -com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa contendo 12 unidades.	Brw	cx	11	10,00	110,00
29	CARTOLINA - medindo 180g 50x66, cores variadas.	Godinho	Unidade	1630	0,40	652,00
30	CLIPES Nº 2/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricaçãonacional.	Brw	cx	74	1,60	118,40
31	CLIPES Nº 3/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional, Altura: 36mm, Largura:11mm.	Brw	cx	74	1,60	118,40
32	CLIPES Nº 4/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional.	Brw	cx	70	1,60	112,00
33	CLIPES Nº 6/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricaçãonacional, Altura: 47mm, Largura:18mm.	Brw	cx	70	1,70	119,00
34	CLIPES Nº 8/0 – em aço niquelado, caixa com 100 unidades de fabricação nacional, Altura: 57mm, Largura:23mm.	Brw	cx	62	1,70	105,40
35	CLIPES Nº 12/0 - em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	Bacchi	cx	48	2,60	124,80
37	COLA BRANCA - não tóxica, não inflamável, lavável em frasco plástico, para aplicação direta com bico aplicador com 40g. Caixa com 12 unidades.	Iris	cx	70	6,50	455,00
38	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - c/35g, Composição: Acetato de Polivinila e Álcool.Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Pacote com 12 unidades.	Vmp	pct	34	22,50	765,00
39	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10 - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como “bailarina”, embalagem com 72 unidades, Nãoperecível, Validade indeterminada -Dimensões da embalagem:5,5x12cm(AxL).	Bacchi	cx	14	6,05	84,70
40	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 4 / 22mm - fabricado com chapa de aço de baixo carbono revestido, também conhecido como “bailarina”, caixa com 72 unidades, Não perecível, Validade indeterminada.	Bacchi	cx	14	3,60	50,40
41	CORRETOR BRANCO A BASE D’ÁGUA - 18ml - não importado, não reciclado, inodoro e atóxico de fabricação nacional. Caixa contendo 12 unidades	Max	cx	35	10,50	367,50
42	E.V.A (emborrachado) – folha medindo 600 x 400 x 2 mm - atóxico, lavável, resistente. Cores variadas.	Léo	Unidade	1651	1,38	2.278,38
43	ENVELOPE SACO GRANDE - Kraft,medindo310x410mm.	Foroni	Unidade	1632	0,24	391,68
44	ENVELOPE SACO MEDIO N.º 34 - Kraft, medindo 260x360mm.	Foroni	Unidade	1122	0,22	246,84
45	ENVELOPE SACO PEQUENO N.º 23 -Kraft, medindo 170x250mm.	Foroni	Unidade	812	0,10	81,20
46	ESTILETE GRANDE (LARGO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança ,tamanho mínimo 13,5cm. Caixa com 24 unidades.	Brw	cx	28	24,00	672,00
47	ESTILETE PEQUENO (ESTREITO) - com lâmina recarregável, com trava de segurança. Caixa com 24 unidades.	Brw	cx	28	22,00	616,00
48	ETIQUETA ADESIVA 27 - A4 255, medindo 31,0x63,5mm, folha com 27 etiquetas, totalizando 350 etiquetas por envelope, cor branca, composição: papel com adesivo acrílico aquoso, validade indeterminada – folhas tamanho A4 - 210x297mm.	Link	Unidade	26	10,00	260,00

49	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de Grampos, tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria - Sae 1020 Niquelado, Comprimento = 15cm e largura = 2,5cm.	Brw	Unidade	134	1,48	198,32
51	FITA ADESIVA–rolo tipo gomadade pp, cor transparente, rolo com aproximadamente 2mm x40m.	Eurocel	Unidade	450	2,08	936,00
55	FITA DUPLA FACE –rolo comfilme de polipropileno, bi-orientado com adesivos acrílico, cor branca, dimensões:12mmx30m.	Eurocel	Unidade	165	2,98	491,70
56	FITA ZEBRADA - rolo medindo 200 mts.	Adelbrás	Unidade	10	15,90	159,00
58	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO - colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 82 x 11mm (comprimento X diâmetro), caixa com 50 unidades.	Calac	cx	03	145,00	435,00
59	GIZÃO DE CERA - embalagem com 12 cores vivas e intensas, produtoatóxico, seguro para o uso escolar, ótima resistência tanto na queda quanto no uso, não mancha as mãos, nãoborra e não esfarela, pigmentos de altaqualidade, ótima deposição, excelente cobertura. Caixa com 24 embalagens.	Piratininga	cx	300	24,00	7.200,00
61	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO - para tapeceiro, estofador, moldura, hobby, decorações em geral, prender pôsteres em madeiras, revestir madeira em tecido, quadros, telas, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Medindo aprox.: 15 x 10 x 2cm. Peso 420g.	Grampline	Unidade	25	55,50	1.387,50
62	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - com estrutura metálica, base capacidade em até 25 folhas, dimensões 16 x 3,5 x 2,0cm.Embalagem acondicionada em caixa.	Brw	Unidade	61	12,00	732,00
64	GRAMPO GALVANIZADO - para grampeadorde 4 a 14mm.	Brw	cx	50	2,35	117,50
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 . Caixa contendo 1.000 unidades.	Brw	cx	40	3,05	122,00
67	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 – caixa com 1000 unidades.	Jocar	cx	77	1,00	77,00
69	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº02 - formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem. Caixa contendo 12 unidades.	Léo	cx	66	6,00	396,00
70	LÁPIS DE COR – longo, embalagem com 12 unidades - aprovado pelo INMETRO - grafite resistente, cores fortes, escrita macia. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	Léo	Unidade	530	2,85	1.510,50
71	LÁPIS PRETO Nº02 - preto Redondo c/ máxima resistência e maciez, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=HB-APROVADO PELO INMETRO. Caixa contendo 144 unidades.	Léo	cx	120	24,00	2.880,00
72	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS – pautada, capa dura, com margem, páginas numeradas e costuradas, com capa dura (preto), costurado, com 100 folhas, dimensões 210 x 300mm.	Foroni	Unidade	08	8,55	68,40
73	LIVRO DE ATA C/200 FOLHAS - pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.	Foroni	Unidade	75	13,00	975,00
74	LIVRO DE ATA C/50 FOLHAS - pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.	Foroni	Unidade	02	6,75	13,50
76	LIVRO PARA PROTOCOLO - formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 100 folhas numeradas; formato 160 x 220 mm; capa dura 0,705grs, na cor preta ou azul.	Foroni	Unidade	55	5,00	275,00
77	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - com 104 folhas numeradas, formato 153x216mm, capa de papelão.	Foroni	Unidade	07	5,00	35,00
78	PAPEL ALMAÇO A4 56G - c/pauta e margem Spiral, pacote contendo 200 folhas.	Máxima		41	10,00	410,00
80	PAPEL CARBONO - embalagem com 100 folhas, 22x33 cm (ofício), espessura de 40 micras (1 folha). Prazo de validade por 36 meses.	genial	Unidade	702	13,95	9.792,90
86	PAPEL OFÍCIO A2 - extra branco, tamanho 216 X 330mm, 75g/m², caixas com 10 resmas contendo 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISSO.	Report	cx	305	198,00	60.390,00
87	PAPEL OFÍCIO A4 - extra branco, tamanho 210x297mm, 75g/m², caixas com 10 pacotes com 500fls cada, o pacote deverá trazer a indicação do primeiro lado da folha, fabricado em celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISSO.	Jandaia	cx	261	134,00	34.974,00
88	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO - dimensões: 210x297mm - 75gm² - caixa com 10 Resmas de 500 folhas cada.	Jandaia	cx	115	138,50	15.927,50
89	PAPEL VERGE 180G/M2 - formato A4 - “casca de ovo”, cor: branco - embalagem contendo 50 unidades.	Sistem	cx	30	11,00	330,00
90	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - “granito”, cor: natural - embalagem contendo 50 unidades.	Sistem	cx	30	11,00	330,00
91	PAPELVERGE 180G/M2 - formato A4 - “linho”, cor:palha, embalagem contendo 50 unidades.	Sistem	cx	30	11,00	330,00
93	PASTA CANALETA – plástica, tamanho A4, cor amarela.	Jocar	Unidade	172	1,10	189,20
94	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES -Revestimento Interno e Externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza. Possui etiqueta de identificação frontal. Produto com ferragem, sendo muita prática para reposição de refis e manuseio diário.	Dac	Unidade	260	14,75	3.835,00
96	PASTA DE PAPELÃO - plastificado de papel cartão gramatura 280g/m2, tamanho oficio grampo trilho de metal cores diversas.	Policart	Unidade	350	1,08	378,00

97	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO - com prendedor interno, transparente, cores variadas.	Tecline	Unidade	232	1,28	296,96
98	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMPLETA – confeccionada em plástico, grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235x370mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa contendo 50 unidades.	Policart	cx	125	64,50	8.062,50
99	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES - 100%plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: SuperLine, cor: transparente , dimensões do produto acabado 245largura x 335 altura mm. Pacote com 10 unidades.	Tecline	cx	511	12,95	6.617,45
101	PERFURADOR DE PAPEL - em metal, com 2 furos,diâmetro dos furos: 3.5mm. Perfura 20fls. Dimensões aproximadas:7,5x10,5x13cm (AxLxP). Peso aproximadamente 660g.	Brw	Unidade	75	13,00	975,00
105	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul.	Brw	Unidade	170	1,20	204,00
106	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, corvermelho.	Brw	Unidade	160	1,20	192,00
107	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto.	Brw	Unidade	160	1,20	192,00
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Tampa arrojada com pega de três estrias, filtro Interno com tinta de longa duração, plástico injetado com resinas termoplásticas, com tampa na cor da tinta e batoque que permite oreabastecimento da tinta nas cores azul, preto e vermelho, ponta em poliéster, com formato ogiva macia permitindo traços de 2mm a 5mm, tinta à base de álcool, corantes, resinas e aditivos - Utilização escrita em quadros brancos.	Grampline	Unidade	1110	3,40	3.774,00
109	PINCEL PARA RETROPROJETOR - uso em transparência	Léo	Unidade	05	2,00	10,00
111	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO - com largura: 11cm, plug de acordo com as normas do INMETRO.Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	genial	Unidade	37	13,45	497,65
112	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE POLIESTIRENO - características do produto; porta canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso com design inovador, medindo 135 x 120 x 90mm, peso líquido 0,168kg, cor: fumê.	Novacril	Unidade	64	8,65	553,60
113	PRANCHETA EUCATEX - tamanho: Oficio. Dimensões: 229mm x 175mm, com prendedor metálico.	w-mil	Unidade	83	2,90	240,70
117	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM - régua poliestireno 30 cm	Wallew	Unidade	745	0,45	335,25
118	RÉGUA TRANSPARENTE C/ 50CM .	Wallew	Unidade	135	1,55	209,25
119	TECIDO TNT - liso com aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas.	S.F	metro	85	1,25	106,25
120	TESOURA DE USO EM GERAL - metal de 8”, tamanho 25cm, cabo polipropileno, formato anatômico. Sem ponta, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, cor: preta.	Brw	Unidade	1036	3,90	4.040,40
121	TESOURA GRANDE 9 1/2” – medindo 24cm, aço inox, com cabo anatômico, revestido em plástico com ponta.	Jocar	Unidade	72	5,20	374,40
123	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto-entintado, cor azul, tubo plástico de 30ml.	Iris	Unidade	41	3,15	129,15
124	TINTA PARA CARIMBO - automático, auto-entintado, cor preto, tubo plástico de 30ml.	Iris	Unidade	38	3,15	119,70
125	UMEDECEDOR DE DEDO - em fórmula antisséptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	Japan	Unidade	37	2,90	107,30
126	ALFINETE AÇO NIQUELADO Nº 3 - caixa contendo 50 unidades.	Brw	cx	39	3,80	148,20
127	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA Nº 3 - cores: vermelha, verde, branco - caixa com 50 unidades.	Brw	cx	147	3,15	463,05
				0	VALOR TOTAL	201.737,67

LOTE II Higiene e Limpeza						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) - para uso doméstico 92,8º caixa com 12 unidades de 500ml e com selo do INMETRO.Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	Nobre	cx	64	33,90	2.169,60
02	ÁLCOOL GEL –Antisséptico70% - 1 Litro - Composição: Loção gel alcoólica higienizante. Facilita o enxágüe e seca rapidamente. Princípio Ativo (Bactericida): Irgasan DP 300 (Triclosan).	Vulcam	unidade	83	8,10	672,30
03	ÁGUA SANITÁRIA - alvejante, desinfetante, germicida e bactericida com 1000ml, acondicionadas em caixas com 12 frascos resistentes, com prazo de validade mínima de 170 dias a contar da data de entrega.	Alvejax	cx	193	24,00	4.632,00
04	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 13 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada aobalde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	M.B	unidade	149	8,98	1.338,02
05	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alçametálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	M.B	unidade	138	13,68	1.887,84

06	CAIXA DE ISOPOR - com tampa, capacidade para 100 litros.	Isoeste	unidade	32	148,00	4.736,00
07	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação e uniformidade, embalada em caixa com 4 galões plásticos contendo 5 (cinco) litros, com indicação de rendimento por m2, com tampa que não permita vazamento. Caixa com 24 unidades.	Poliflor	cx	01	118,00	118,00
08	CLORO INORGÂNICO - a base de hipoclorito de sódio, concentrado, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático, embalado em frasco plástico escuro contendo 1 litro, com tampa rosqueada que não permita a entrada de ar.		unidade			
09	CUPINICIDA LÍQUIDO - frasco com 1lt, eficaz contra cupim – composição: cipermetrina 3%, querosene 91,40%, emulsificante 100% - Registro no Ministério da Saúde – validade de 2 (dois) anos, após a data de fabricação.	Mk	unidade	32	22,00	704,00
10	DESINFETANTE -para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 6 unidades de 1000ml. Composição: essência, polímero seqüestrastes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalconeo. Com tampa que não permita vazamento.	Fort	cx	340	31,90	10.846,00
11	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50cm. Peso máximo de 400g.	Mk	unidade	38	14,00	532,00
12	DESODORIZADOR DE AR - TIPO SPRAY, frasco com 400ml, fragrância flores do campo e jasmim - Composição: Solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano,: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio e cloreto de alquildimetiletilbenzil amônio 0,15%.	Bombril	unidade	340	6,69	2.274,60
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35 g e aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário - Composição refil: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	mk	unidade	610	6,69	4.080,90
14	DETERGENTE EM PÓ - com branqueadores ativos, fórmulade modo energético, pacote de 500g(sabão em pó), caixa com 24 unidades.	Sim	cx	301	61,90	18.631,90
15	DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de cozinha, composto por matéria ativadetergente, PH entre 5,5 e 8,0. Os produtos deverão garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido situado caixa com 24 frascos de 500ml, fragrância neutro. Embalagem em frasco plástico provido de tampa sob pressão e bico aplicador.	Fontana	cx	145	33,00	4.785,00
16	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em plástico, cerdas de nylon sintético, a base de madeira med. 3x7cm.	Condor	unidade	114	3,89	443,46
17	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	Condor	unidade	87	8,90	774,30
18	ESCOVÃO COM CABO - para limpezaem geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	Imperador	unidade	13	13,00	169,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - embalagem de 60g, pacote com 8 unidades, esponja de 1ª qualidade, composição aço carbono. Fardo c/ 14 pcts.	Q-lustre	cx	377	19,00	7.163,00
20	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE- em espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, com no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm., e no máximo 115 mm x 75 mm x 25 mm, unidade.	Brilhus	unidade	855	0,58	495,90
21	FLANELA DE ALGODÃO - medindo 60x40cm - cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlok - cor laranja.	S.J	unidade	420	2,68	1.125,60
22	INSETICIDA - mata formiga, caixa 10g, composição atrativa, hidrametilnona, açúcar e água. Ativo: himetilnona 0,0%. Formação adicional: elimina as formigas doceiras, exterminando a rainha e o formigueiro.	J.R	unidade	65	3,28	213,20
23	NSETICIDA SPRAY - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco 300 ml - inofensivo para a camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificante, antioxidante, solvente e propelentes.	P&G	unidade	166	6,68	1.108,88
24	INSETICIDA PARA CUPIM - com 400ml composição: Fenvalerato 0,35%Propano/Butano 30:70 30%, solvente 69,65%. Informação Adicional: É indicado para exterminar focos de cupins, brocas e fungos que estão localizados no interior da madeira; possui efeito residual.	Mk	unidade	42	16,80	705,60
25	LIMPA ALUMINIO - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, embalagem plástica contendo 490ml. Caixa com 24 unidades.	Klim	cx	66	48,00	3.168,00
26	LIMPA CONTATO SPRAY - lata com 250 ml Características: Limpador de contaminações produzidas por pó, fios,óleos, atmosféricos, umidade, marca de mãos, etc. Limpa os contatos e garante o contato positivo sem falhas e resíduos; Protege contra umidade, impedindo fuga de corrente; Facilita a transmissão da corrente. Aplicações:Motores de arranque, bobinas quadros de energia, transmissores, cronógrafos, interruptores, relés, computadores, máquinas, equipamentos industriais, etc.	Souza	unidade	01	18,00	18,00

27	LIMPA PEDRA - Embalagem: 2 litros. Descrição do produto: Limpa Pedra Composto de matérias primas ácidas, indicado para deincrustações profundas em pedras rústicas e cimentados. Sua ação rápida e eficaz torna esse produto ideal para limpar pátios muito grandes e garagens. Especificações: Aspecto: Líquido límpido Odor: Inodoro pH: 3,5 a 4,5 (ácido) Cor: Incolor Teor de Ativos: 18 a 20%. Validade: 24 meses da data de Fabricação.	Mk	unidade	30	28,00	840,00
28	LIMPA VIDRO -tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Uau	unidade	110	12,00	1.320,00
29	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO - Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Mk	unidade	360	6,50	2.340,00
30	LUSTRA MÓVEL - composição: cera, microcristalina, óleo parafinico silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo,perfume, água, formaldeido, e solvente alifático - frasco de 200ml.	Kink	unidade	70	4,68	327,60
31	LIXEIRA -cor cinza, em plástico PP, com tampa vai e vem balde removível, capacidade mínima 80 litros.	MB	unidade	13	68,00	884,00
32	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	MB	unidade	12	68,00	816,00
33	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	MB	unidade	22	68,00	1.496,00
34	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, sem pedal, formato cilíndrico, cor cinza.	MB	unidade	73	68,00	4.964,00
35	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 50 litros.	MB	unidade	55	39,00	2.145,00
36	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	MB	unidade	57	60,00	3.420,00
37	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho P - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	Mk	unidade	195	6,00	1.170,00
38	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, tamanho M - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	Mk	unidade	245	6,00	1.470,00
39	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgica, cor amarela. Pacote com 1 par, sendo no tamanho G - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393.	Mk	unidade	220	6,00	1.320,00
40	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM - Composição: Óleos lubrificantes e aditivos antioxidantes, Indicado para lubrificar e proteger fechaduras, dobradiças, trincos, eletrodomésticos entre outros. Frasco com 300 ml/200g Spray com tubo prolongado.	Mk	unidade	05	18,00	90,00
41	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 50g.	D.A	unidade	30	5,90	177,00
42	ÓLEO PARA MÓVEIS - protege contra ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, ferragens, portões e artefatos de madeira. Também aplicado em assoalho laminado de madeira e pisos cerâmicos. Deixa um cheirinho agradável de casa limpa. Composição - óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Peso Líquido 100 ml.	Mk	unidade	11	6,30	69,30
43	PALHA DE AÇO N° 2 - material aço carbono, abrasividade média. aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	Q-L	pct	50	3,90	195,00
44	PÁ DE ALUMÍNIO PARA LIXO – tamanho medindo 30x30x10cm com cabo de madeira plastificado de 1,20m.	Mk	unidade	118	16,00	1.888,00
45	PALITO DE DENTE – de madeira, roliço, embalagem contendo 20g.	Gina	cx	25	0,50	12,50
46	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saca, com no mínimo 90% algodão (fechada em três lados), branco, lavado (jáencolhido) e alvejado, medindo 65 cm x 45 cm, admitindo-se uma variação de ± 2,0 cm, com peso mínimo de 150 gramas. Com etiqueta contendo composição e o nome do fabricante.	S.J	unidade	1660	5,10	8.466,00
47	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - folha simples, gofrado, picotado, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibrahomogênea, branco, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com no mínimo 10cm de largura e 30cm de comprimento, tubete com diâmetro interno mínimo de 4,4 cm. Pacote com 4 unidades. Fardo c/ 64 unidades.	Gardem	fardo	1763	46,00	81.098,00
48	PASSADOR DE CERA - de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5x30cm com cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		unidade			0,00
49	REFIL PARA DESODORIZADOR SANITÁRIO - tablete – 35g, próprio para aparelho de suporte tipo cestinha em prolipopileno em formato retangular. Fragrâncias variadas Composição: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	Mk	unidade	430	2,69	1.156,70
50	RODO COM CEPA - de polipropileno; propriedades mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento, natural duplo com espessura 3,5 mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 375g; com cabo de madeira revestido de polipropileno 120 cm; rosca de polipropileno, embalado apropriadamente.	Imperador	unidade	274	7,10	1.945,40

51	SABÃO EM BARRA - composição básica: ácidos graxos, com alvejante – peso 200g, formato retangular, cor azul, caixa contendo 10 pacotes de 1kg com 5 unidades.	Jamari	cx	188	36,00	6.768,00
52	SABÃO EM BARRA - com 200 gramas, composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, caixa contendo 10 pacotes de 1kg com 5 unidades.	Economico	cx	38	48,00	1.824,00
53	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente, número de lote, validade, e número de registro no Ministério da Saúde.	Mk	unidade	112	46,00	5.152,00
54	SABONETE EM BARRA, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem c/ 1 unidade de 90g e pacote com 12 unidades. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registros no Ministério da Saúde.	Mk	pct	14	23,90	334,60
55	SACO PARA LIXO - 50L, corpreto, pacote com 10 unidades, medidas aproximadamente 80x63cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	Trasch	pct	950	2,68	2.546,00
56	SACO PARA LIXO DE 100L -uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cmx105cm, pacote com 5 sacos.	Trasch	pct	1300	2,68	3.484,00
57	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO - 30L - corpreto - pacote com 10 unidades, medidas: 62x59cm, tipo A, classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	Trasch	pct	677	2,50	1.692,50
58	SODA CAUSTICA - frasco com 1000g,composição: NaOH (hidróxido de sódio em escamas 96/98 % P/P) – Princípio Ativo: NaOH (hidróxido de sódio).	N.dez	unidade	57	14,98	853,86
59	TOALHA DE PAPEL - tipo folha 2 dobras, grafada, , cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	economico	pct	70	39,00	2.730,00
60	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado. Na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Imperador	unidade	57	8,98	511,86
61	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cabo em madeira roscável revestido em plástico,encaixe em plástico resistente nº 06.	Imperador	unidade	517	7,90	4.084,30
62	VASSOURA TIPO PÊLO– 40cm, cerdas sintéticas, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20m.	Imperador	unidade	16	16,00	256,00
63	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g.	Imperador	unidade	22	18,00	396,00
64	VELA– com composição a base de parafina, pacote com 06 unidades.	Mk	pct	30	2,98	89,40
				0	VALOR TOTAL	221.126,12

LOTE III Copa e Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	AFIADOR DE FACA – para uso doméstico.	Mk	Unidade	81	16,00	1.296,00
02	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com 3 alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável,oferece proteção contra abrasão e produtos químicos	Mk	Unidade	144	32,00	4.608,00
	variados, como ácidos e detergentes. cor: branca. Tamanho G.					
03	BACIA PLÁSTICA GRANDE - em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 30 litros.	MB	Unidade	50	14,68	734,00
04	BALDE DE ALUMÍNIO - alça arame galvanizado, cor natural, formato cilíndrico, diâmetro superior 30 cm, diâmetro inferior 19 cm, altura 25 cm.	Arara	Unidade	40	63,90	2.556,00
05	BORRACHA – para panela de pressão de 5 litros.	Brasil	Unidade	25	5,00	125,00
06	BORRACHA – para panela de pressão de 7,5lts.	Brasil	Unidade	15	6,00	90,00
07	COADOR PARA CAFÉ – de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo em madeira com 16cm de comprimento, com variação de mais ou menos 1cm.	Paulista	Unidade	101	9,00	909,00
08	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 20, altura18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38.	Arara	Unidade	31	48,00	1.488,00
09	COLHER - com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm.	Simonal	Unidade	1634	1,96	3.202,64
10	COLHER - para sopa, descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160mm.Pacotecontendo 100 unidades.	Implac	Unidade	5230	7,96	41.630,80

11	COLHER - para sobremesa, descartável, em plástico, comprimento 12 cm, com variação de +/- 1 cm, cor branca. embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Implac	Unidade	1020	7,96	8.119,20
12	CONCHA: com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml.	Arara	Unidade	63	26,00	1.638,00
13	COPO DESCARTÁVEL - confeccionado em poliestireno, branco, 180 ml, para água, suco ou refrigerante c/ 100 unidades no pacote. Caixa com 25 pacotes somando 2.500 unidades.	Copozan	caixa	5075	88,00	446.600,00
14	COPO DESCARTÁVEL -confeccionado em poliestireno, branco, 200 ml, para água , suco ou refrigerante c/ 100 unidades no pacote. Caixa com 25 pacotes somando 2.500 unidades.	Copozan	caixa	2066	88,00	181.808,00
15	COPO DESCARTÁVEL -confeccionado em poliestireno, branco, 50 ml. Para café c/ 100 unidades no pacote. Caixa com 25 pacotes somando 2.500 unidades.	Copozan	caixa	101	45,00	4.545,00
16	CANECA EM PLÁSTICO: em plástico polipropileno, com alça, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300ml, na cor azul.	Apas	Unidade	1415	1,68	2.377,20
17	CANUDOS DE PLÁSTICO- não flexível , pacote com 500 unidades.	Lebo	pct	08	11,00	88,00
18	CUSCUZEIRA - polida em aço inoxidável nº 22 com 22cm de diâmetro.	Arara	Unidade	40	89,00	3.560,00
19	FACA - para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8”, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	Simonal	Unidade	51	38,00	1.938,00
20	FACÃO (TIPO TERÇADO) - com lâmina em aço carbono 22” ou nº 128, com fio liso; cabo de madeira fixado por pregos de alumínio e arame trançado em alumínio esmaltado (95 JK) (2 SGI) (12CEM) (4 CEC).	tramontina	Unidade	38	28,68	1.089,84
21	GARRAFA TÉRMICA - em polipropileno, capacidade para 01 litro. Rolha em polipropileno, com tampa. Alça acolchoada, acoplada ao corpo.	Termolar	Unidade	35	26,00	910,00
22	GARRAFA TÉMICA -em polipropileno, capacidade para 1,8 litro. Rolha em polipropileno, com tampa. Alça acolchoada, acoplada ao corpo.	Tomix	Unidade	03	98,00	294,00
23	GARRAFA TÉRMICA, em polipropileno, capacidade para 02 litros. Rolha, com tampa. Alça acolchoada, acoplada ao corpo.	Tomix	Unidade	42	98,00	4.116,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL - med. 30cmx33cm, 1ª qualidade embalagem c/ 50 unidades, fardo com 8 pacotes de 50 unidades.	Lebo	Unidade	442	12,60	5.569,20
25	ISQUEIRO – corpo revestido em plástico, dimensões 7,5cm. Peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido e descartável. Cartela contendo 6 unidades.	Kump	cartela	53	23,90	1.266,70
26	LEITEIRA DE ALUMÍNIO - tipo caneca.3 litros,	Arara	Unidade	46		1.288,00
27	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ - colherinha com 8cm, pacote contendo 200 unidades. Descrição :colherinha p/ café, chá, chocolate e similares, na cor cristal (transparente), com 8cm. Produzida em poliestireno convencional (mat. atóxico próprio p/ contato c/ alimentos) e embaladas em sacos de polipropileno transparente e aba impressa com o logo da empresa próprio p/ exposição em display. As colherinhas são acondicionadas voltadas todas p/ um mesmo lado de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento, assegurando um uso higiênico ao produto. cada pacote contém 200 unidades e possuem na aba com furo p/ display identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação, quantidade e código de barras.	Sertplac	pct	17	16,90	287,30
28	PANELA DE PRESSÃO -em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 4,5 litros	Panelux	Unidade	07	48,00	336,00
29	PANELA DE PRESSÃO -em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 8 litros	Erilar	Unidade	23	285,00	6.555,00
30	PANELA DE PRESSÃO -em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 12 litros	Erilar	Unidade	08	396,00	3.168,00
31	PANELA DE PRESSÃO -em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 14 litros	Erilar	Unidade	02	415,00	830,00
32	PANELA DE PRESSÃO -em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 10 litros	Erilar	Unidade	15	350,00	5.250,00
33	PANO DE COPA - para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 0,45mx0,75m.	Paulista	Unidade	590	4,38	2.584,20
34	PAPEL TOALHA -tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), superresistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	Mk	pct	925	38,00	35.150,00
35	PRATO - em plástico polipropileno, com abas, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22 cm de diâmetro e 3 de profundidade, com capacidade para aproximadamente 600ml, na cor azul.	Apas	Unidade	1065	1,78	1.895,70

36	PRATO - de sobremesa, descartável, formato circular, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Copozan	Unidade	820	1,20	984,00
37	PRATO - em plástico, raso, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Copozan	Unidade	3720	1,58	5.877,60
38	PLÁSTICO FILME EM PVC–rolo transparente, 20 cm de largura aproximadamente,espessura 0,03 mm c/30mts.	Theoto	rolo	140	6,90	966,00
39	PAPEL ALUMÍNIO- rolo 100 m x 30 cm de largura.	Theoto	rolo	142	7,90	1.121,80
40	SACO DE PALHINHA – para uso doméstico.	Karina	Unidade	130	5,30	689,00
41	TÁBUA EM PLÁSTICO - para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca.	Plasvale	Unidade	63	64,00	4.032,00
42	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - simples com elástico duplo, confeccionado em TNT - tecido não tecido 100% polipropileno. Material descartável. Atóxico. Cor branco. Gramatura por unidade: 20gr. Caixa contendo 100 unidades. Tamanho: único.	Mk	cx	105	19,90	2.089,50
				0	VALOR TOTAL	793.662,68

LOTE IX Cama Mesa e banho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	COLONIA INFANTIL FRAGÂNCIA LAVANDA - frasco com 100ml, composição: alcool, aqua, parfurm, propyleneglycol, menthylparaben, ci 19140 e ci 42090. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Tipo Jhonsons ou similar.	Jhonson	Unidade	420	6,00	2.520,00
02	CONDICIONADOR INFANTIL - embalagem pet (inquebrável) frasco com 480ml. - Fragrância de frutas, suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, com registro no MS/ANVISA. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Tipo Jhonsons ou similar.	Mk	Unidade	470	7,38	3.468,60
03	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - para todos os tipos de cabelos. Composição: aqua, cetearylalcohol, paraffinumliquidum, cetrimoniumchloride, behentrimoniumchloride, parfum, methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone. Frasco com 500ml. Com registro no MS/ANVISA. Tipo Jhonsons ou similar.	Mk	Unidade	470	9,33	4.385,10
04	CORDAS PARA REDE – medindo 50 metros.	LM	metros	370	1,89	699,30
05	REDE PARA DORMIR - tamanho médio.	Alagoas	Unidade	71	128,00	9.088,00
06	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerdas nylon macias, c/ min 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, cabo reto, medindo aprox 15 cm, embalada individualmente em saquinho plástico ou similar, com selo de aprovação ABO.	Condor	Unidade	3400	3,20	10.880,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G- PACOTE C/ 8 UNIDADES -formato anatômico contendo no mínimo 03 elásticos em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluído para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebê. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro MS/ANVISA – Tamanho G. Tipo Pampers ou similar.	Panda	pct	170	4,68	795,60
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M PACOTE C/ 7 UNIDADES -formato anatômico contendo no mínimo 03 elásticos em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluído para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebê. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro MS/ANVISA – Tamanho M. Tipo Pampers ou similar.	Panda	pct	170	4,68	795,60
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P -formato anatômico contendo no mínimo 03 elásticos em cada lado para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluído para a camada, material absorvente para retenção da umidade longe da pele do bebê. Fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Validade de 02 anos de fabricação máxima de 03 meses anterior a data da entrega – registro MS/ANVISA – Tamanho M. Tipo Pampers ou similar.	Panda	pct	270	4,68	1.263,60
10	GEL DENTAL INFANTIL - composição: água, benzoato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, lauril sulfato de sódio, dióxido de silício, fosfato tris sódico, glicerina, aroma, corante, carboximetilcelulose, fluoreto de sódio, 900 PPM; com flúor ativo, baixa abrasividade. Embalagem com 50g vários sabores. Apresentar registro no MS/ANVISA.	Mk	Unidade	255	4,16	1.060,80

11	HASTES FLEXIVEIS - de polipropileno, com algodão hidrófilo firmemente aderido nas pontas, e solução antimicrobiana (cloreto de benzalcônio), hidroximetilcelulose tipo palinete, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem do pacote com 75 peças, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Mk	pct	70	3,96	277,20
12	PENTE FINO - para piolho em plástico.	Mk	Unidade	120	0,98	117,60
13	SABONETE INFANTIL -barras de 90g. Tipo Jhonsons ou similar.	Jhonson	Unidade	116	3,68	426,88
14	SHAMPOO INFANTIL -suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco 480ml. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Tipo Jhonsons ou similar.	Mk	Unidade	470	7,96	3.741,20
15	TALCO INFANTIL: composição: talco, magnesium carbonate, fragrância suave; embalagem com 200g; validade de 02 anos da data de fabricação; com registro na ANVISA.	Mk	Unidade	270	5,68	1,533,60
16	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO: em tecido 100% algodão, fechamento com zíper, cores lisas e neutras, tamanho 1,88x0,88x0,20cm.		Unidade			0,00
17	CAPA PARA COLCHÃO DE CASAL: em tecido 100% algodão, fechamento com zíper, cores lisas e neutras, tamanho 140x190x30cm.		Unidade			0,00
18	TOALHA DE BANHO INFANTIL: com capuz, medidas aproximadas 0,68 x 1,30m - felpuda 100% algodão, na cor verde claro.	D´holer	Unidade	270	11,96	3.229,20
				0	VALOR TOTAL	44.282,28

LOTE XX Material Esportivo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLA Para Voleibol, Com 65 A 67 cm De Circunferência, Pesando Entre 260 E 280 G, Contendo Em Seu Interior Câmara Airbility, Matrizada Confeccionada Em PU, Miolo Removível E Lubrificado. Reconhecida Pela Confederação Brasileira Ou Qualquer Federação Estadual De Vôlei Bol.	Regbol	Unidade	115	88,00	10.120,00
02	BOLA para voleibol, com 65 a 67 cm de circunferência , pesando entre 260 e 280 g, contendo em seu interior câmara airbility, matrizada confeccionada em PVC, miolo removível. Reconhecida pela confederação brasileira ou qualquer federação estadual de vôlei bol.	Regbol	Unidade	75	88,00	6.600,00
03	BOLA FUTSAL OFICIAL, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440g, contendo em seu interior camara eairbility termotec , confeccionada em PU , miolo Slip System removível e lubrificado, silicone para substuição, s/costura e sem absorção de água. Reconhecida pela confederação estadual de futsal.	Regbol	Unidade	255	75,00	19.125,00
04	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL com 68 a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 grs, contendo no seu interior câmara em butil, confeccionada em pu, termotec ou vulcanizada, , miolo removível e lubrificado,. Reconhecida pela confederação brasileira de futebol ou por qualquer federação estadual de futebol.	Regbol	Unidade	256	75,00	19.200,00
05	COLETE EM TECIDO poliéster, sem manga, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, dupla face com as tonalidades vermelha e azul.	L.E	Unidade	1040	16,00	16.640,00
06	TROFEU DE FUTEBOL com 118 de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 21 cm de largura e 16 altura. Quatro colunas composta com componentes metalizados na cor dourada e canos com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta. Na parte superior desta base uma taça fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	L.E	Unidade	140	145,00	20.300,00
07	TROFEU DE FUTEBOL com 85 cm de altura, com base quadrada com 13 cm de largura na cor preta. Cone metalizado na cor dourada. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizada na cor prata. Cone em forma de coroa metalizado na cor dourada. Taça -metalizada na cor dourada com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	L.E	Unidade	145	95,00	13.775,00
08	MEDALHAS ESPORTIVA EM METAL e personalizável, material brilhante com ótimo acabamento, que não amassa, não entorta e não enferruja, dourada, com fita medindo 80 cm de comprimento e 02 cm de largura, diâmetro: 5.2 cm.	L.E	Unidade	2220	7,80	17.316,00
09	REDE- Futebol De Campo Sob Medida, Medindo 7,35 X 2,44 X 1,80 X Malha 15 X 15 ,Confeccionado Com Fio De Seda (Polipropileno) Fio 2,0 De Alta Densidade.	L.E	Unidade	15	250,00	3.750,00
10	REDE - Futsal Medindo 3,00 X 1,00 X 0,35 Malha Oficial 12 X 12cm,Confeccionado Com Fio De 2,0 Seda (Polipropileno)	L.E	Unidade	19	135,00	2.565,00
11	REDE – Rede De Vôlei Oficial Malha 10 X 10,Fio 2,0 Seda(Polipropileno) Com 4 Faixas Em 100% Algodão ,Fio Guia De 6,0 Mm Dentro Das Faixas Superior E Inferior,Ponteiras Metalicas (Ilhos)Para As Redes Ser Esticadas.	L.E	Unidade	17	135,00	2.295,00
				0	VALOR TOTAL	131.686,00

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2014 - VALIDADE DA ATA: 1 DE JULHO DE 2015

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
J S CORDEIRO - CNPJ nº 18.255.882\0001-00 - CONTRATADA
BUJARI/AC, 29 de Julho de 2014.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Convite n° 13/2014.
N° do Contrato: 62/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Cardoso & Rodrigues Ltda – ME (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula na Escola João Pedro da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 85.032,14 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.10.12.361.0042.1020.0000 – Const., Ref., Ampl e Equip. nas Escolas do Município; 07.30.12.361.0042.1020.0000 – Const., Ref., Ampl e Equip. nas Escolas do Município Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100,400.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Thomas Yago Rodrigues Cardoso, procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão SRP n° 06/2013.
N° do Contrato: 60/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda - ME (Contratada).
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 09/07/2014 a 31/12/2014.
VALOR: R$ 270.136,24 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 007.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 007.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 008.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 009.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001, 100, 400, 200.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Rivaldo Costa da Silva, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 13/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 13/2014, pelo regime de empreitada por global, pelo critério de menor preço para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula na Escola João Pedro da Silva, em favor da empresa Cardoso & Rodrigues Ltda - ME, CNPJ Nº 00.563.498/0001-09, que apresentou um preço compatível com o de mercado no valor global de R$ 85.032,14 (oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e quatorze centavos).
Epitaciolândia – Acre, 30 de julho de 2014.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2014 – CPL.
Objeto: Material de consumo para aprimoramento das Cadeias Produtivas de Piscicultura (Canos de PVC e Joelhos de PVC), atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jordão Acre.
Fonte de Recursos: convenio
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014.
Através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148
Horário: 8h às 14hs
Data de Abertura: 13/08/2014 às 8hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Julho de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2014 – CPL.
Objeto: Contratação de serviços de apoio técnico e operador de máquina pesada para a prefeitura do município do Jordão, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jordão Acre.
Fonte de Recursos: convenio
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014.
Através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148
Horário: 8h às 14hs
Data de Abertura: 13/08/2014 às 9hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Julho de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2014 – CPL.
Objeto: Aquisição de motores, kit´s para casa de farinha, kit´s roçado, e equipamentos diversos, no município de Jordão/AC, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 018/2014/SEDENS/FEF/KfW,, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jordão Acre.
Fonte de Recursos: convenio
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014.
Através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148
Horário: 8h às 14hs
Data de Abertura: 13/08/2014 às 10:30hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Julho de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2014 – CPL.
Objeto: Aquisição de barco de alumínio 8 metros com motor 13 HP de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio

nº 019/2014/SEDENS/FEF/KfW, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jordão Acre.
Fonte de Recursos: convenio
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014.
Através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148
Horário: 8h às 14hs
Data de Abertura: 13/08/2014 às 14hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Julho de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

Aviso de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2014 – CPL.
Objeto: Material de consumo e Combustível para aprimoramento das Cadeias Produtivas de Piscicultura atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jordão Acre.
Fonte de Recursos: convenio
Retirada do Edital: 01/08/2014 à 12/08/2014.
Através de CD ou pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro Jordão – Acre, CEP. 69975-000, Fone (068) 3464-1148
Horário: 8h às 14hs
Data de Abertura: 13/08/2014 às 15hs, na sala de Reunião da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 31 de Julho de 2014.

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato
Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 018/2014.
Interessado - Município de Mâncio Lima/Acre.
Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.
Vigência do Contrato – 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
A saber, para ADERBAN QUEIROZ DA SILVA, CPF Nº 651.943.652-68; com o menor valor, a saber, para o item:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ HORAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.
Assinam o presente contrato o senhor Cleidson de Jesus Rocha, pelo Município de Mâncio Lima – AC e o Sr ADERBAN QUEIROZ DA SILVA, CPF Nº 651.943.652-68, representante legal adjudicatário.
Mâncio Lima – AC, 17 de Junho de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE. Pelo critério de menor preço por itens, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da PESSOA FÍSICA:
A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara o seu respectivo vencedor;
A saber, para a pessoal física ADERBAN QUEIROZ DA SILVA, CPF Nº 651.943.652-68;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ HORAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE	1000	R$ 30,00	R$ 30.000,00

Mâncio Lima - AC, 16 de Junho de 2014.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA – CARTA CONVITE Nº. 003/2014
Às dez horas do dia dezesseis do mês de maio de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação as propostas, "MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 17.427.867/0001-20, com o menor valor, a saber:

LOTE ÚNICO	
MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA	
TOTAL GERAL	R$ 56.016,65

Mâncio Lima – Acre, 16 de Maio de 2014

Dilmeres Freitas de Souza
Presidente - CPML

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a CARTA CONVITE Nº 003/2014 - "MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo critério de menor preço global, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa: CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 17.427.867/0001-20, com o menor valor, a saber:

LOTE ÚNICO	
MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA	
TOTAL GERAL	R$ 56.016,65

Mâncio Lima - AC, 23 de Maio de 2012.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº. 019/2014 - SRP, o objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha em botija de 13kg, no Município de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 01 de agosto 2014 a 15 de agosto de 2014, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000 Telefone: (68)3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 08h30min às

14h30min. Data da Abertura: 15 de agosto de 2014 às 9h30min.
Mâncio Lima - AC, 30 de julho de 2014.

Franciso Janio Rosas Silva
Pregoeiro da CPML/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº. 020/2014 - SRP, o objeto: Serviço de locação de veiculos., no Município de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 01 de agosto 2014 a 15 de agosto de 2014, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000 Telefone: (68)3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 15 de agosto de 2014 às 11h00min.
Mâncio Lima - AC, 30 de julho de 2014.

Franciso Janio Rosas Silva
Pregoeiro da CPML/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº. 021/2014, o objeto: fornecimento de Urnas mortuárias., no Município de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 01 de agosto 2014 a 15 de agosto de 2014, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000 Telefone: (68)3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 08h30min às 14h30min. Data da Abertura: 15 de agosto de 2014 às 13h00min.
Mâncio Lima - AC, 30 de julho de 2014.

Franciso Janio Rosas Silva
Pregoeiro da CPML/AC

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 133/2014
Manoel Urbano-AC, 31 de julho de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor José Augusto Teixeira de Mendonça, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 207056 SSP/AC e CPF nº 322.612.252-53, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura de Manoel Urbano. Portaria nº 006 de 01 de janeiro de 2013.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 134/2014
Manoel Urbano-AC, 31 de julho de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor Jefferson Pontes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 231113 SSP/AC e CPF nº 563.295.982-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do Cargo de Agente Político de Assessor de Comunicação da Prefeitura de Manoel Urbano. Portaria nº 018 de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Espécie: Dispensa de Licitação nº 006/2014.
Base Legal: Art. 24, inc. x, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo Administrativo nº 028/2014, Dispensa de Licitação n° 006/2014.
Contratantes: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal como Contratante e do outro lado a Senhora Wanderléia Vaz da Silva Pereira como contratada.
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel pelo período de 06 (seis) meses, aonde ira funcionar a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa Bolsa Família, NAT e Conselho Tutelar, para assim atender os nossos munícipes, conforme Termo de Referencia e Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria.
Preço Global: R$- 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
Prazo: 06 (seis) meses da data de assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: 10.00–Secretaria Municipal de Assistência Social. 10.020–Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0011.1139.0000–Atenção a Família. 33.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoas Física. 101–Recursos Próprios Ordinários.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 31 de julho de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Espécie: Dispensa de Licitação nº 007/2014.
Base Legal: Art. 24, inc. x, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo Administrativo nº 029/2014, Dispensa de Licitação n° 007/2014.
Contratantes: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal como Contratante e do outro lado o Senhor Francisco Bezerra de Almeida como contratada.
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel pelo Período de 06 (seis) meses, aonde ira funcionar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para assim atender os nossos munícipes, conforme Termo de Referencia e Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria.
Preço Global: R$- 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Prazo: 06 (seis) meses da data de assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: 10.00–Secretaria Municipal de Assistência Social. 10.020–Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0011.1139.0000–Atenção a Família. 33.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoas Física. 117–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 31 de julho de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Espécie: Dispensa de Licitação nº 008/2014.
Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo Administrativo nº 030/2014, Dispensa de Licitação n° 008/2014.
Contratantes: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal como Contratante e do outro lado a Empresa F. A. Dies Medina – ME como contratada.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Bicos Injetores Eletrônicos, destinados para o concerto de 01 (uma) Retroescavadeira Hidráulica (PC) marca DOOSAM importada, oriunda do Ministério da Pesca, hoje anexada ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano. Sendo que, seus representantes mais próximos estão no estado de Rondônia, conforme Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria.
Preço Global: R$- 7.997,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)
Prazo: 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: 06.010.20.605.0004.2039.0000 – Manutenção da Frota de Atendimento ao Produtor Rural. 33.90.30.00 – Material de Consumo. 01 – Recursos Próprios.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 31 de julho de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS 05/2013
ONDE se lia "Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares" no Distrito de Campinas, lê-se "Serviços de Continuidade da obra de Construção do Posto de Saúde do Projeto Triunfo na zona rural de Plácido de Castro.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 07 de novembro de 2013.

Roney de Oliveira Firmino - Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 740/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
008.01-12.361.0007	2019.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério	31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	7.400,98	33.000,00	40.400,98	04

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:
I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.365.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00	26.000,00	4.000,00	05
008.10-12.365.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00	7.000,00	3.000,00	05

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 30 de julho de 2014.

Antônio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.258, DIA 11 DE MARÇO DE 2014.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de abril de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antônio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: MARIA HELENILCE SILVA DOS SANTOS.

ENCARTE I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
MARIA HELENILCE SILVA DOS SANTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01001	ROTA 05: ESCOLA MUN. DE ENSINO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, ESCOLA MUN. ENS. FUNDAMENTAL NILCE MACHADO DA ROCHA E ESCOLA JOSÉ PLÁCIDO DE CASTRO. Contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, com motor a diesel, com UBADA em madeira de lei, com a metragem mínima de 132m (treze) metros, de comprimento por 2m de largura, 0,36m pontal.	01	Barco	12 meses	2.632,00	31.584,00
TOTAL						31.584,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.258, DIA 11 DE MARÇO DE 2014.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de abril de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antônio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA.

ENCARTE I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ROTA 03: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ Contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barco para transporte escolar, com motor a diesel YAMAR Modelo B12 de 173c 0620, com uma UBADA em madeira de lei "pereira" medindo 13m (treze), metros de comprimento por 2.m de largura, no período de 09 (nove) meses,	01	Barco	12 meses	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.258, DIA 11 DE MARÇO DE 2014.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de abril de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antônio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: CLECIO DA SILVA LIMA.

ENCARTE I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
CLECIO DA SILVA LIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01001	ROTA 01: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (DESCENDO O RIO ACRE) contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, com motor de potência 9,5 HPs, casco em madeira medindo 10 (dez), metros de comprimento por 1,80m de largura.	01	Barco	12 meses	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.258, DIA 11 DE MARÇO DE 2014.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de abril de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antônio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: SENHOR JOSE CLAUDIO GOMES DE NORONHA.

ENCARTE I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
SENHOR JOSE CLAUDIO GOMES DE NORONHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ROTA 04: ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS Contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, com motor a diesel, com UBADA em madeira de lei, com a metragem mínima de 12m (dez) metros ou mais, de comprimento por 2m de largura, 0,36m pontal.	01	Barco	12 meses	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura
DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2014 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.258, DIA 11 DE MARÇO DE 2014.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de abril de 2014.

ASSINAM: Pela Contratante: Prefeito Municipal de Porto Acre - Antônio Carlos Ferreira Portela e Pela Contratada: SENHORA ANTONIA EDNA GOMES DA SILVA.

ENCARTE I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
SENHORA ANTONIA EDNA GOMES DA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PRAZO DE EXECUÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ROTA 01: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SUBINDO O RIO ACRE) Contratação de mão de obra para prestação de serviços de locação de barcos para transporte escolar, com motor a diesel YAMAR Modelo B12 de 173c 0620, com uma UBADA em madeira de lei "pereira" medindo 13m (treze), metros de comprimento por 2.05m de largura.	01	Barco	12 meses	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

PORTO WALTER

DECRETO Nº. 054/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art.1º - Ficam exonerados os cargos comissionados abaixo relacionados, por secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Lúcia Batista da Silva, CPF: 687.266.352-91 – Setor de Fiscalização de Serviços de Saúde e Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2014.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 877, DE 09 DE JULHO DE 2014

"Regulamenta o procedimento administrativo dos parcelamentos, reparcelamentos e prescrições de créditos tributários e não tributários."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar as disposições contidas na Lei Complementar nº 06, de 14 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar o art. 251-A, caput e §4° do Código Tributário Municipal, inserido pela Lei Complementar nº 07, de 14 de abril de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, parcelados ou não, desde que vencidos até 31 de dezembro de 2013, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses.
Art. 2º Os créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos, relativos ao exercício em curso, poderão ser parcelados desde que o vencimento da última parcela não ultrapasse o último dia útil do mesmo ano vigente.
§ 1º A possibilidade de parcelamento prevista no caput não contempla os débitos relativos ao IPTU e à Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento, por força do disposto nos artigos 251, § 1º e 131, § 1º, ambos do Código Tributário Municipal.
§ 2º Ficam excluídos do parcelamento a que se refere este artigo os débitos decorrentes do imposto retido na fonte os quais deverão ser repassados integralmente à Fazenda Pública Municipal.
Art. 3º O requerimento de pedido de parcelamento e/ou reparcelamento deverá ser postulado pelo contribuinte titular da inscrição cadastral, pessoalmente ou mediante representação.
§ 1º Fica estabelecido como modelo padrão para o requerimento do pedido de parcelamento e/ou reparcelamento o anexo I deste Decreto.
§ 2º Para representação será necessário juntar cópia da procuração, do RG e CPF do procurador.
§ 3º Na pluralidade de titulares o requerimento poderá ser efetuado por qualquer dos co-proprietários.
Art. 4º Em caso de titular falecido o requerimento poderá ser feito pelo inventariante mediante apresentação de cópia do compromisso de inventariante;
Parágrafo Único. Caso ainda não haja processo de inventário o requerimento poderá ser feito pelo administrador provisório de herança que, nos termos do art. 1.797 do Código Civil Brasileiro, compreende a seguinte ordem:
I – cônjuge supérstite mediante apresentação da cópia da Certidão de Casamento, Declaração de União Estável lavrada em tabelionato de notas ou Sentença Judicial Declaratória da União Estável;
II – ao herdeiro descendente ou ascendente que estiver na posse e administração dos bens, mediante apresentação de cópia de documento que comprove a filiação;
III – ao testamenteiro mediante apresentação de cópia autenticada do testamento;
IV – a pessoa de confiança do juiz, na falta ou escusa das indicadas nos incisos antecedentes, ou quando tiverem de ser afastadas por motivo grave levado ao conhecimento do juiz.
Art. 5º O requerente fica obrigado a apresentar a documentação cuja relação consta no Anexo II do presente.
Parágrafo Único. Além da documentação prevista no caput o adminis-

trador deverá firmar declaração consoante modelo no Anexo IV.
Art. 6º É imprescindível a formalização do processo administrativo em quaisquer Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC.
§ 1° Para a abertura do procedimento não será necessário o recolhimento de taxa de expediente.
§ 2° Havendo apenas créditos tributários ou não tributários prescritos, fica dispensada a formalização de processo administrativo, devendo os contribuintes serem encaminhados diretamente à Divisão de Dívida Ativa – DIDIA.
Art. 7° Ao cadastro que estiver desatualizado poderá ser requerida a atualização cadastral cumulativamente com os pedidos de parcelamento e/ou reparcelamento, devendo o contribuinte na ocasião, juntar os documentos comprobatórios da atual situação alegada.
Art. 8° A ordem de tramitação do processo para análise da solicitação será feita da seguinte forma:
I – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC (art. 14, caput deste Decreto);
II – Departamento de Administração Tributária – DAT, nos casos ressalvados nos incisos do art. 14 deste Decreto;
III - Divisão de Cobrança Administrativa – DICOBAD.
Parágrafo Único. Para pedidos cumulados previstos no art. 5° deste Decreto, deverá o processo tramitar também na Divisão de Cadastro Imobiliário, devendo cumprir o seguinte fluxo:
I – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC (art. 14, caput deste Decreto);
II – Divisão de Cadastro Imobiliário;
III – Departamento de Administração Tributária – DAT, nos casos ressalvados nos incisos do art. 14 deste Decreto;
IV - Divisão de Cobrança Administrativa – DICOBAD.
Art. 9º Os débitos objeto do parcelamento a que se refere o artigo 1° deste Decreto poderão ser pagos ou parcelados com os seguintes descontos, aplicáveis somente em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes do descumprimento de obrigação tributária acessórias e às multas previstas no art. 86, 87 e 88 do Código Tributário Municipal:
I – 100% (cem por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2014;
II – 80% (oitenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2015;
III – 60% (sessenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2016;
IV – 40% (quarenta por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2017;
V – 20% (vinte por cento), se o crédito parcelado for integralmente quitado até 30 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser solicitado até 30 de dezembro de 2016.
Art. 10. Não serão concedidos os descontos previstos no artigo anterior quando o vencimento da última parcela ocorrer em período posterior a 30 dezembro de 2018.
Art. 11. Os débitos objeto do parcelamento:
I – Sujeitar-se-ão:
a) Até a data da formalização do acordo, aos acréscimos previstos na legislação Municipal;
b) Após a formalização, a juros de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 12. O pedido de parcelamento implica:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – Expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento.
Parágrafo Único. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso deverá, para valer-se destes benefícios, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V, do art. 269 do Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.
Art. 13. A inadimplência por três meses, consecutivos ou não, do pagamento integral das parcelas implica em revogação do parcelamento e automática exclusão dos benefícios outorgados.
Parágrafo Único. Fica facultado o reparcelamento, uma única vez, do parcelamento revogado na forma deste artigo, desde que o contribuinte regularize todas as pendências que ocasionaram a revogação.
Art. 14. No ato do parcelamento o contribuinte deverá recolher a título de entrada a importância mínima equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do débito, podendo o restante ser parcelado em até 60 (sessenta) meses.
§ 1° As parcelas deverão ser pagas mensais e sucessivas, e não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM.
§ 2° A importância mínima a ser recolhida no ato do parcelamento, de que trata o caput deste artigo, será dispensada quando o valor da entrada obtido for inferior a 50% (cinquenta por cento) da URFM, passando a obedecer o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Art. 15. Os débitos do sujeito passivo que já forem objeto de execução fiscal ajuizada não se sujeitam aos benefícios aqui contidos, quando se verifique que no respectivo procedimento executivo fiscal já exista penhora de ativos financeiros idôneos a satisfazer o crédito exequendo.
Art. 16. Os parcelamentos dos créditos tributários e não tributários poderão ser feitos em quaisquer Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC, excetuados os casos em que o contribuinte:
I – Já possuir um parcelamento e desejar efetuar um reparcelamento;
II – Possuir débitos prescritos, isto é, débitos anteriores aos 05 (cinco) últimos exercícios;
a) Inicia-se a contagem da prescrição a partir do próximo exercício a que se deu o lançamento do tributo, ou seja, exclui-se o ano em que o tributo foi lançado.
b) Inicia-se a contagem da prescrição do débito oriundo de dívida diversa a partir do próximo dia útil subsequente à data em que se deu o lançamento.
c) Inicia-se a contagem da prescrição de débito originário de auto de infração a partir do próximo dia útil subsequente à data da ciência do auto de infração;
d) Inicia-se a contagem da prescrição no reparcelamento a partir do próximo dia útil subsequente à data da última parcela paga.
III – Possuir débitos já ajuizados em executivo fiscal;
IV – Pretender parcelar ISSQN;
V – Pretender parcelar autos de infração.
§ 1° Os parcelamentos dos créditos tributários ou não tributários das exceções indicadas nos incisos I, III, IV e V deste artigo caberão exclusivamente ao Departamento de Administração Tributária – DAT.
§ 2° Os parcelamentos dos créditos tributários ou não tributários da exceção indicada no inciso II deste artigo caberá exclusivamente ao Departamento de Administração Tributária – DAT via Divisão de Dívida Ativa – DIDIA.
§ 3° Demonstrativos de débitos que possuam apenas créditos tributários ou não tributários prescritos devem ter os contribuintes encaminhados diretamente à Divisão de Dívida Ativa – DIDIA.
Art. 17. A Divisão de Dívida Ativa – DIDIA deverá emitir quinzenalmente relatório das dívidas parcelas e/ou reparceladas, bem como dos pagamentos realizados em cota única, e apresentá-lo ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.
§ 1º No relatório deverá constar como informações mínimas nome do contribuinte, valor dos juros e das multas dispensadas.
§ 2º O prazo pra entrega do relatório será no primeiro dia útil de cada quinzena.
Art. 18. Fica autorizada à Divisão de Dívida Ativa - DIDIA efetuar de ofício a prescrição dos créditos tributários e não tributários já extintos, devendo para tanto efetuar todo o procedimento necessário e arquivar consigo os documentos extraídos do sistema para execução da transação.
Parágrafo Único. Efetuada a prescrição dos créditos tributários e não tributários, caso o contribuinte não efetue o parcelamento e/ou reparcelamento da dívida restante não prescrita ou o descumpra, a Divisão de Dívida Ativa – DIDIA:
I – Emitirá a Certidão de Dívida Ativa – CDA e a encaminhará à Procuradoria Tributária do Município de Rio Branco para ajuizamento da execução fiscal; ou
II – Nos casos do art. 2° da Lei Municipal n° 1.861/2011, encaminhará o processo à Divisão de Cobrança Administrativa – DICOBAD para que efetue a cobrança administrativa.
Art. 19. Efetuado o parcelamento e/ou reparcelamento o processo será encaminhado à Divisão de Cobrança Administrativa – DICOBAD que acompanhará, periodicamente, o cumprimento do parcelamento, reparcelamento ou da cobrança dos débitos não prescritos.
Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa n°. 001/2009 e outras disposições em contrário.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2014.
Rio Branco – Acre, 09 de Julho de 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO DE DÉBITOS

Protocolo Eletrônico:		Ano:	2014	CAC:	
Nº. D.A.M.:					

Requerente:	CPF/CNPJ:

Informações Adicionais			
	Parcelamento de IPTU		Parcelamento de Alvará
	Reparcelamento de IPTU		Reparcelamento de Alvará
	Parcelamento de ISSQN		Parcelamento Multas Acessórias
	Reparcelamento de ISSQN		Parcelamento de Rendas Patrimoniais
	Parcelamento de Levantamento Financeiro		Outros:

Justificativa/motivo do Parcelamento	Nº de parcelas

Documentos Anexados			
	CNPJ		Documento do Imóvel
	Req. do Empresário/Contrato Social/Estatuto		Comprovante de endereço
	Ata de Eleição/Posse		Procuração RG e/ou CPF do Procurador(a)
	RG e/ou CPF		Outros:

Endereço:			
Bairro:	Município	UF	CEP
	RIO BRANCO	ACRE	
Telefones para contato:	Ponto de referência:		
CPF Representante:	Nome do Representante:		
Observação:			

Assumo a inteira responsabilidade pelo Parcelamento/Reparcelamento de débitos, bem como dos seus efeitos administrativos.
Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2014.

_____
Assinatura Requerente
Carimbo e assinatura do(a) atendente

ANEXO II

I. Documentos do Contribuinte (Pessoa Física):

a) Cópia do RG e CPF ou CNH;

b) Cópia do comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz ou telefone com endereço legível, ou declaração de residência (ANEXO III) assinada pelo requerente;

c) Nos casos em que o contribuinte esteja sendo representado por terceiro, deverá ser exigida procuração com firma reconhecida e cópia do RG e CPF ou CNH apenas do representante (procurador).

d) Nos casos de contribuinte falecido, além da cópia da Certidão de Óbito e documentos pessoais do falecido, serão exigidos:

1. Do inventariante: RG e CPF ou CNH acompanhado de cópia do termo de compromisso de inventariante, obtida junto ao processo judicial de inventário;

2. Do cônjuge sobrevivente: RG e CPF ou CNH acompanhado de cópia da Certidão de Casamento, Declaração de União Estável lavrada em tabelionato de notas ou Sentença Judicial Declaratória de União Estável;

3. Do (a) herdeiro (a) filho (a): cópia de documento pessoal que contenha e comprove a filiação;

4. Do herdeiro ascendente: cópia de documento pessoal que comprove a ascendência.

d) Nos casos que o contribuinte for falecido e o requerente for herdeiro ou inventariante será necessária cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável para o herdeiro cônjuge do proprietário falecido; e, Termo de Compromisso de Inventariante (emitido no processo de inventário) para o requerente inventariante.

II. Documentos do Contribuinte (Pessoa Jurídica):

a) Cópia atualizada do documento constitutivo, contrato ou estatuto social da pessoa jurídica (Junta Comercial);

b) Cópia das alterações cadastrais (Junta Comercial);

c) Cópia do RG e CPF ou CNH do(s) responsável(is) pela pessoa jurídica;

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal, disponível no site da Receita Federal;

e) Cópia atualizada do comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica: conta de água, luz ou telefone com endereço legível;

f) Nos casos em que o responsável pela empresa esteja sendo representado por terceiro, deverá ser exigida procuração com firma reconhecida de todos os sócios e cópia do RG e CPF ou CNH apenas do representante (procurador).

III. Documentos do Empresário Individual (Firma individual):

a) Cópia do requerimento de empresário ou cópia atualizada do documento constitutivo, contrato ou estatuto social da pessoa jurídica (Junta Comercial);

b) Cópia do RG e CPF ou CNH;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal, disponível no site da Receita Federal;

d) Cópia atualizada do comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica: conta de água, luz ou telefone com endereço legível, ou declaração de endereço (ANEXO III) assinada pelo representante da empresa ou procurador;

e) Nos casos em que o responsável pela empresa esteja sendo representado por terceiro, deverá ser exigida procuração com firma reconhecida e cópia do RG e CPF ou CNH apenas do representante (procurador).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Lei n°7.115/83

EU, ..., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., portador do RG de n.º..... Órgão de expedição ....., DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço ....., nº ....., Bairro: ....., CEP: ....., Município: ..... , UF:.....

RESPONSABILIDADE EXPRESSA: declaro sob as penas da lei, que o contido acima é a expressão da verdade

SANÇÕES APLICÁVEIS: havendo comprovações de falsidade, o declarante fica sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas vigente (art. 242 do CTB e art. 299 e 304 do CP).

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO
Lei n°7.115/83 EU, ..., inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., portador do RG de n.º..... Órgão de expedição ....., residente e domiciliado (a) no endereço ....., nº ....., Bairro: ....., CEP: ....., Município: ..... , UF:..... , telefone n.º ….....,..... (grau de parentesco) do falecido DECLARO que ainda não foi aberto processo de inventário do contribuinte ..... (nome do contribuinte falecido), inscrito no CPF/MF sob o nº ....., e que sou o atual administrador dos bens deixados pelo de cujos. RESPONSABILIDADE EXPRESSA: declaro sob as penas da lei, que o contido acima é a expressão da verdade SANÇÕES APLICÁVEIS: havendo comprovações de falsidade, o declarante fica sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas vigente (art. 242 do CTB e art. 299 e 304 do CP). Rio Branco – Acre, ____/____/_____. _____ Declarante

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a padronização para a ampliação da edificação, delimitação e cercamentos dos lotes, construção de garagens e padronização de instalação de grades nas janelas e portas no âmbito do Loteamento Cidade do Povo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a necessidade de padronizar os modelos de ampliações e edificações de benfeitorias nos imóveis do Loteamento Cidade do Povo;
Considerando a necessidade de atender ao cumprimento dos manuais elaborados pelos agentes financeiros, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – S/A, vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
Considerando a necessidade de cumprimento das normas atinentes ao Plano Diretor, Código de Posturas e Código de Obras do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado à padronização para a ampliação da edificação, delimitação e cercamentos dos lotes, construção de garagens e padronização de instalação de grades nas janelas e portas.
Art. 2º Considera-se para fins deste Decreto:
I – Cercamento Frontal: é a delimitação do lote a partir do alinhamento da fachada frontal da residência até o passeio.
II – Cercamento de Laterais e Fundos: é toda a delimitação do terreno, exceto a descrita no Inciso I, deste artigo.
Art. 3º As ampliações e realização das benfeitorias externas deverão obedecer aos padrões dispostos no Anexo I deste Decreto, do qual faz parte integrante.
Art. 4º O morador do Loteamento para fins de cercamento do lote deverá obedecer aos padrões dispostos no Anexo II deste Decreto, do qual faz parte integrante.
Art. 5º A execução de obras ou instalações de grades externas que obedeçam aos modelos definidos nos Anexos deste Decreto não necessitarão de aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
Art. 6º A construção de garagens nas edificações deverá obedecer aos seguintes dispositivos:
I – Normas dispostas pelo Plano Diretor, Código de Posturas e Código de Obras do Município de Rio Branco;
II – Normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida; e
Art. 7º Fica regulamentada a execução de obras de ampliação da edificação, desde que previamente aprovadas pela SMDGU.
Parágrafo Único. As obras de ampliação da edificação que obedecerem aos padrões da respectiva tipologia habitacional, dispostos no Anexo I deste Decreto, não necessitarão de aprovação da SMDGU.
Art. 8º As ampliações da edificação para fins de uso comercial serão permitidas desde que sejam obedecidos os seguintes dispositivos:
I – Normas dispostas pelo Plano Diretor, Código de Posturas e Código de Obras do Município de Rio Branco;
II – Normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida; e
III – Manuais elaborados pelos agentes financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
Art. 9º O não cumprimento das normas constantes neste Decreto, implicará ao proprietário as penalidades previstas no Código de Obras Municipal.
Parágrafo Único. O proprietário que descumprir o disposto neste Decreto será notificado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sanar as irregularidades.
Art. 10 A fiscalização do disposto neste Decreto ficará a cargo da SMDGU.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

AMPLIAÇÕES E REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS EXTERNAS

1. TIPOLOGIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DA CIDADE DO POVO

TIPOLOGIA – 01 A

Planta Baixa – Projeto Original

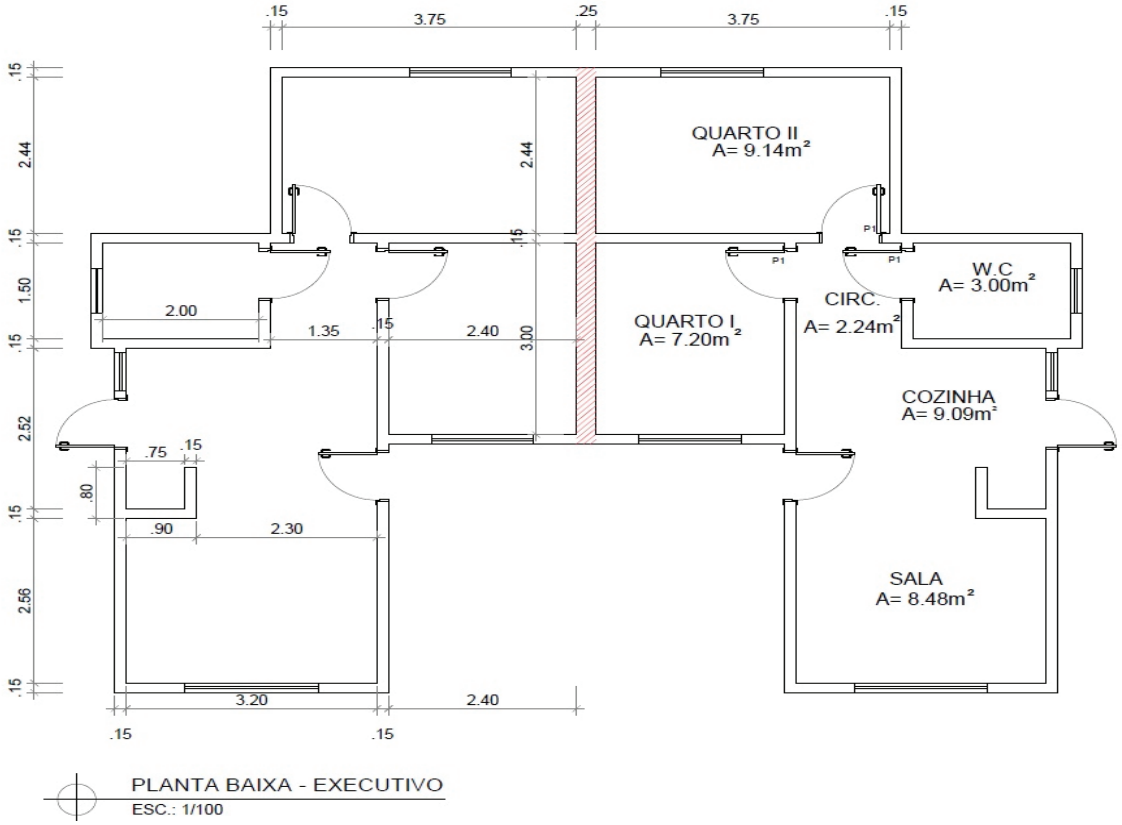

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

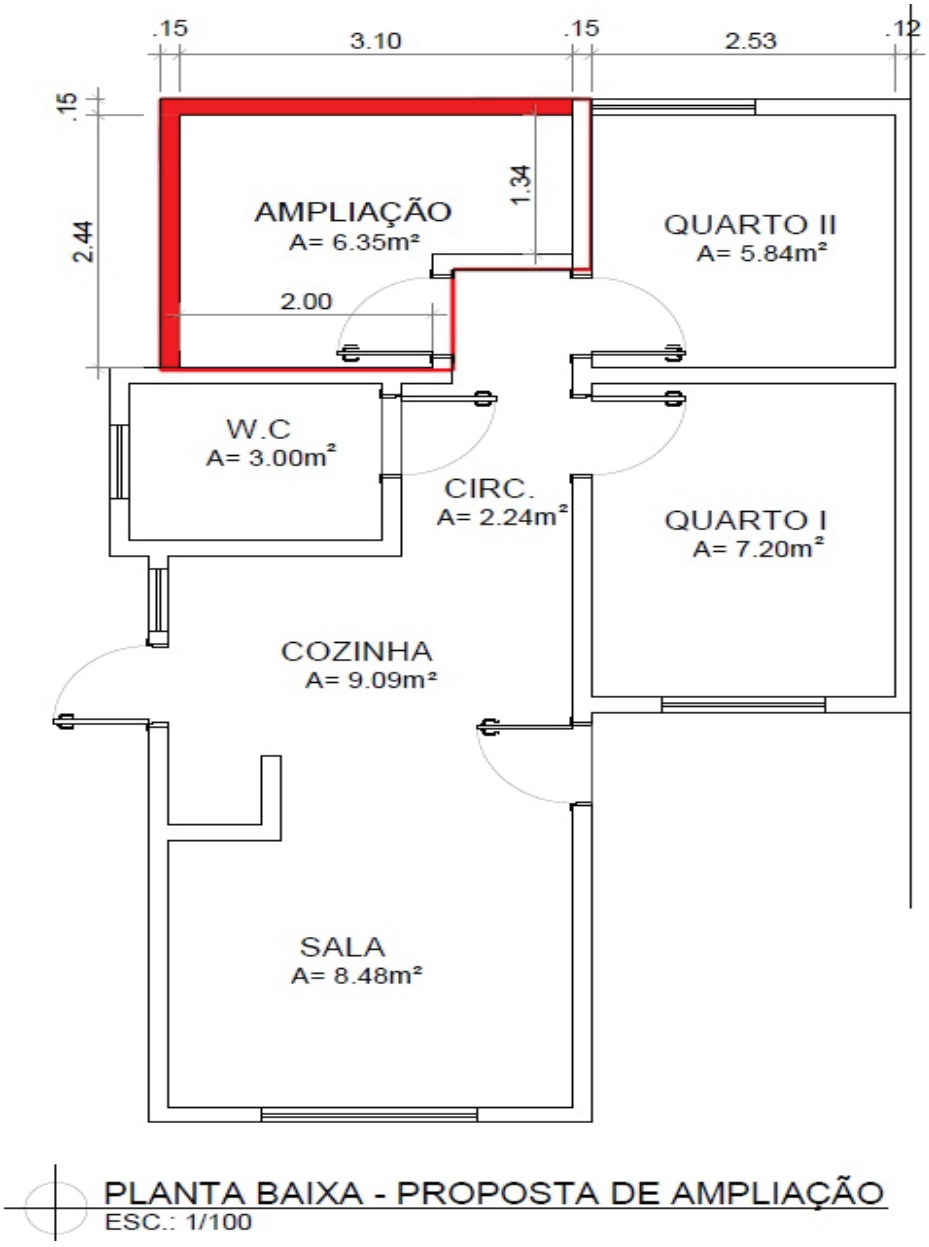

TIPOLOGIA 1 – B

Planta Baixa – Projeto Original

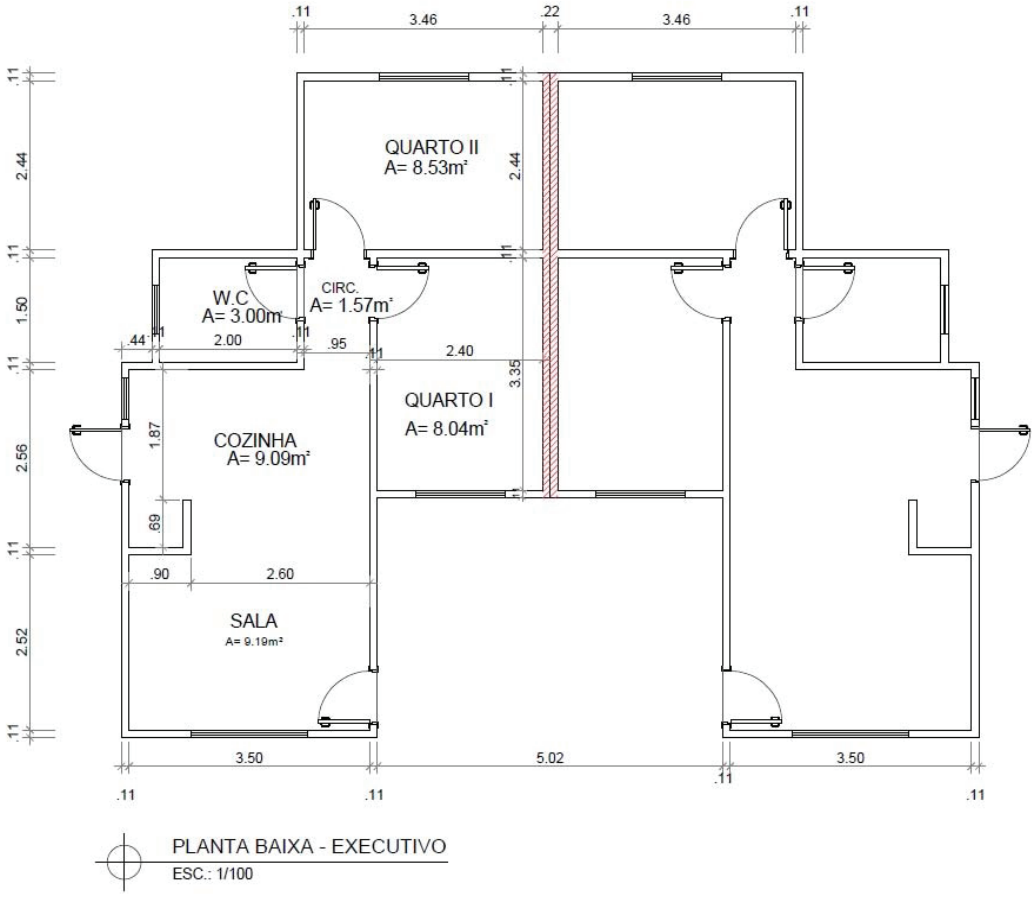

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

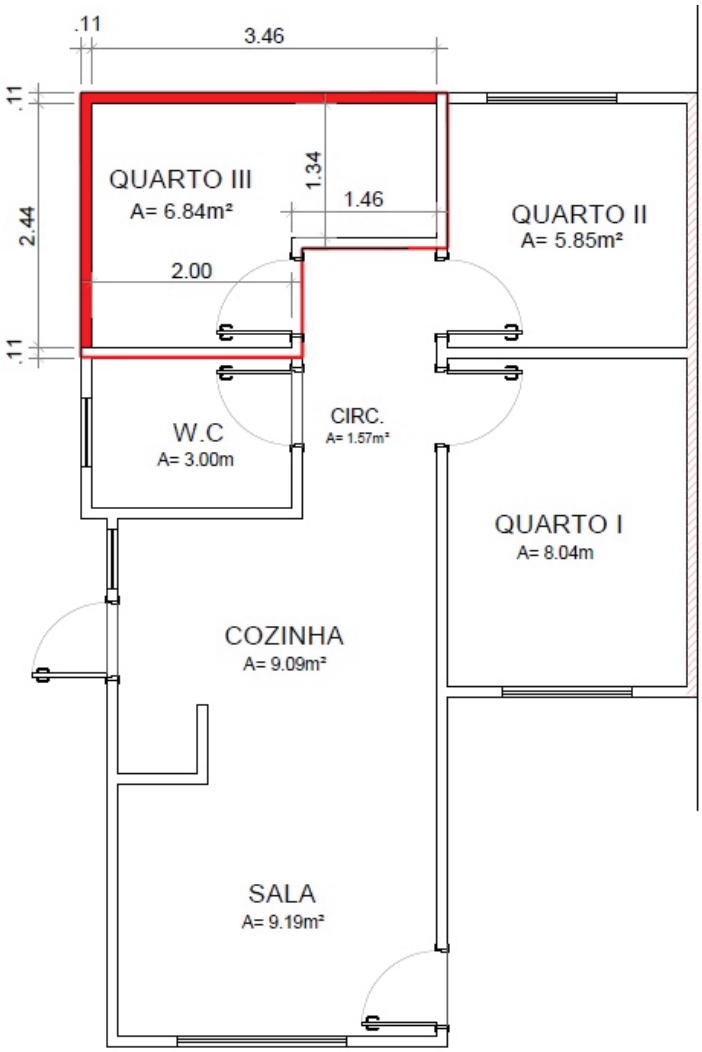

PLANTA BAIXA - PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO
ESC.: 1/100

TIPOLOGIA – 02

Planta Baixa – Projeto Original

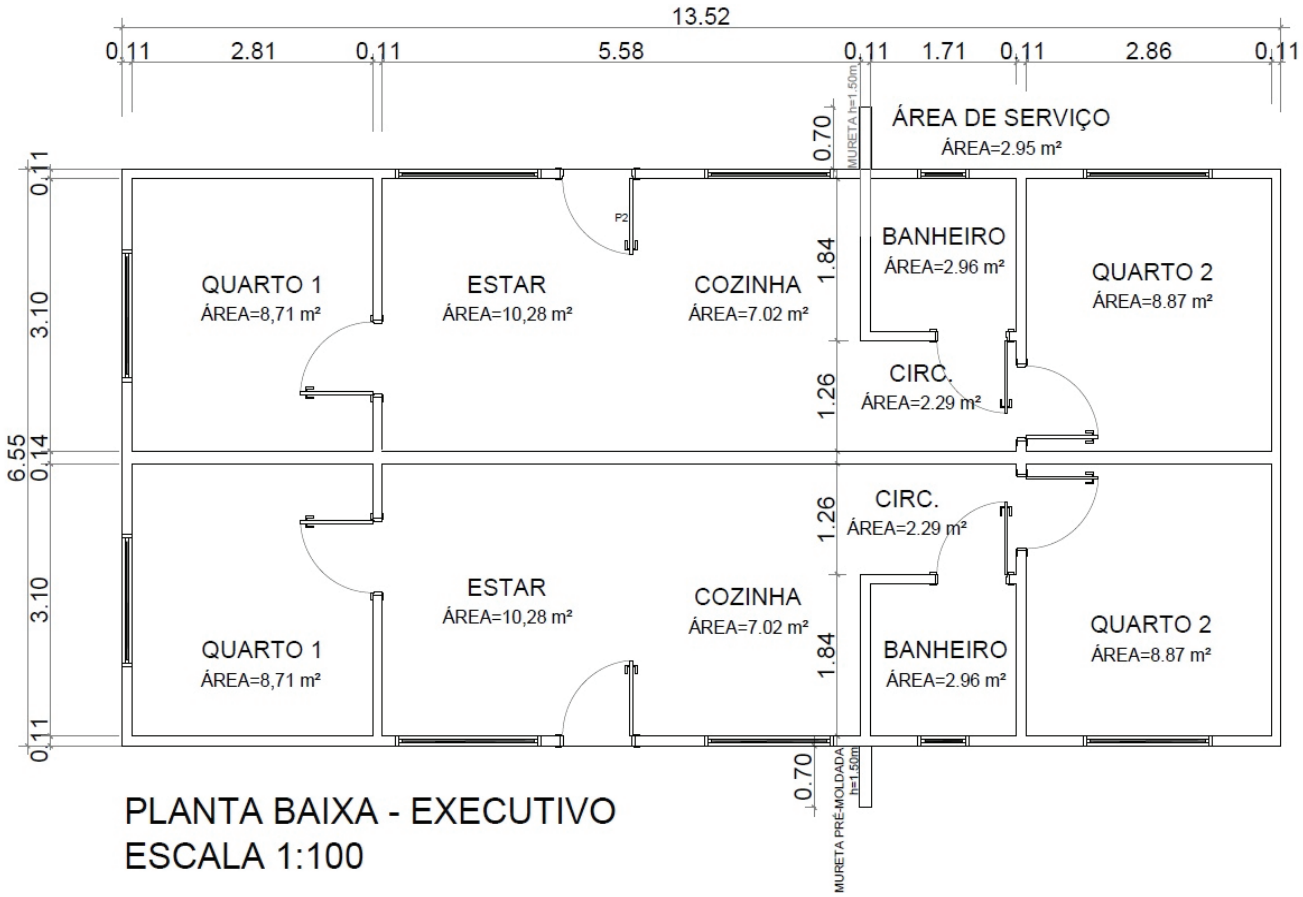

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

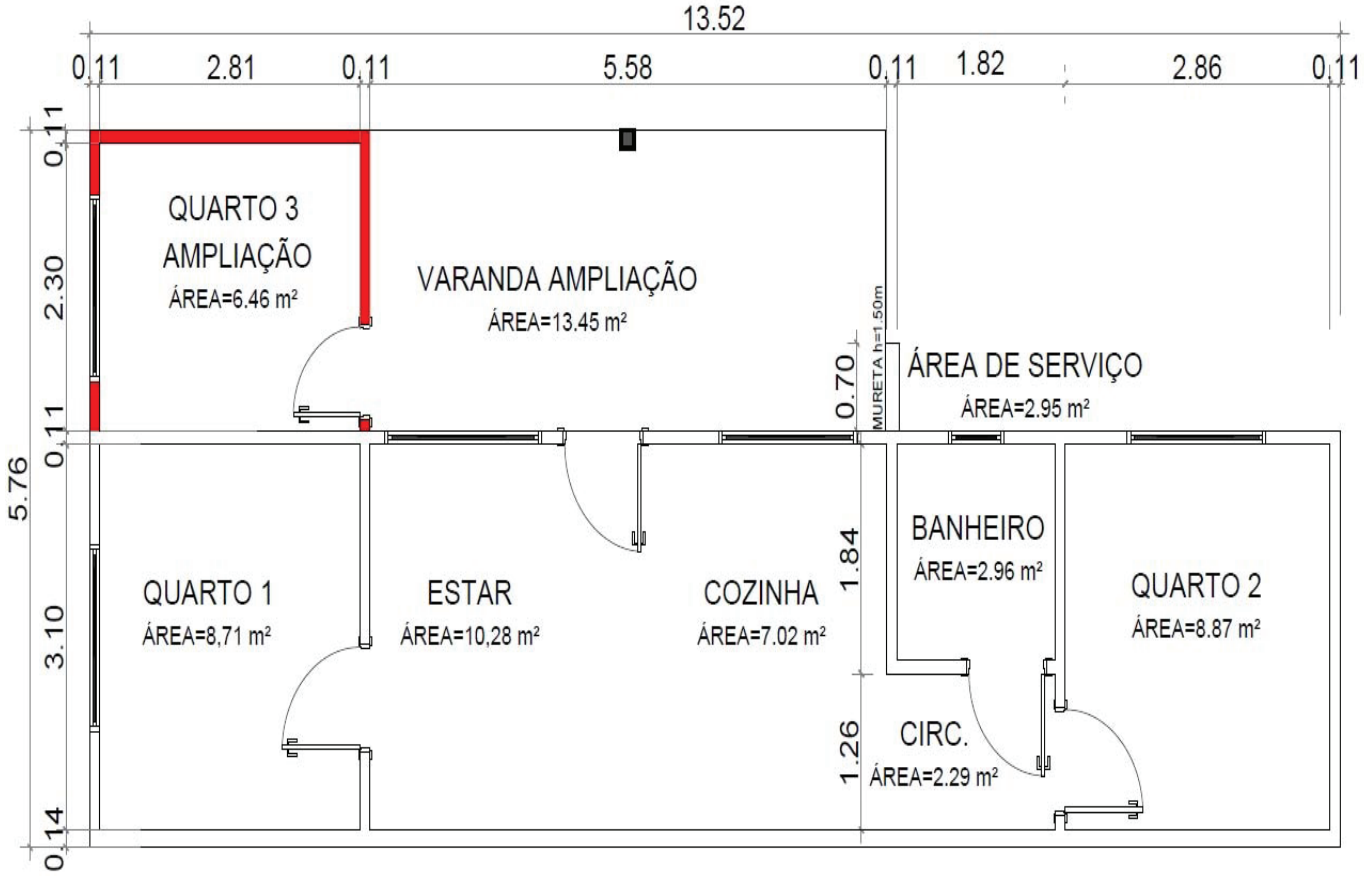

PLANTA DE AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:100

TIPOLOGIA – 03
Planta Baixa – Projeto Original

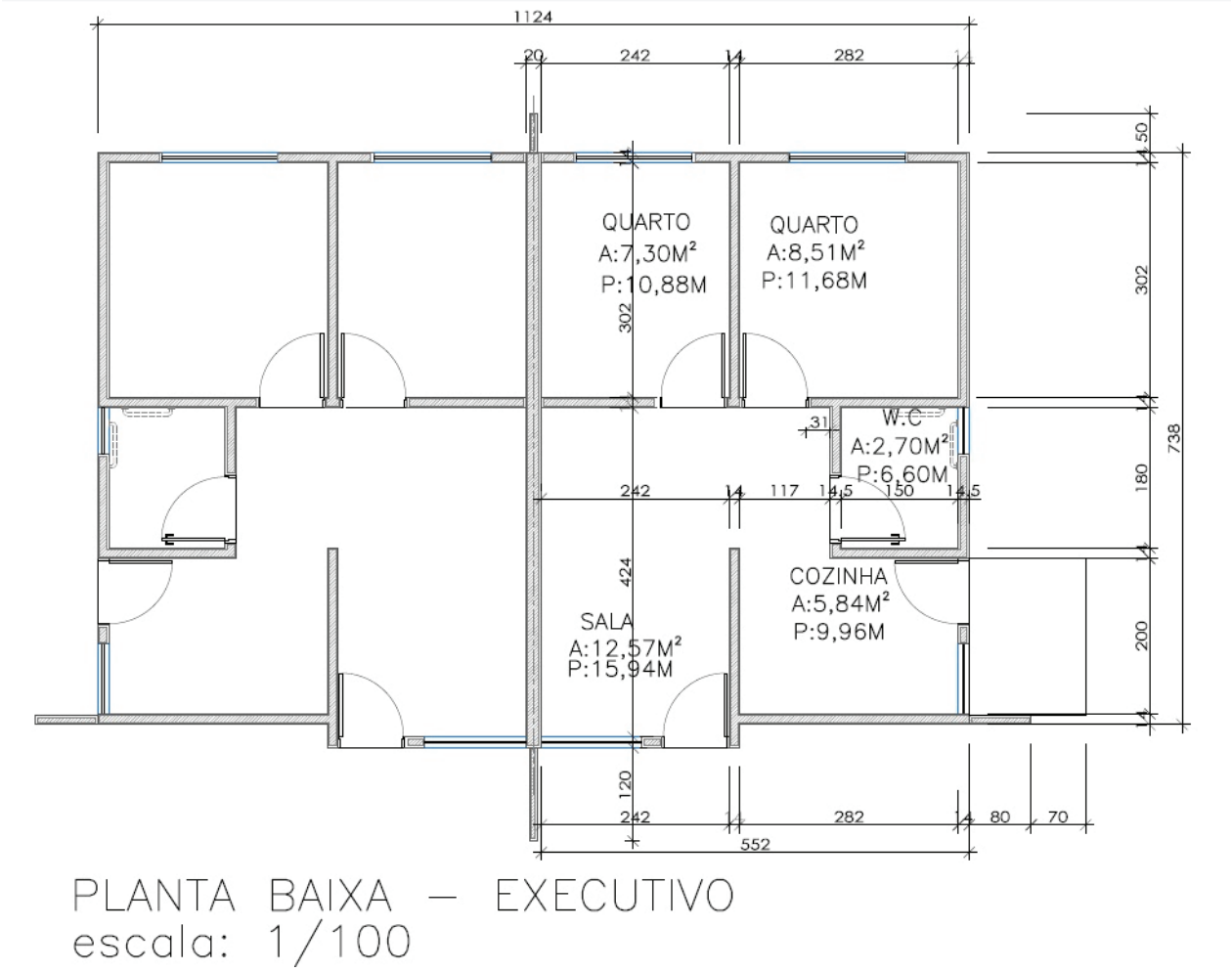

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

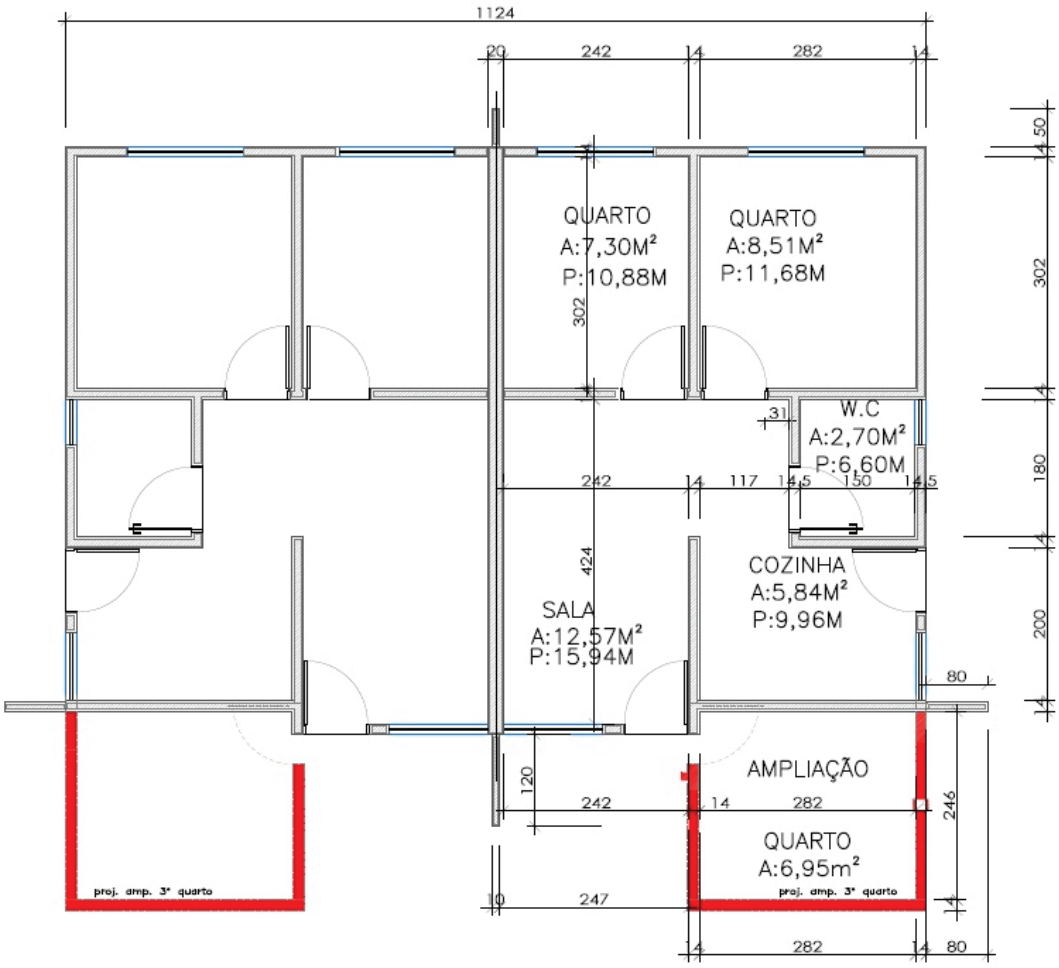

PLANTA BAIXA – AMPLIAÇÃO
escala: 1/100

TIPOLOGIA – 04
Planta Baixa – Projeto Original

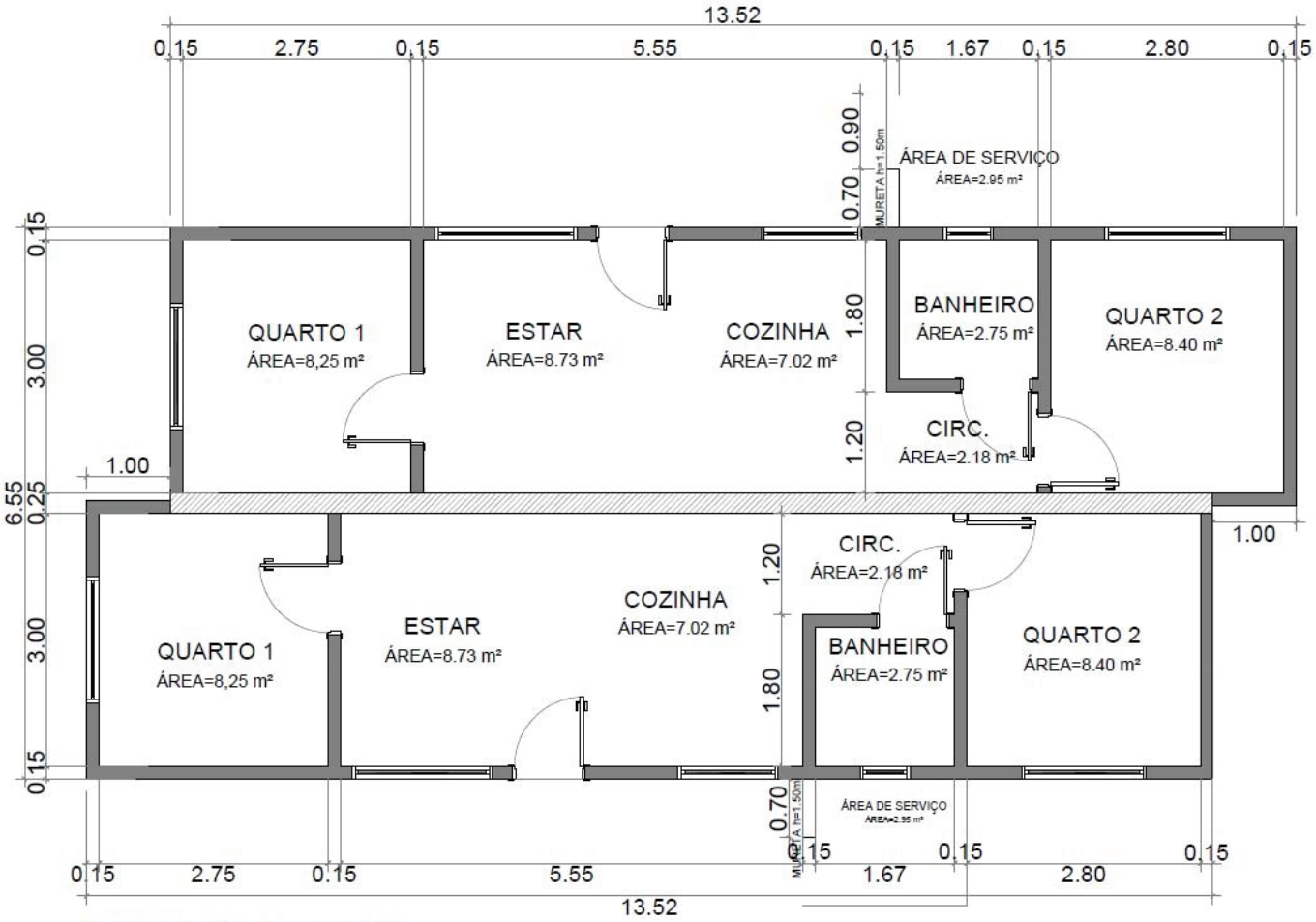

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

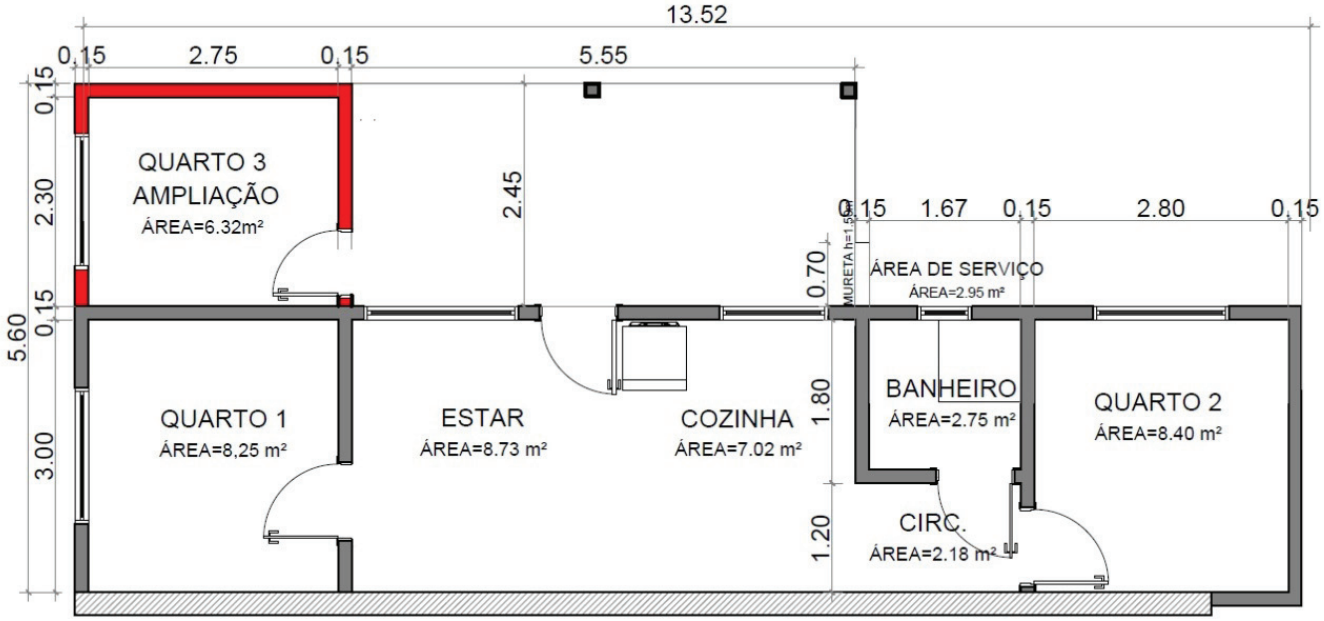

PLANTA DE AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:100

TIPOLOGIA – 05

Planta Baixa – Projeto Original

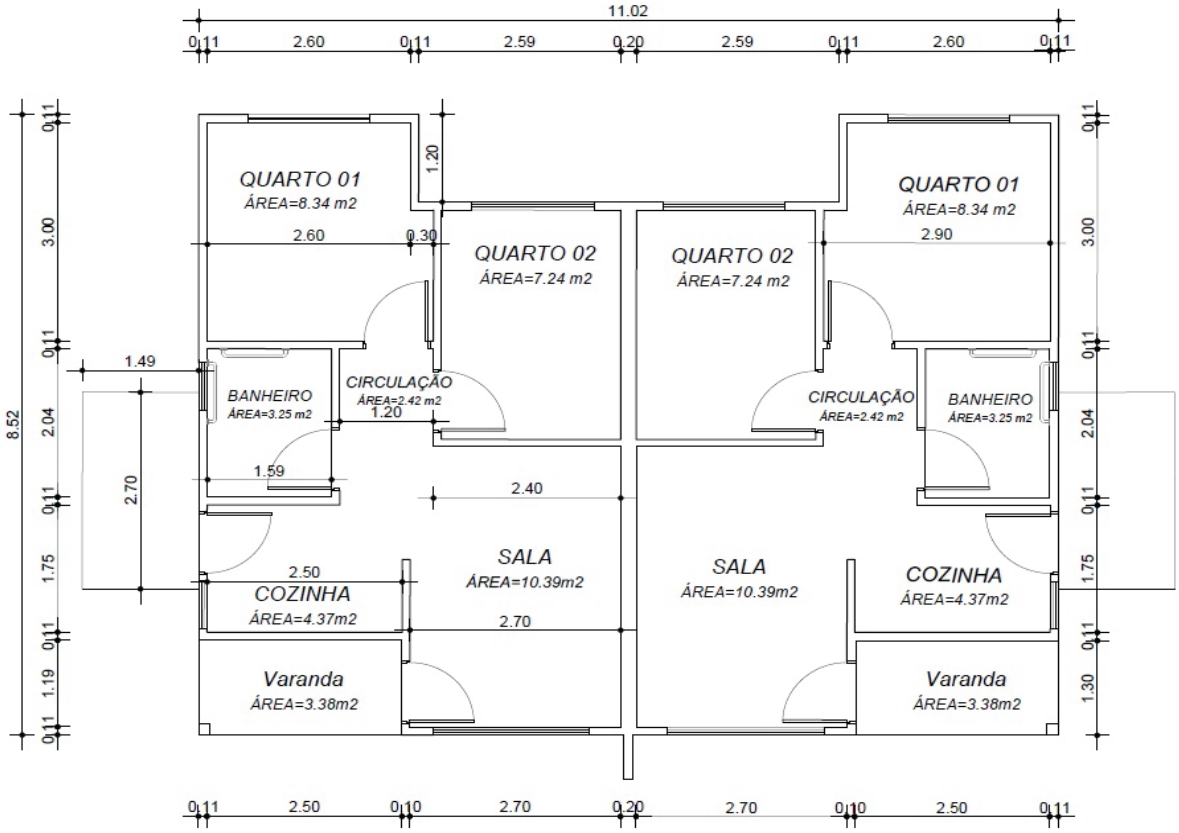

PLANTA BAIXA - EXECUTIVO

ESCALA: 1/100

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

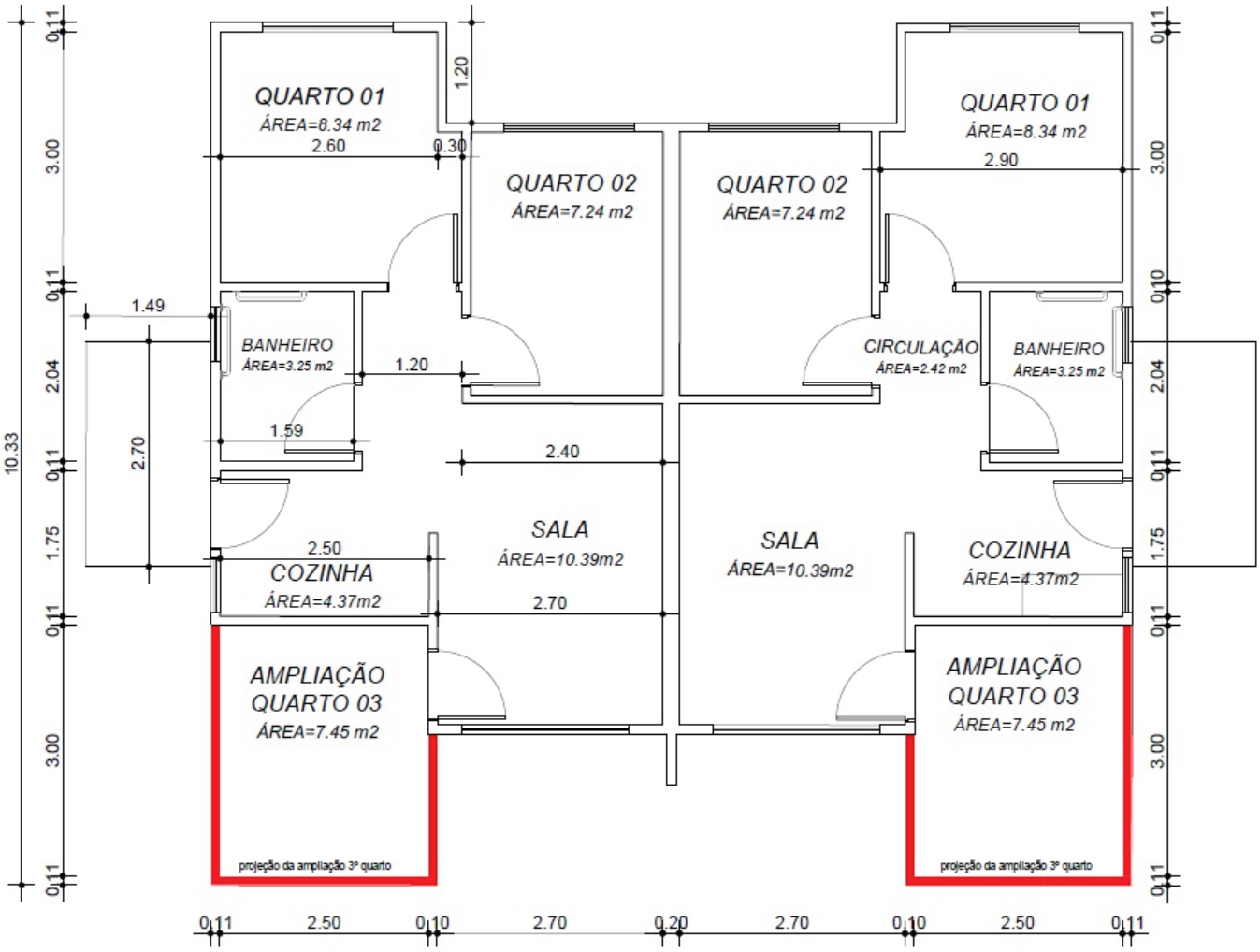

PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO

ESCALA: 1/100

TIPOLOGIA – 06

Planta Baixa – Projeto Original

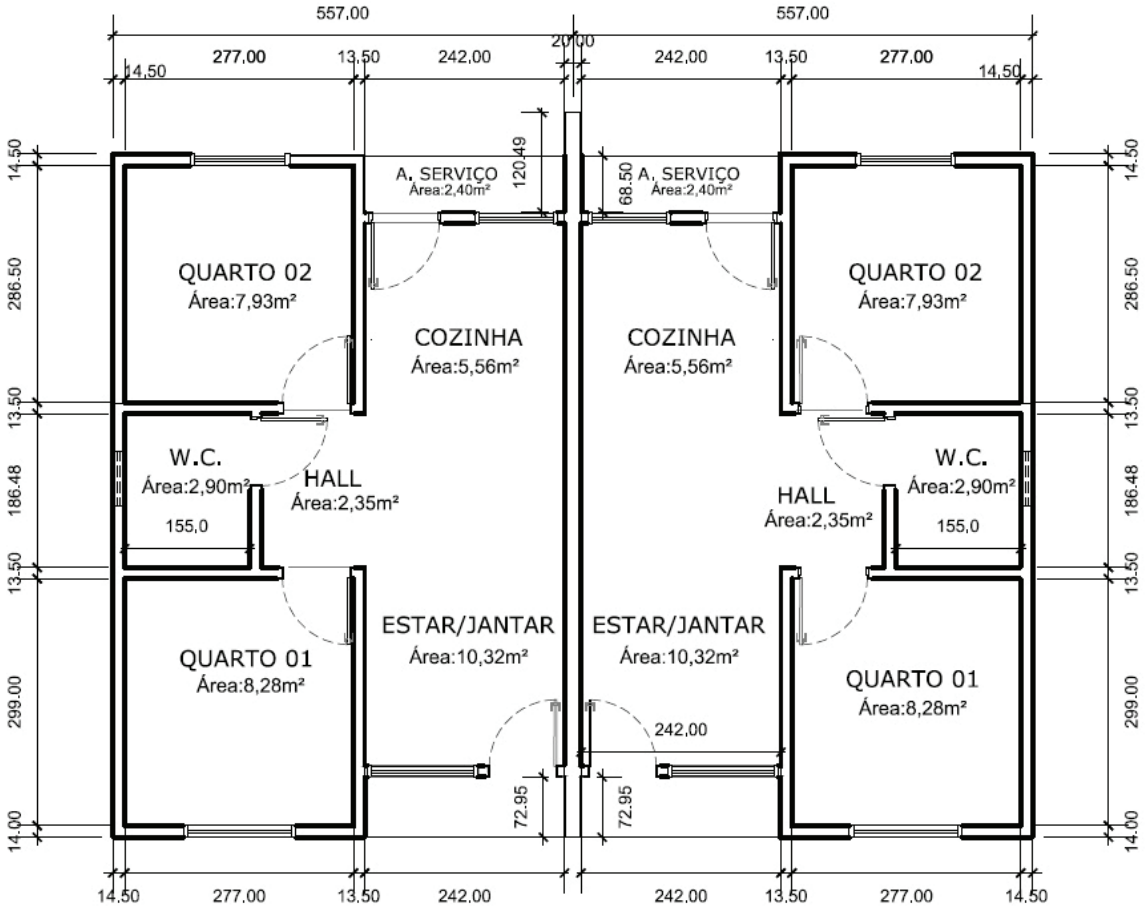

PLANTA BAIXA - EXECUTIVO

Escala: 1 / 100

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

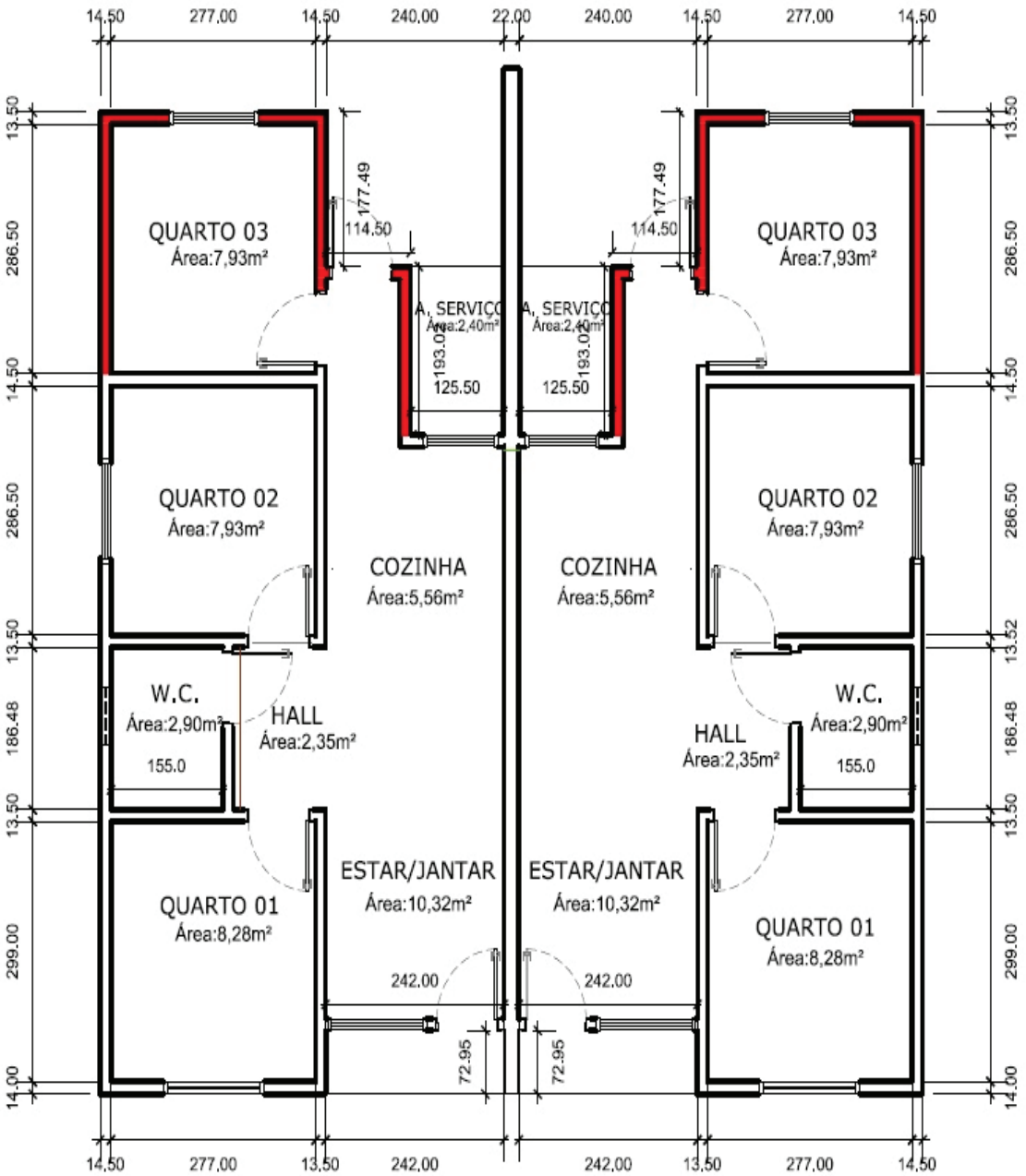

PLANTA BAIXA COM AMPLIAÇÃO

Escala: 1 / 100

TIPOLOGIA – 07

Planta Baixa – Projeto Original

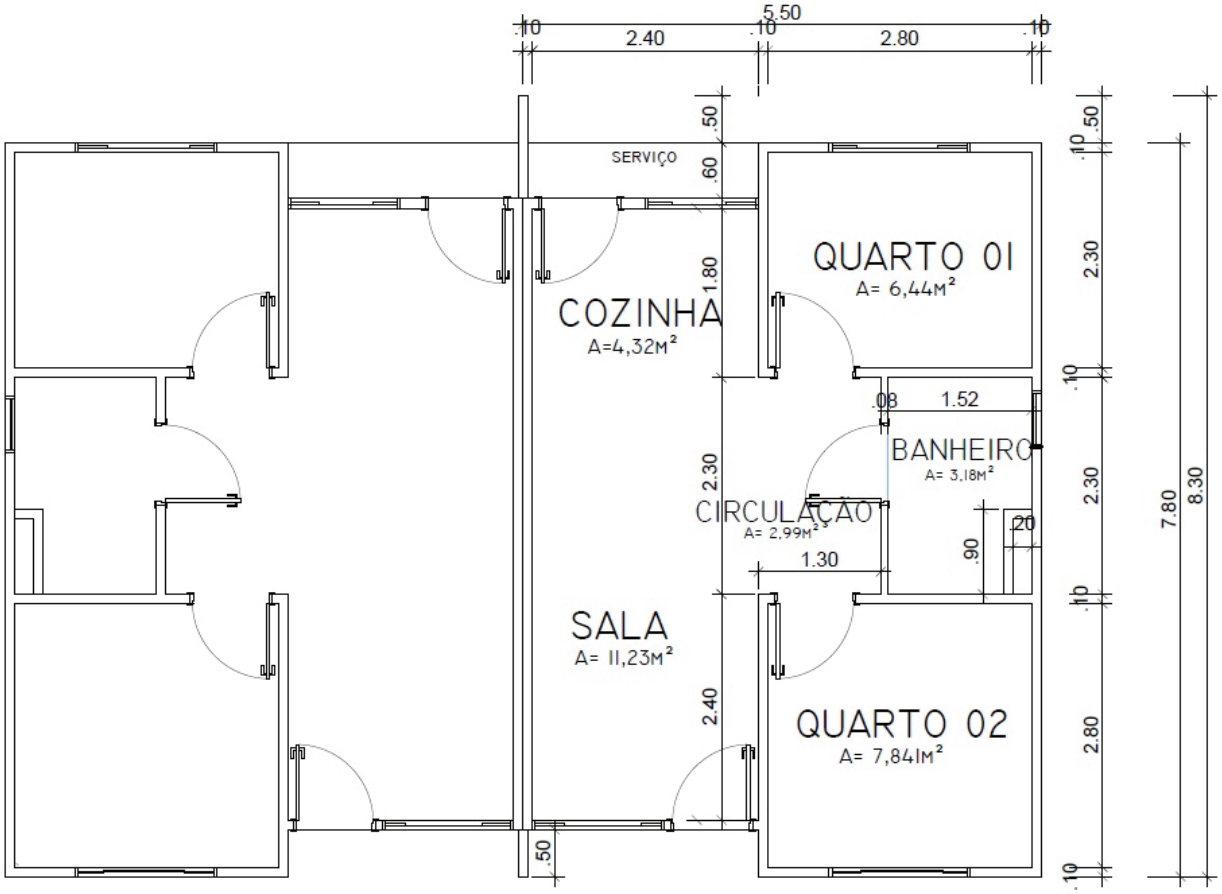

PLANTA BAIXA - EXECUTIVO
Escala: 1/100

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

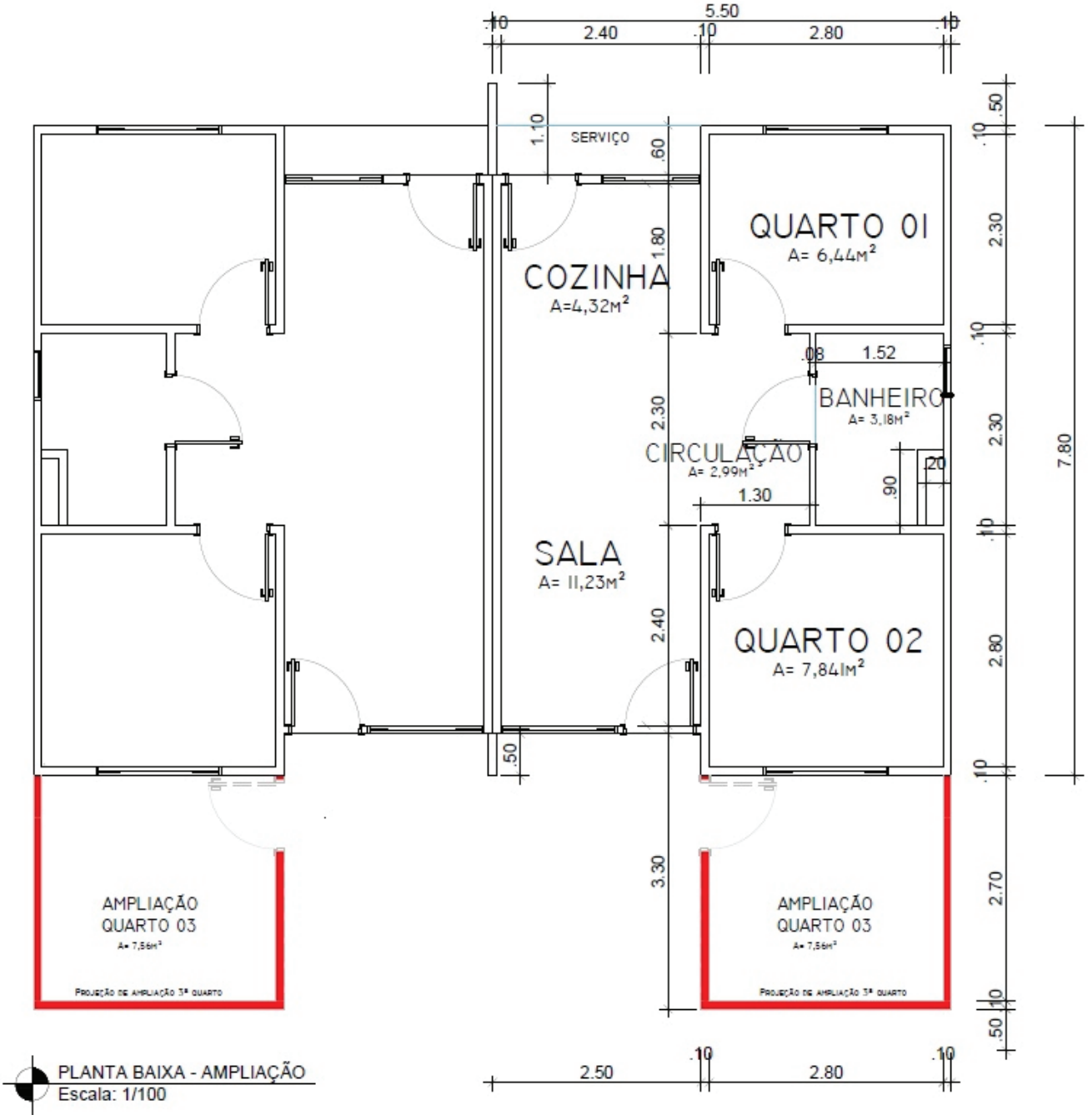

TIPOLOGIA – 08

Planta Baixa – Projeto Original

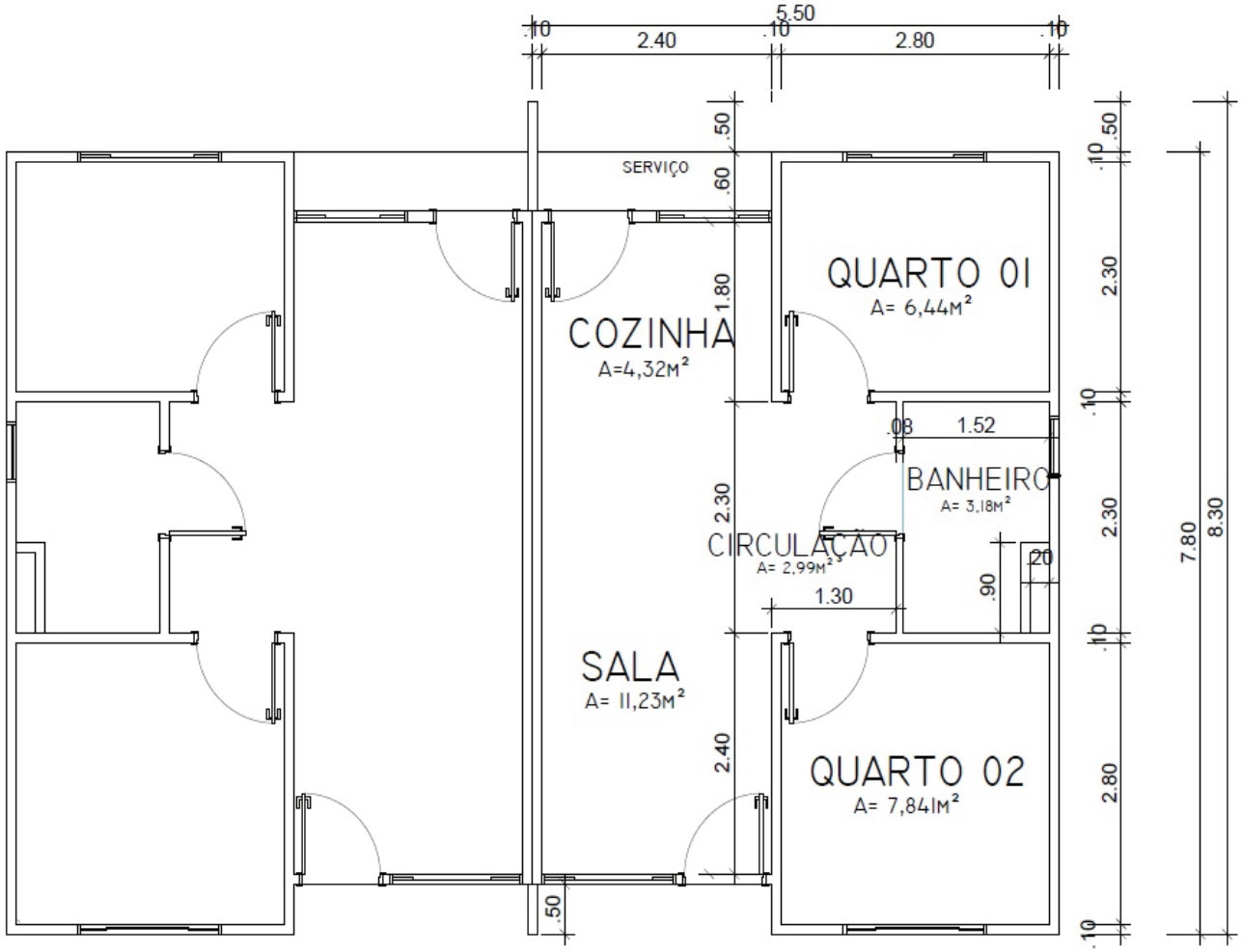

PLANTA BAIXA - EXECUTIVO
Escala: 1/100

Planta Baixa – Projeto de Ampliação

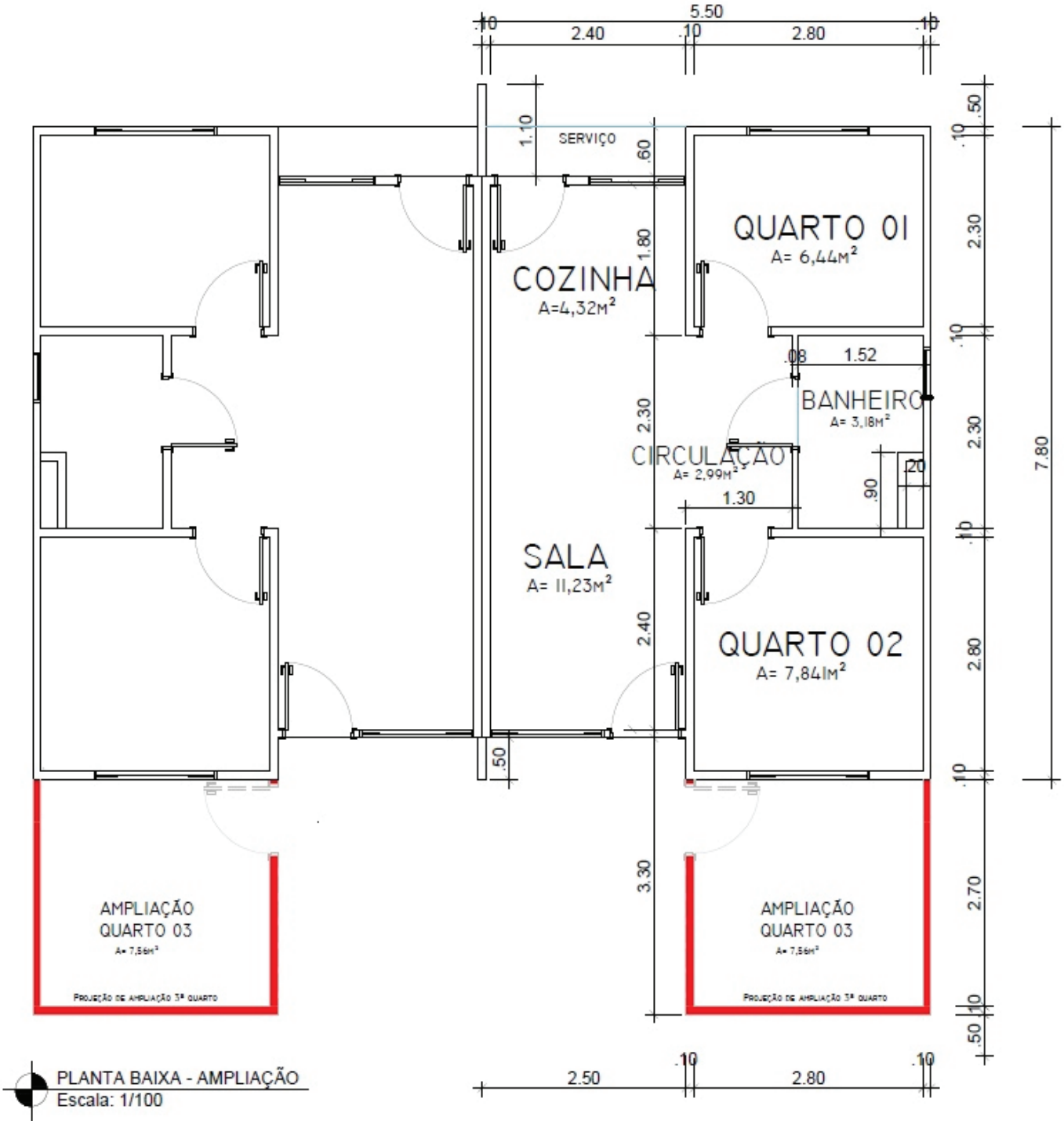

PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO
Escala: 1/100

Anexo II

1. PADRÕES DE CERCAMENTO FRONTAL

Cerca de Madeira

Executada com ripões de madeira, com espessura de 08 cm, espaçamento mínimo entre os ripões de 04 cm, altura máxima de 1,80m e espaçamento entre as estacas de madeira de 1,50m.

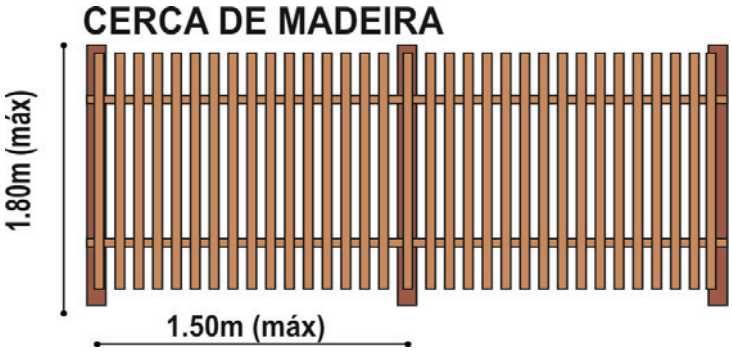

Gradil Metálico

Executado com perfis metálicos, com altura máxima de 1,80 m e espaçamento entre colunas metálicas de 1,80 m.

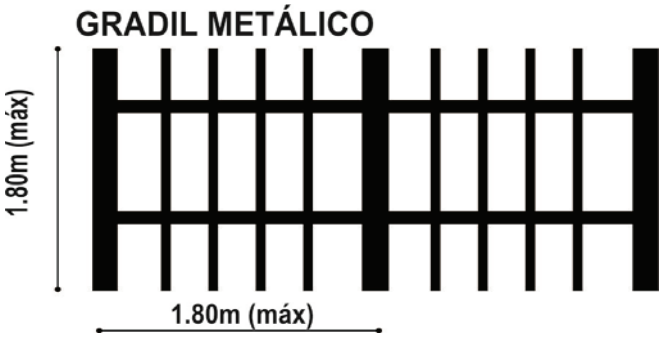

2. PADRÕES DE CERCAMENTO DE FUNDOS

Muro de Alvenaria

Muro em alvenaria, executado com tijolo cerâmico 8 furos, com altura máxima de 1,80m, espaçamento máximo entre pilares de concreto de 2,50m e baldrame executado com tijolos cerâmico de 8 furos de uma vez com altura de 0,40cm.

3. PADRÃO DE GRADE NAS JANELAS E PORTAS

Grades metálicas nas janelas e portas

Deverá ser executado nas portas e janelas, grades feitas com perfis metálicos, na vertical, conforme modelo abaixo.

GRADIL METÁLICO - PORTAS E JANELAS

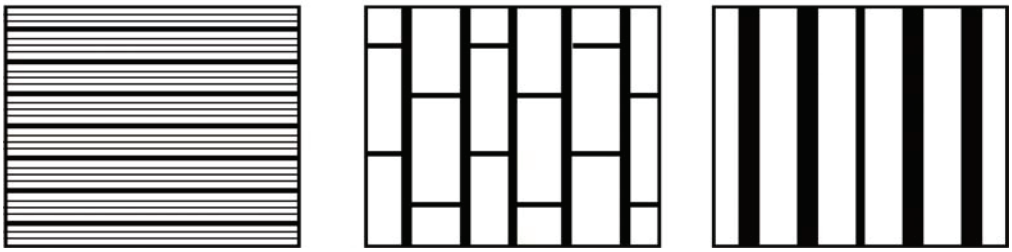

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 926 DE 18 DE JULHO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública lote urbano localizado na Rua dos Engenheiros s/n, para fins de execução de obras de urbanização no Bairro Isaura Parente".

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,
CONSIDERANDO, a execução, por esta Municipalidade, de obras de urbanização no Bairro Isaura Parente;
CONSIDERANDO, que a referida intervenção urbana se destina à implantação de abertura de via, pavimentação, entre outras benfeitorias;
CONSIDERANDO, o manifesto interesse público decorrente da revitalização de espaços e logradouros públicos, visando-se, em última análise, adjudicar mais qualidade de vida à população urbana deste município;
CONSIDERANDO, finalmente, ao que consta do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria de Patrimônio do Município, nos autos do Processo Administrativo identificado sob o SAJ PGM.Net. nº. 2014.02.0001761, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município,
DECRETA:
Art. 1º. DECLARA-SE de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei 3.365/41, uma área de 585,00 m², objeto da matricula nº. 18.512-A, livro 02, fl.01, registrado no 1º Cartório de Imóveis de Rio Branco, de propriedade da Sra. Neiva de Lira Bessa, com as seguintes especificações:

ÁREA	585,00 m², devidamente matriculada sob o n° 18.512-A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco.
LOCALIZAÇÃO	Frente: 13,00 m com a Rua dos Engenheiros; Lado Direito: 45,00 m com o lote 1.004.0650.0741.001; Lado Esquerdo: 45,00 m com o lote 1.004.0560.0696.001; Fundos: 13,00 m com terras do Sr. Lauro Julião;
PROPRIEDADE	Neiva de Lira Bessa

Art. 2º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação ora declarada.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente ato expropriatório encontram-se com a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias, através do elemento de despesas: 44.90.93.00, fonte do recurso: 01 – Recursos Próprios, programa do trabalho: 013.003.1019.0000-Indenização e Restituições, de acordo com que exige o art.16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 935 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Jomara Katrine Vitoriano de Souza, do Cargo em Comissão, referência CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, nomeada através do Decreto nº 372, de 25 de março de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/07/2014.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 936 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Renato de Paula Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, referência CC-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/08/2014.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 937 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosiane Silveira de Lima, do Cargo em Comissão, referência CC--6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, nomeada através do Decreto nº 812, de 20 de junho de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2014.
Rio Branco-Acre, 21 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 958 DE 25 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para provimento de cargos do quadro efetivo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental para exercício exclusivo na Administração Pública Indireta do Município de Rio Branco, promovido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, o qual teve seu Resultado Final devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.243, de 13 de fevereiro de 2014;
Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no art. 37, incisos I e II da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, II da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Avenida Ceará, nº 3.319, Bairro Abraão Alab, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei e item 15.13 do Edital de Abertura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, para apresentar os exames admissionais (laudos) relacionados no Anexo III deste Decreto.
Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverá o candidato comparecer à sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, situada na Avenida Brasil, nº 668, Conjunto Xavier Maia, Bairro Placas, a fim de entregar a documentação constante do Anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 17h.
Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e item 15.9 do Edital de Abertura, os nomeados terão o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.
Art. 4º Fica a Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com a Procuradoria Jurídica da RBTRANS, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2014, 126° da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS NOMEADOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/RBTRANS DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Cargo: M02 - AGENTE DE CAMPO
Vaga: RIO BRANCO/ AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	692.003-9	Jairo Pereira de Castro	51,00

Cargo: M03 - AGENTE DE TRÂNSITO
Vaga: Rio Branco/ AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
36°	680.626-0	Samuel de Oliveira Amazonas	52,00

Cargo: M04 - AGENTE DE TRANSPORTE
Vaga: Rio Branco/ AC

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
19°	687.681-1	Júlio Cesar Mapiana	55,00

Rio Branco/AC, 25 de julho 2014

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados a via original e 01 (uma) cópia.
a) Cédula de identidade (Secretaria de Segurança Pública);
b) PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado, ou declaração que não possui (Anexo VIII) (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
c) Comprovante do número da conta corrente e agência (Banco do Brasil);
d) Título de Eleitor e Certidão do TRE (cartório eleitoral);
e) Carteira de Trabalho (CTPS), cópia da identificação e qualificação;
f) Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral (cartório eleitoral);
g) CPF (Receita Federal, Banco do Brasil, Correios);
h) Certidão de Nascimento ou Casamento (cartório de registro civil);
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do serviço militar (se do sexo masculino), (junta militar da marinha, exército ou aeronáutica);
l) Exame Médico de Capacitação Funcional, emitido pela junta médica oficial do município de Rio Branco; (Junta Médica do Município);
m) Diploma de Conclusão do Ensino Superior, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, requerido para o cargo (instituição de ensino superior ou escolas de formação de ensino médio e fundamental) reconhecido pelo Ministério da Educação;
n) Comprovante da Formação Específica para o cargo que concorreu conforme edital;
o) Registro do Conselho de Classe, regularizado, quando requerido para o exercício da profissão (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON, etc);
p) Comprovante de Residência; (conta de luz e telefone);
q) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal (antecedentes criminais), referentes aos últimos cinco (05) anos do (s) domicílio (s) do candidato (Fórum Barão de Rio Branco e Justiça Federal);
r) Declaração de não acúmulo de cargos (modelo no site http://www.riobranco.ac.gov.br) – (Anexo V);
s) Declaração de bens (modelo no site http://www.riobranco.ac.gov.br) – (Anexo VI)
t) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo no site http://www.riobranco.ac.gov.br) – (Anexo VII);
u) Ficha dados pessoais de servidor - preenchida (modelo no site http://www.riobranco.ac.gov.br) – (Anexo IV);
v) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
x) CNH, categoria mínima “AB” válida (para os cargos de motorista, agente de trânsito e agente de transporte).

ANEXO III

PERICIA MÉDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1) AVALIAÇÃO DE SANIDADE MENTAL:
2) AVALIAÇÃO FÍSICA:
a) Dermatologista;
b) Infectologista;
c) Oftalmologista;
d) Cardiologista;
e) RX de Tórax com laudo do Radiologista ou Atestado do Pneumologista;
f) Ortopedista (para os agentes de trânsito, transporte e de campo);
Obs.
1. As candidatas Gestantes estão dispensadas do item (e).
2. Os atestados e exames médicos solicitados poderão ser emitidos tanto por profissionais especialistas do serviço público como privado.
3. Os candidatos que já possuem os atestados acima citados ou parte deles com data retroativa de até 90 dias da data da publicação da convocação serão considerados válidos pela Junta Médica.
4. Os candidatos deverão apresentar-se à Junta Médica munidos de todos os documentos acima citados para pericia médica no prazo máximo de 20 dias após o período da convocação dos mesmos.

Anexo IV

Matrícula

( ) Inclusão ( ) Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo

( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 DIVORCIADO
5 AMASIADO 6 DESQUITADO

Data Nascimento

/ /

Grau de Escolaridade

5 ENSINO FUNDAMENTAL 6 ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7 ENS. MÉDIO COMPLETO
8 ENS. SUP. INCOMPLETO 9 ENS. SUP. COMPLETO 10 PÓS GRAD. INCOMPLETO
11 PÓS GRAD. COMPLETO 12 MESTRADO 13 DOUTORADO

Formação:

Estabelecimento de Ensino:

Naturalidade

UF:

Nacionalidade

Ano Chegada (para estrangeiros)

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:

PisPasep:

Registro Civil

Livro

Folhas

Cartório

Município

UF:

RG

Org. Expedidor

Data Expedição

/ /

Titulo Eleitor

Zona

Seção

Município

UF:

Certidão Militar

Tipo (E/M/A)

( ) E ( ) M ( ) A

Categoria

Emissão Reservista

/ /

Órgão Expedidor

Carteira Funcional

Órgão Expedidor

Data

/ /

Carteira de Trabalho

Série

Data

/ /

Carteira Nacional de Habilitação

Categoria CNH

Validade

/ /

Data emissão

/ /

Órgão Expedidor

Endereço

Número

Complemento

Fone Residencial

( ) --

Bairro

CEP:

Município

UF:

Fone Recado

( ) --

Contato

Tipo de Sangue

Portador de Doença

( ) Sim ( ) Não

Cod.Int. de Doença

Observação

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retratação
1-Conta					/ /	/ /
4-Poupança					/ /	/ /

Cônjuge

Data Casamento

/ /

Data Nascimento

/ /

Naturalidade

UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha

Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício

Nome Lotação Exercício

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública, mas que tão logo tome posse pedirei demissão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

*** - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2014.

_____

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS
NOME: RG: CPF:

Declaro para fins de POSSE, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome do Declarante:

CPF:

1. Para fins de POSSE:
1.1 Sou filho de:

Pai:
Mãe:

1.2 Cônjuge/Companheiro (a):

Nome:	CPF:

2. Tenho os seguintes dependentes para efeito de:

2.1 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

2.2 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

2.3 Nome: _____
Endereço: _____
(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	*CPF*	*Grau de Parentesco*	*Efeito*
☐ Masculino ☐ Feminino				☐ *Salário Família* ☐ *IRRF* ☐ *RPPS*

3. O preenchimento dos campos deverá está em conformidade com
- ✓Artigo 35, da Lei Federal n° 9250, de 26 de dezembro de 1995;
- ✓Artigo 77, do Decreto Federal n° 3.000, de 26 de março de 1999 e;
- ✓Artigo 10, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.

Rio Branco-AC, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

*** - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2014.

_____
Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PEFEITO

DECRETO Nº 973 DE 29 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de Fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – Rio Branco Previdência – RBPREV, para o biênio 2014/2016.
I – Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal
1. Titular: Eneida Fernandes Maciel Ribeiro
2. Suplente: Adineth Casseb Braga Souza
b) Representantes dos Servidores do Poder Executivo Municipal
1. Titular: José Maria da Silva
2. Suplente: Wilton Cézar de Jesus Sales de Oliveira
3. Titular: Maria de Jesus Albuquerque de Souza
4. Suplente: Elizânia da Silva Wolter
II – Conselho de Administração de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV.
a) Representantes do Poder Executivo Municipal
1. Titular: Jocilene Batista Lopes
2. Suplente: Maria da Conceição Lima Rodrigues
3. Titular: Pascal Abou Khalil
4. Suplente: Andreato de Oliveira Abomorad
5. Titular: Tatiana Mendes de Assis
6. Suplente: Charles Wilson da Silva Caldera
b) Representantes do Poder Legislativo Municipal
1. Titular: Marlene Maia de Lima
2. Suplente: Maria Haydée Meireles Rodrigues
c) Representantes dos Servidores do Poder Executivo Municipal
1. Titular: Lucíola Maria de Albuquerque Silva
2. Suplente: Silene Ferreira da Silva
3. Titular: Denise Araújo de Souza
4. Suplente: Marcos André dos Santos
5. Titular: Alessandro do Nascimento Rocha
6. Suplente: Joana Diniz Rocha
d) Representantes dos Servidores do Poder Legislativo Municipal
1. Titular: Maria Rozineide da Silva Almeida
2. Suplente: Normely Cunha Tinoco Carvalho
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de Julho de 2014, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 820 DE 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria de Geral do Município/PROJURI, nos autos do processo 4210/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor José Augusto Pinheiro da Silveira, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento com Ônus, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/05/2014.
Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Jonatas Nicácio Pinheiro,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no período de 21/07 a 23/07/2014, para receber a título de doação substrato (casca de castanha), no Município de Xapuri, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com feitos a contar a partir de 21/07/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no período de 21/07 a 23/07/2014, para receber a título de doação substrato (casca de castanha), no Município de Xapuri, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com feitos a contar a partir de 21/07/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei Municipal nº 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Suplente Márcio Ricardo Torres Lima, para responder pelo expediente do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, pelo período de 14.07.2014 a 12.08.2014, em substituição ao Conselheiro Tutelar, José Nilsimar Monteiro de Freitas, que estará em gozo de férias regulamentares.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.07.2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Francisco Evandro Rosas da Costa, no período de 27/06 a 29/06/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Raquel Eline da Silva Albuquerque, para ocupar o cargo de Procuradora Geral Adjunta da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar a partir de 28/07/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Social, Manoel da Silva Lima, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 21/07 a 20/08/2014.
Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mario Jorge da Silva Fadell, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Social, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças necessita promover a mudança do CAC do bairro XV para a Nova Rodoviária Internacional de Rio Branco,
Considerando que é necessário a desmontagem e montagem de móveis para que a mudança possa ocorrer;
Considerando o Memorando Nº 003/2014 – CAC/SEFIN, no qual o Chefe do Departamento em exercício solicita a contratação do serviço;
Considerando que a empresa D. D. de Alencar - ME, CNPJ nº 63.595.482/0001-90, com sede na Rua. Idelzuite Alves da Silva, nº 335 Q-11, Bairro Tancredo Neves, Nesta Capital, apresentou o menor preço dentre as cotações requeridas, como se pode depreender dos autos.
Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,
AUTORIZO a dispensa de licitação, contratação de empresa para desmontagem e montagem de móveis em MDF (Guichês do Centro de Atendimento ao Cidadão do Bairro XV para a Rodoviária Internacional de Rio Branco), com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 009.001.2222.0000 – Manutenção dos Centros de Atendimento ao Cidadão – Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, Fonte 01 - Recursos Próprios do Município, cujo valor é R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
Rio Branco, 30 de maio de 2014.

José Andrias Sarquis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2014
Origem: Fundação Garibaldi Brasil – FGB.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte.
Data da Abertura: 14/08/2014 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 04/08/2014 à 13/08/2014 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de recurso: 01 RP (Recursos Próprios);
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL
Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 11/08/2014, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 48/2014
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06;
Considerando que a Diretora da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, Dra. Raquel Eline da Silva Albuquerque, foi designada através da Portaria nº. 47/2014 para responder pelo expediente da Procuradoria Geral Adjunta, em substituição a titular do cargo, Dra. Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, que está de licença médica;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Procuradora Aury Maria Barros Silva Pinto Marques para responder pela Direção da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, em substituição a titular do cargo, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 28 de julho de 2014.

Pascal Abou Khalil
Procurador Geral do MRB
Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 033/2014
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SO-

CIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Regiani Cristina de Oliveira, para participar da Oficina sobre Planejamento Orçamentário e Financeiro, Execução e Comprovação dos Gastos relativos aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa e Cadastro Único (IGD-PBF), que acontecerá em Brasília/DF, no período de 05 e 06/08/2014, com saída prevista para o dia 04/08/2014 e retorno no dia 06/08/2014, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, que serão custeadas pelo IGD-M.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 29 DE JULHO DE 2014.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Do Contrato Nº 080/2014
Processo Nº 045/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e E. Soares costa Importação e Exportação
Publicado dia 23 de abril 2014 n° 11.289 página 113
Onde se lê:
Assinam: Pela Empresa Centerdata Analise de Sistemas LTDA, representada pelo Senhor Antonio Marcos Caetano da Silva.
Leia-se:
Assinam: Pela Empresa E. Soares costa Importação e Exportação, representada pelo Senhor Antonyo Aylton da Cunha.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Do Contrato Nº 081/2014
Processo N.º 045/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e M. S. Feitosa – ME
Publicado dia 23 de abril 2014 n° 11.289 página 113
Onde se lê:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	3,67
Valor Total		604,62

Leia-se:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	8,67
Valor Total		609,62

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Do Contrato Nº 084/2014
Processo N.º 045/2014
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Centerdata Analise de Sistema LTDA
Publicado dia 24 de abril 2014 n° 11.290 página 132
Onde se lê:

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	2.520,00	2.520,00
Valor Total		5.070,00

Silva.
Leia-se:

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	1.950,00	3.900,00
Valor Total		6.450,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 032/2014/CEL/PMRB
Processo nº 045/2014/CEL/PMRB
Ordenador Responsável: Maria das Dores Araújo de Sousa
Onde se lê:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	3,67
Valor Total		604,62

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	2.520,00	2.520,00
Valor Total		5.070,00

Leia-se:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	8,67
Valor Total		609,62

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	1.950,00	3.900,00
Valor Total		6.450,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2014/SEMCAS
Sistema de Registro de Preço – SRP
Pregão Presencial n.º 032/2014/CPL/PMRB
Processo n.º 45/2014/CPL/PMRB
Objeto: A presente ata tem por objeto a Aquisição de materias de consumo e permamente para atender as necessidades das atividades dos projetos de Mobilização Comunitaria – MOC, no bairro: Baixada, conforme Anexo I. TC nº 350.955-41/2011 – PPI/Intervenção em favelas – Saneamento Integrado/PAC 2, conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 032/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Ordenador Responsável: Maria das Dores Araújo de Sousa
Onde se Lê:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	3,67
Valor Total		604,62

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	2.520,00	2.520,00
Valor Total		5.070,00

Leia-se:

M. S. Feitosa		
Item	Valor unit.	Valor
23	2,89	8,67
Valor Total		609,62

Centerdata Analise de Sistema LTDA		
Item	Valor unit.	Valor
33	1.950,00	3.900,00
Valor Total		6.450,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.
Convocação Nº. 04/2014 - (Edital Nº. 005/2014) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e

horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 01 de agosto de 2014.
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
21	RITA FONTENELE COSTA	420
22	MARIA LEOCI LIRA DA SILVA	386
23	KEYLA MARIA DE FREITAS GALVÃO	353
24	DENISE LACY DA SILVA BASIL	329

PROFESSOR MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18	ROSA MARIA DE SOUZA BELFORT	912
19	ANGELINA CAMILO DE SOUZA	943
20	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	900
21	FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO SILVA	950
22	BRUNO DA SILVA SANTOS	910

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9	EURIZETE FERREIRA DA SILVA	564

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.
Convocação Nº. 22/2014 - (Edital Nº. 01/2014) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 01 de agosto de 2014.
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
49	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA BANDEIRA	119
50	FRANCISCA DARCYLENE SOUSA DE MESQUITA	12
51	GLECIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	4

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.
Convocação Nº. 29/2014 - (Edital Nº. 001/2013) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 001/2013) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.
Dia 01 de agosto de 2014.
Horário: a partir das 8 horas
ASSISTENTE ESCOLAR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
523	PAULA THEREZA FREIRE DO NASCIMENTO	80,0
524	POLIANA DO NASCIMENTO FREITAS	80,0
525	POLYANA SILVA DO PRADO LIMA	80,0
526	RAIMUNDA MICHELE DA SILVA SANTOS	80,0
527	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	80,0
528	RAUAN DE QUEIROZ	80,0
529	RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA	80,0
530	RAYLANY SOUZA DA SILVA	80,0
531	REGILENE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	80,0
532	RENATA LEIDIANE OLIVEIRA MAIA	80,0
533	RILANE SILVA DOS SANTOS	80,0
534	RIVALDA DE RODRIGUES DE HOLANDA CAVALCANTE	80,0
535	ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA	80,0
536	ROSANA BRAGA DE LIMA	80,0
537	ROSSILDO SALES DO NASCIMENTO	80,0

MERENDEIRA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONT. DA PROVA
263	PATRÍCIA MENDES	85,0
264	POLIANA DE MELO NOGUEIRA	85,0

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 033/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 082/2014 – CPL/PMRB –Tomada de Preços Nº 005/2014
CONTRATO: Nº 062/2014
CONTRATADA: AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 01 - Etapa 3 no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
VIGÊNCIA: 06/05/2014 a 02/09/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 05 de maio de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 034/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 082/2014 – CPL/PMRB –Tomada de Preços Nº 005/2014
CONTRATO: Nº 063/2014
CONTRATADA: ECC CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 02 - Etapa 3, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
VIGÊNCIA: 06/05/2014 a 02/09/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 05 de maio de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 035/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 082/2014 – CPL/PMRB –Tomada de Preços Nº 005/2014
CONTRATO: Nº 064/2014
CONTRATADA: ECC CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 03 - Etapa 3, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
VIGÊNCIA: 06/05/2014 a 02/09/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 05 de maio de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 036/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 082/2014 – CPL/PMRB –Tomada de Preços Nº 005/2014
CONTRATO: Nº 065/2014
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIANA LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas - Lote 04 - Etapa 3, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
VIGÊNCIA: 06/05/2014 a 02/09/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 05 de maio de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 037/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 198/2014 – CPL/PMRB – Concorrência Nº 004/2014
CONTRATO: Nº 104/2014
CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Ruas Estruturantes - Etapa 04 – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014
VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 10/11/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 038/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 198/2014 – CPL/PMRB – Concorrência Nº 004/2014
CONTRATO: Nº 105/2014
CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Ruas Estruturantes - Etapa 04 – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014
VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 10/11/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 039/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 198/2014 – CPL/PMRB – Concorrência Nº 004/2014
CONTRATO: Nº 106/2014
CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Ruas Estruturantes - Etapa 04 – Lote 03, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014
VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 10/11/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°. 040/2014
A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 939, de 11 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 198/2014 – CPL/PMRB – Concorrência Nº 004/2014
CONTRATO: Nº 107/2014
CONTRATADA: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Ruas Estruturantes - Etapa 04 – Lote 04, no Município de Rio Branco – Acre.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014
VIGÊNCIA: 14/07/2014 a 10/11/2014
EXECUTOR TITULAR: Tecnólogo Francisco Rodrigues de Lima – CREA/AC 2563/D - Matricula nº 703.701-1 – Ramal 2106-8014;
EXECUTOR SUBSTITUTO: Engenheiro Civil Gustavo Menezes Mateus – CREA/AC nº 5060731 -D/SP - Matricula nº 705.670-1 – Ramal 2106-8036.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2014.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
N° do Contrato: 028/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA J & L LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Ponte e Passarelas em Madeira – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre
Valor do Contrato: R$ 181.166,74 (cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 002 / 2014
Objeto do Aditamento: e de Vigência do contrato referente a Construção de Ponte e Passarelas em Madeira – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 11/07/2014 até o dia 08/09/2014, e prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/07/2014 até o dia 08/09/2014.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 11/07/2014 a 08/09/2014 - Vigência por 11/07/2014 a 08/09/2014.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2043.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio União) – Contrato de Repasse nº 255.098-59/2008

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Laurismar de Freitas Costa Construtora J & L LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
N° do Contrato: 029/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA J & L LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Ponte e Passarelas em Madeira – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 223.533,87 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 002 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e de Vigência do contrato referente a Construção de Ponte e Passarelas em Madeira – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 11/07/2014 até o dia 08/09/2014, e prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/07/2014 até o dia 08/09/2014.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 11/07/2014 a 08/09/2014 - Vigência 11/07/2014 até o dia 08/09/2014.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2043.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 06 (Convênio União) – Contrato de Repasse nº 255.098-59/2008

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Laurismar de Freitas Costa Construtora J & L LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
N° do Contrato: 031/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOTA & MOTA.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, No Município De Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 65.849,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 003 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e Vigência do contrato referente aos Serviços de Construção de Banheiro e Instalação de Toldos na Praça dos Tocos - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 19/07/2014 até o dia 16/09/2014, e prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 19/07/2014 até o dia 16/09/2014.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 19/07/2014 a 16/09/2014 - Vigência 19/07/2014 até o dia 16/09/2014.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Thiago Mota de Souza MOTA &MOTA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
N° do Contrato: 098/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.
Objeto do Contrato: Reforma do Piso e Implantação do Sistema de Detecção de Incêndio do CEASA – Lote 02, Município Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 13.580,72 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 020 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e de Vigência do contrato, referente os serviços de Reforma do Piso e Implantação do Sistema de Detecção de Incêndio do CEASA – Lote 02, no Município de Rio branco – Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 20 (vinte) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 14/07/2014 até o dia 02/08/2014, e prazo de vigência por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 14/07/2014 até o dia 02/08/2014.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução dia 14/07/2014 a 02/08/2014 - Vigência 14/07/2014 até o dia 02/08/2014.
Dotação Orçamentária: Orçamentária Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 012/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO LIDER EURO.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de praças e quadras de esportes, no Municipio de Rio Branco-Acre.
Valor do Contrato: R$ 485.038,41 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 028 / 2013
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e vigência, referente ao contrato para execução de serviços de Manutenção de Praças e Quadras de Esportes, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 26/07/2014 até o dia 24/08/2014 e prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dia que vigorará do 26/07/2014 ao dia 23/09/2014.
Fundamentação Legal: art. 57, § 1º e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 26/07/2014 a 24/08/2014 - Vigência 26/07/2014 a 23/09/2014.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2172.0000 – Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira CONSÓRCIO LIDER EURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 4º termo Aditivo.
N° do Contrato: 092/2013.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas, no Município de Rio Branco – Acre – Etapa II – Lote 02
Valor do Contrato: R$ 101.370,06 (cento e um mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 011 / 2013
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa II - Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 03/07/2014 até o dia 31/08/2014 e vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 03/07/2014 ao dia 31/08/2014.
Fundamentação Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 e Art. 65 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 03/07/2014 a 31/08/2014 - Vigência 03/07/2014 a 31/08/2014.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2041.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Edilene Ferreira da Silva CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2014
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Garibaldi Brasil;
II – EMPRESA REGISTRADA: Aplicativa Brasil Ltda.
III – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa produtora de eventos para agenciamento de grupos musicais, contação de estorias, apresentação de teatro, apresentação de dança e grupo de cultura popular.
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº769/2005 e 2.479/2007. Lei Federal
10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas;
V – MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 091/2014 - CPL;
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 28 de Julho de 2014;

VIII – ASSINAM: O Senhor RODRIGO CUNHA FORNECK, pela Contratante, e o Senhor Davilson Marques Cunha, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Empresa: APLICATIVA BRASIL LTDA; CNPJ Nº 13.674.231/0001-22, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, Nº 2552, Bairro Boa Esperança, CEP 69.918-510, Fone 3226-6060, Rio Branco - Acre, representada neste ato pela Sr. DAVILSON MARQUES CUNHA, brasileiro, casado, inscrita no CPF 625.006.272-68 e RG nº 0309847/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua São Peregrino Nº 155, Bairro Floresta em Rio Branco Acre.

	LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unitário R$	Valor Total R$
1	Apresentação musical: 01 a 02 Componentes contendo diversos ritmos e repertórios diferenciados. Destinado a palcos alternativos e espaços de eventos com no mínimo 01 h e 30 m e apresentação.	Apres.	60	350,00	21.000,00

2	Apresentação musical: 03 a 05 Componentes contendo diversos ritmos e repertórios diferenciados. Destinado a palcos alternativos e espaços de eventos com no mínimo 01 h e 30 m e apresentação.	Apres.	450	500,00	225.000,00
3	Apresentação musical: 05 (Cinco) Componentes contendo diversos ritmos e repertórios diferenciados. Destinado a palcos alternativos e espaços de eventos com no mínimo 01 h e 30 m e apresentação.	Apres.	400	700,00	280.000,00
4	Apresentação musical: 08 (Oito) Componentes contendo diversos ritmos e repertórios diferenciados. Destinado a palcos alternativos e espaços de eventos com no mínimo 01 h e 30 m e apresentação.	Apres.	100	1.200,00	120.000,00
5	Contação de Histórias: Com até 08 (Oito) integrantes. Eredo infantil e/ou adulto e mínimo de 40 min de apresentação.	Apres.	30	800,00	24.000,00
6	Apresentação de teatro amador com até 05 (Cinco) componentes, destinada a áreas de atividades voltadas para o público infantil.	Apres.	30	1.000,00	30.000,00
7	Apresentação artística de dança: Com até 04 (quatro) componentes, ritmos e repertórios variados para apresentação em palco alternativos e espaços de eventos. Com duração mínima de 40 minutos.	Apres.	300	600,00	180.000,00
8	Apresentação de grupos da cultura popular livre, Quadrilha junina, Marujada, Reizado, Patorinhas, Jabuti Bumbá, Boi Bumbá, Ciranda e outros. Com até 20 (vinte) componentes, para apresentação em palcos alternativos, caixa cênica, espaços de eventos e apresentação popular nas ruas.	Apres.	10	1.500,00	15.000,00
SUB-TOTAL					R$ 895.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Percentual Sobre o Valor Referencia)					5%
VALOR SOBRE PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R$ 44.750,00
TOTAL GERAL					R$ 939.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de homologação
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2014 – CEL I/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição e instalação de divisórias naval, persianas em pvc e de tecido para atender as necessidades desta Autarquia, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Empresa: Tecmaq Ltda					
Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit.	V. total
01	Persiana pvc com bando de alumínio – persiana pvc coleçao bamboo madeira trilho na cor branca, corrente de giro pvc nr 6 branca, corrente da base em inox, espaçamento das laminas de 69mm, carrinho gancho cristal, bando de aluminio com dobras arredondadas, com altura de 8,9cm, cores variadas, com instalação.	m²	700	125,00	87.500,00
02	Persiana de tecido – persiana tecido blackout liso dupla face, trilho na cor branca, corrente de giro pvc nr 6 branca, corrente da base em inox, espaçamento das laminas de 69mm, carrinho gancho cristal, cores variadas, com instalação.	m²	700	129,00	90.300,00
Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais					177.800,00

Empresa: D. R. B. Serviços e Representação Comercial Ltda					
Item	Descrição	Unid.	Quant. registrada	V. Unit.	V. total
03	Divisórias naval, com painéis de 30mm de espessura, com revestimento em pintura (similar a Eucatex), melamínico, com opções de miolo em colméia, perfis metálicos em aço galvanizados com pintura eletrostática epóxi poliéster pó), incluindo portas com fechadura, com diversos padrões de cores. Cores variadas - branco neve, cinza ocidente e areia jundiaí. Instalação incluída.	m²	1.000	95,00	95.000,00
Noventa e cinco mil reais					95.000,00

Rio Branco – AC, 31 de julho de 2014.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014
PROCESSO CPL/PMRB Nº 144/2014
PROCESSO Nº 13616/2014
REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2014.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Videofonista, Operador de Sistema/Agendador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e Artenizia Raimunda de Souza Viana, pela Empresa.

ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.287.122/0001-15							
Item	Objeto	Unid.	Quant.	Meses	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Global
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Videofonista, Operador de Sistema/Agendador.	Mês	55	12	2.489,51	136.923,05	1.643.076,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 04
Contrato nº 023/2014
Processo nº 21965/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 035/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e R. M. Terraplanagem e Comercio Ltda – CNPJ nº 18.818.216/0001-24.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Deusimar Pinheiro da Silva, localizado, no Bairro Placas, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, suprimindo do valor originalmente contratado a importância de R$ 27.264,77 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 26,54% (vinte e seis vírgula cinquenta e quatro por cento), conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 1.734/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do Contrato Atualizado: R$ 75.483,12 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 30 de Julho de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Antônio Marazona de Souza Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2014
A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 10.960 de 04 de janeiro de 2013:
Considerando o MEMO/N°015/2014/CSPAD/SEMSA, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do art. 136, parágrafo único, da Lei 1.794/09, prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 04 (quatro) de agosto de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 28.567/2014 instaurada por intermédio da Portaria 114/2014, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.341, de 04 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 1º DE AGOSTO DE 2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123/2014
A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 10.960 de 04 de janeiro de 2013:
Considerando o MEMO/N°016/2014/CSPAD/SEMSA, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do art. 136, parágrafo único, da Lei 1.794/09, prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 04 (quatro) de agosto de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 24.343/2014 instaurada por intermédio da Portaria 113/2014, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 11.341, de 04 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 1º DE AGOSTO DE 2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 29318/2014, Parecer nº 2014.02.001763, referente a Dispensa de Licitação nº 052/2014, que tem como objeto Contratação Direta de Serviços de Profissionais especializados (Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional) para ministrar aulas na capacitação em assistência domiciliar para profissionais de saúde e familiares de idosos, estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor dos credores: DANIELLE DA SILVA SANTANA, CPF nº 884.487.972-72, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); ELLEN RAMIREZ NOGUEIRA, CPF nº 682.320.982-87, no valor total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais); IRIAH FREITAS MUNIZ DANTAS, CPF nº 029.807.304-83, no valor total de R$ 4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); FRANCILENE COSTA GALVÃO, CPF nº 908.856.863-49, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com o Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 29 de Julho de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Material Permanente).
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, n° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 01/08/2014 a 13/08/2014, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 14/08/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 034/2014.

Santa Rosa do Purus-Ac, 31 de julho de 2014.
Francisco das Chagas Nobrega Duarte-Pregoeiro/PMSRP

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo;
Nº do Contrato: 034/2011;
Partes: 01. Município de Tarauacá e 02. Empresa Cerâmica São Jorge Ltda;
Objeto do Contrato: Pavimentação Em Tijolo Maciço, Com Guias e Sarjetas das Ruas Raimundo de Paula C= 286,40m/L= 6,00m, Rua Reidiner Hilário de Matos C= 340,00 M/L= 7,00m, Rua Luis Madeiro C=350,00m/L = 7,00m, Avenida Antonio Frota C = 260,00m/L= 5,60m, Beco Luis Madeiro C = 280,00m/L = 7,00m, Beco José Martins de Araújo C= 80,00M/L = 6,00M na Cidade de Tarauacá.
Valor do Contrato: 554.895,17 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos);
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 002/2011 - CPL;
Objeto do Aditamento: Aditivo de Supressão no valor de R$ 259.554,72 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para fins de conclusão do referido Contrato nº 034/2011;
Dotação Orçamentária: Proj./Ativ 2.059 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0106 – Obras e Instalações;
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Primeiro Segundo e Terceiro Termo de Aditivos de Prazos, sendo que o ultimo é de 03 meses, Data 13 de agosto de 2013.
Fundamentação Legal: conforme o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 da STN, e com respaldo no art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual.

Signatários: Pela contratante, Prefeito o Senhor Rodrigo Damasceno Catão, e pela Contratada Abdel Barbosa Derze.
Data Assinatura: 11 de junho de 2014.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUACÁ

EXTRATO DE CONTRATO
OBS. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1146/2013 – CPL 02, Processo nº 002.636/2013.
TERMO DE CONTRATO: nº 0145/2014 – PJ, firmado entre a PREFITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material Asfáltico, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização da Prefeitura de Tarauacá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e tabela abaixo, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1146/2013-CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 002.636/2013, Pertencente ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infra-instrutura – DERACRE.
DO VALOR R$ 3.517.500,00 (três milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais.)
PRAZO: A contar de sua assinatura até o encerramento do exercício financeiro de 2014.
Proj./Atividade: 01.11.01.1008 – ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS; 01.11.01.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - Elemento de Despesa: 33.90.33.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios..

ASSINAM: O Prefeito: RODRIGO DAMASCENO CATÃO e o Sr. LEONARDO MACHADO AZEVEDO VILELA, pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACA
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP n.º 1146/2013 – CPL 02.
PARTES: PREFEITURA DE TARAUACÁ COMO ADERENTE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infra-instrutura – DERACRE, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, COMO REGISTRADA.
DO OBJETO
A presente Termo de Adesão tem por objeto o registro de preços para eventual Fornecimento de Material Asfáltico, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização da Prefeitura de Tarauacá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e tabela abaixo, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1146/2013-CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 002.636/2013, Pertencente ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infra-instrutura – DERACRE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida Adesão estão previstas no orçamento:
Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente Adesão correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: Proj./Atividade: 01.11.01.1008 – ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS; 01.11.01.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO - Elemento de Despesa: 33.90.33.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.
DO VALOR R$ 3.517.500,00 (três milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais.)
DOS PRAZOS
Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 081/2013 pertencente ao DERACRE.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2014.

ASSINAM: ASSINAM: O Prefeito: RODRIGO DAMASCENO CATÃO e o Sr. LEONARDO MACHADO AZEVEDO VILELA, pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS

P A R E C E R P R É V I O Nº 529
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.138.2012-00-TCE (C/ 02 Anexos e Processos nos 16.140.2012-10 e 16.148.2012-01-TCE – Apensos)
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, exercício 2011.
RESPONSÁVEL: Senhor James Pereira da Silva
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro
Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Cumprimento parcial das normas estabelecidas no Anexo IV, da Resolução TCE/AC nº 62/2008. Alteração do orçamento superior ao limite. Inconsistências do Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo da Dívida Fundada. Despesas com pessoal acima do limite. Descumprimento das metas do resultado Nominal e Primário. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação.
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, §1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do 16.138.2012-00-TCE (C/ 02 Anexos e Processos nos 16.140.2012-10 e 16.148.2012-01-TCE – Apensos) e, após exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto do Conselheiro-Relator, e, ainda:
1. CONSIDERANDO que o Gestor prestou contas a este Egrégio Tribunal, cumprindo o que estabelece o §1º, do art. 23, da Constituição Estadual;
2. CONSIDERANDO o cumprimento parcial das normas estabelecidas no Anexo IV, da Resolução TCE/AC nº 62/2008, em face da ausência de alguns demonstrativos, impossibilitando à verificação da aplicação dos recursos correspondentes;
3. CONSIDERANDO a alteração do orçamento superior ao limite de 25% inicialmente previsto, contrariando o art. 42, da lei Federal nº 4.320/64 c/c o art. 6º, da Lei Municipal nº 37-A/2010 (LOA) e o art. 167, inciso V, da Constituição Federal;
4. CONSIDERANDO a inconsistência do Balanço Financeiro, em face da impossibilidade de identificação da origem dos valores relativos às "transferências financeiras ativas" e "transferências financeiras passivas", e às contas
(P A R E C E R P R É V I O Nº 529 – FL. 02 de 03)
"devedores diversos" e "Responsabilidade Financeira", e da divergência verificada entre o valor do saldo financeiro transferido para o exercício seguinte e aquele apurado nos extratos e nas conciliações bancárias, no valor de R$ 150.732,01 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo);
5. CONSIDERANDO a inconsistência do Balanço Patrimonial, em virtude do lançamento de valores negativos no Ativo Financeiro e no Passivo Permanente, no valor de R$ 1.172,00 (mil, cento e setenta e dois reais) e de R$ 214.840,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), respectivamente;
6. CONSIDERANDO a inconsistência do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em face da ausência do registro da Baixa do Almoxarifado e da divergência de R$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) verificada entre o valor informado referente a "aquisições de bens móveis" e aquele apresentado no Inventário Analítico dos Bens Móveis;
7. CONSIDERANDO a inconsistência, também, do Demonstrativo da Dívida Fundada, em face da não confirmação do saldo transferido para o exercício seguinte e da omissão de registro de dívidas previdenciárias, no montante de R$ 5.881.339,06 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos);
8. CONSIDERANDO as despesas com pessoal acima do limite estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem que a instrução especificasse o seu início;
9. CONSIDERANDO o descumprimento das metas do resultado Nominal e Primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; e
10. CONSIDERANDO a realização de despesas sem licitação, com aquisição de Combustível (R$ 1.447.665,60) e de passagens aéreas (R$ 9.154,95), e com consultoria contábil (R$ 10.500,00) e consultoria e assessoramento (R$ 22.000,00), totalizando R$ 1.489.320,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), contrariando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam;
(P A R E C E R P R É V I O Nº 529 – FL. 03 de 03)
Resolve emitir PARECER PRÉVIO considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor James Pereira da Silva, Prefeito, com fulcro na Lei Complementar Estadual n° 38/93, art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c", em face das irregularidades acima indicadas.-.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Rio Branco - Acre, 05 de junho de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
Relator
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO
Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Fui presente:
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

P A R E C E R P R É V I O Nº 530
NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.132.2012-50-TCE (C/ 03 Anexos)
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bujari, exercício 2011.
RESPONSÁVEL: Senhor João Edvaldo Teles de Lima
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria
Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação.
O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, §1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do 16.132.2012-50-TCE (C/ 03 Anexos) e, após exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto do Conselheiro-Relator, e, ainda:
1. CONSIDERANDO que o Gestor prestou contas a este Egrégio Tribunal, cumprindo o que estabelece o §1º, do art. 23, da Constituição Estadual;
2. CONSIDERANDO a inconsistência dos saldos financeiros e patrimonial apresentados;
3. CONSIDERANDO a inscrição de restos a pagar não processados, sem disponibilidade de caixa para suportá-lo, resultando insuficiência financeira; e
4. CONSIDERANDO a ocorrência de despesas sem licitação;
CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam;
Resolve emitir PARECER PRÉVIO considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bujari, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor João Edvaldo Teles de Lima, Prefeito à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual n° 38/93, art. 51, inciso III, alínea "b", por grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ausentes, justificadamente, o
(P A R E C E R P R É V I O Nº 530 – FL. 02 de 02)
Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Relator
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO
Fui presente:
ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO TCE/AC Nº 025/2014
PROCESSO TCE/AC Nº 34.472.2013-44
CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC E A EMPRESA CARDOSO & RODRIGUES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo contratual no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A justificativa para o acréscimo do valor contratual, deve-se em decorrência do surgimento de novas demandas na quantidade de alguns serviços visando atender as necessidades demandas do TCE/AC, tudo em conformidade com o art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Cons. Valmir Gomes Ribeiro pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (Contratante) e o Senhor Arlumicio da Silva Cardoso pela empresa CARDOSO & RODRIGUES LTDA (Contratada).

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que LEANDRO GIFONI SALES RODRIGUES apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional.
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FLORESTAIS COMUNITÁRIOS – COOPERFLORESTA.

RESOLUCÃO N°. 000'1/2014
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DA COOPERATIVA DOS
PRODUTORES FLORESTAIS
COMUNITARIOS - COOPERFLORESTA.
O Presidente da Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPERFLORESTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Artigo 31, CapoIX, de seu Estatuto Social,
RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas da Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPERFLORESTA, que atuará na análise e julgamento dos processos licitatórios ligados ao Plano de Gestão apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre (BID - Fase 11), no período de jull2014 a jun/2016, tendo como executora a SEPLAN e como co-executora a SEDENS;
Art. 2° Nomear, os profissionais listados abaixo para exercer a função de Membros da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas:
1 ° Membro - Simony Hechenberger: Engenheira FlorestallCOOPERFLORESTA (Presidente da CAJP).
2° Membro - Clarice Oliveira de Farias: Engenheira FlorestallSEDENS (Membro Titular).
3° Membro Ezaque Saraiva do Nascimento:
Técnico FlorestallCOOPERFLORESTA (Membro Titular).
4° Membro Elisandra Silva de Souza:
Auxiliar Administrativa/COOPERFLORESTA (Membro Suplente).
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Branco - AC, 14 de julho de 2014.

Dionisio Barbosa de Aquino
Diretor Presidente
COOPERFLORESTA

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE nº. 008/2014
Para que produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, com referência à Carta Convite em epígrafe e ADJUDICO o objeto ora licitado em favor da empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA com o valor total de R$ 147.979,54 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2014.

Nilce Maria Lagni
Administradora do Instituto São José

A. M. SANTOS LTDA
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a renovação do Licenciamento Ambiental (LI), exercendo a atividade Indústria, Matadouro, Frigorífico, localizada na no Sitio São Francisco Lote 02 quadra 01, gleba Remanso, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

FRANCISCO LOPES PESSOA
CPF : 015 324 132-20

Torna publico que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC dispensa de licença ambiental para atividade de limpeza de pastagem em área consolidada antes de 2008, na propriedade Fazenda Porto Alegre localizada na margem direita do rio Murú, município de Tarauacá, correspondente a área de 2010,78 ha.

MARIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA,
CPF nº 667.571.852-53,

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Posto de Lavagem de Veículos, Porte "Grande", com Fantasia de 'Lava Jato Elefante Azul", localizado na Rua do Madeira, nº 560, Lote nº 31, Quarteirão nº 88, Bairro Artur Maia, município de Cruzeiro do Sul – AC. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

RECOMAL – REDENÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
CNPJ. 01.856.239/0001-20

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 79/2014, com validade de 4 (quatro) Anos, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICAS E BARRO COZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizado a Travessa São Pedro, nº 125, Vila Redenção, Acrelândia - AC

U.R ALVES DA SILVA-ME

Torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a Renovação da Autorização Ambiental nº 076/2013, ate a data de 19/08/2014, para atividade de COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇAO CIVIL, localizada na Rua Capitão Cirilo, nº 217-Bairro Aviário, Rio Branco/AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900